SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2763

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N° 168/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Vereador o **Srº. EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE,** 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, nos dias 16 a 18 de junho 2021.

JUSTIFICATIVA: O vereador irá à Marabá – PA, acompanhar o evento de entrega de Títulos Definitivos de terra com a presença do presidente da república Jair Messias Bolsonaro.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 16 de junho de 2021.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A149B9D0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 16 DE JUNHO DE 2021

SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 281, DE 07 DE JUNHO DE 2021, DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Oriximiná, aprovou e eu, sanciono o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos normativos do DECRETO Nº 281, de 07 de junho de 2021, do Prefeito Municipal, que Institui o Código de Ética e Disciplina do Servidor Público Municipal da Administração Dieta e Indireta do Município de Oriximiná e dá outras providências.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, 16 de junho de 2021.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA
1ª Secretária

MARIA MONTEIRO GODINHO
2ª Secretária

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:9D5BF43E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2021-00005 – REPETIÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 17/06/2021 foi **DESERTO** o **PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2021-00005 – REPETIÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DE VEREADORES, SERVIDORES E TRANSPORTE DE CARGA E MATERIAS DIVERSOS, NA ZONA URBANA, RURAL E VIAGENS INTERMUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

Paragominas/PA, 17 de junho de 2021.

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:A462C180

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2021.
ORIGEM: Processo Licitatório n.º Processo n.º 012.2021.01.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.
CONTRATADA: LUMIDS PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 40.373.859/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem HD e 4k com câmaras e Drone, cobertura da eventos, preparação de material audiovisual, gestão de redes sociais com conteúdos educativos e informativos do Legislativo para atender a Câmara Municipal de Redenção.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: Órgão: 01 – Câmara Municipal // Função Programática: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal // Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 15 de junho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:2904C7B9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Os servidores públicos efetivos, comissionados, temporários e celetistas do Poder Legislativo do Município de Santarém, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignados em folha de pagamento valores destinados à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizem a consignação mediante contrato ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.

Art. 2º Considera-se para fins desta Resolução:
I – consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
II – consignante: órgão do Poder Legislativo que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor ativo e inativo e do pensionista, em favor da consignatária;
III – consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o *caput* do art. 1º desta Resolução;
IV – margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;
V – margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes;
VI – empresa gestora da carteira de consignados: empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou termo de cooperação técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa;
VII – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, efetuado por força de lei ou mandado judicial;
VIII – consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, mediante sua autorização prévia e formal;
IX – adiantamento de remuneração: é a contraprestação devida ao servidor público ativo, inativo e os pensionistas, dos órgãos da Administração Pública direta e indireta autárquica ou fundacional pelos serviços efetivamente prestados à Administração Pública, equivalentes a um mínimo de 07 (sete) dias do mês trabalhado, limitando-se a 20% (vinte por cento) do salário bruto;
X – operadora de Cartão de Crédito de Adiantamento de Remuneração: empresa credenciada para a concessão de crédito de adiantamento de remuneração dos servidores públicos.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:
I – contribuição para o regime geral de previdência social;
II – pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;
III – imposto sobre rendimento do trabalho;
IV – reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência;
V – outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de Lei, decisão administrativa ou mandado judicial.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração do servidor mediante sua autorização prévia, formal ou eletrônica, nas seguintes modalidades:
I – contribuições para prêmios de seguros de vida em geral;
II – contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;
III – contribuições para planos de pecúlio, renda mensal ou previdência complementar;
IV – contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;
V – pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial homologado judicialmente;
VI – amortização de empréstimos ou financiamento concedido por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central;
VII – amortização de empréstimo ou financiamento concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;
VIII – amortização de empréstimo ou financiamento realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central;
IX – amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;
Parágrafo único. O adiantamento de remuneração de que trata o inciso IX deste artigo, além de poder ser autorizado eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderá também se efetivar por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam

o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 5º A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresas gestoras da carteira de consignados.
§ 1º As empresas a que se refere o *caput* deste artigo serão contratadas pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou termo de cooperação técnica, para controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias.
§ 2º Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município.
§ 3º No que tange a modalidade de consignação facultativa constante no art. 4º, inciso IX, desta Resolução, a mesma será administrada por empresa gestora da carteira de consignados específica para tal finalidade.

Art. 6º Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:
I – entidades e órgãos do poder executivo ou legislativo criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais;
II – sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;
III – entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;
IV – entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológicos;
V – entidades seguradoras de prêmios de seguros de vida;
VI – instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central;
VII – empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos.

Art. 7º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendida a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX do art. 4º desta Resolução.
§ 1º Ficam excluídos do cômputo para efeito do cálculo do limite da margem consignável prevista nesta Resolução os valores relativos bem como a parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxílio transporte, auxílio alimentação, ajuda de custo, diferenças remuneratórias e outras parcelas que não integram a remuneração fixa do servidor.
§ 2º O percentual de antecipação salarial previsto no art. 2º, inciso IX, desta Resolução, será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor;
§ 3º A Câmara Municipal publicará ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo.

Art. 8º As consignações compulsórias têm prioridade de desconto sobre as facultativas.
Parágrafo único. Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda ao limite definido no Art. 7º desta Resolução, serão suspensos, até ficarem dentro daquele limite, os descontos relativos às consignações facultativas, obedecida a ordem crescente da numeração a seguir discriminada, até que se restabeleça a margem consignável:
I – amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;
II – amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
III – empréstimos ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;
IV – contribuição para seguros de vida;
V – contribuição para plano de saúde e/ou odontológico;
VI – contribuição para previdência privada;
VII – contribuição para entidades de classe, associações, clubes, e sindicatos dos servidores municipais;
VIII - amortização de financiamento de imóveis residenciais.

Art. 9º Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade:
I – Maior nível de prioridade de acordo com o §1° do artigo anterior;
II – antiguidade de averbação do desconto.

Art. 10 A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade da Câmara Municipal por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado junto à consignatária.
§ 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos na Resolução.
§ 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem no montante de suas operações e consignações.
§ 3º Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da Câmara Municipal de integralmente realizar a retenção dos valores devidos à empresa Administradora de Cartão de antecipação salarial detentora do crédito, diretamente da rescisão do contrato de trabalho dos respectivos servidores, e repassar tempestivamente os valores retidos para liquidação das obrigações existentes.

Art. 11 A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:
I – constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;
II – deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;
III – Não comprovar ou deixar de atender as exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;
IV – não fornecer, quando notificada, documentos necessários a análise da apuração de irregularidades no prazo de máximo de cinco dias úteis;
V – não providenciar, no prazo até dois dias úteis, contados da data do pagamento liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor;
VI – recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível;
VII – não efetivar dentro do prazo contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados.

Art. 12 A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:
I – ceder a terceiros, a qualquer títulos, rubricas e consignação;
II – permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;
III – utilizar rubricas para descontos não previstos nesta Resolução.

Art. 13 A entidade consignatária será descredenciada, e consequentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:
I – reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão que trata o artigo anterior;
II – atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;
III – prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo;
IV – omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a seis meses.
Parágrafo único. As sanções previstas nesta Resolução não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

Art. 14 A consignatária ficará impedida, pelo período de 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando

constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

Art. 15 Cabe à Direção-Geral, por meio de Instrução Normativa, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos artigos 11 a 13 desta Resolução, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 16 A consignação facultativa pode ser cancelada:
I - por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade da medida;
II - por interesse da consignatária;
III - por término do prazo de amortização.
IV - por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista:
a) mediante requerimento diretamente à consignatária, quando de tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde odontológico.
b) mediante requerimento do servidor à área de Recursos Humanos da Casa:
1. quando a solicitação efetuada junto à consignatária não for atendida no prazo de 30 (trinta) dias;
2. quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos;
Parágrafo único. No caso do item 1 da alínea "b" do inciso IV do *caput*, o pedido deve ser instruído com a cópia do requerimento encaminhado à consignatária devidamente protocolado.

Art. 17 No que tange à modalidade de consignação facultativa prevista nesta Resolução, a mesma ficará isenta de qualquer cobrança por parte da Câmara Municipal ou da empresa gestora de consignações.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Benedito Magalhães, em 16 de junho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário

CARLOS JUVAL SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:0746BDAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 017/2021-GAB

PORTARIA Nº 017/2021-GAB

Designa o Encarregado para atuar como canal de comunicação no âmbito do Poder Legislativo de Santarém, nos termos da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018

O Vereador **RONAN LIBERAL JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor LINDOMAR FREIRE LEAO DE ANDRADE, matrícula 120537-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme a Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º São atribuições do encarregado:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência "Vereador Godofredo Machado Portela", em 02 de junho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:BEE99BF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
ÉLCIO FERREIRA PENTEADO
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 006/2021
GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230, Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras
Serra/ES

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente;
Considerando os termos do Contrato 013/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Processo Administrativo nº 015/2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS**, o qual esta empresa figura como Contratada;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula terceira do referido contrato, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS, datadas do dia 31 de maio de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos aos serviços administrativos e parlamentares são diretamente prejudicados pela falta de material, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato 013/2021, acarreta a rescisão unilateral do contrato em epígrafe por parte da CONTRATANTE, com as consequências previstas no contrato e na legislação, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do retro mencionado contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230, Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, e-mail: licitacao@gpeletronicos.com.br, telefone (35) 3223-5461, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.476.349/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ÉLCIO FERREIRA PENTEADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 840.558.049-20, Carteira de Identidade nº 6154020 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Santo André, nº 175, Parque Urupês, Varginha/MG, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual unilateral, multas legais e contratuais,

além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá à Câmara Municipal de Santarém, sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual unilateral e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/.

Santarém/Pa, 17 de junho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:610087A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
ROGÉRIO RAMOS ALVES
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 006/2021
QUALITY ATACADO EIRELI
Avenida Afonso Pena, nº 262, Sala 813, Bairro / Distrito Centro
Belo Horizonte /MG

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente;
Considerando os termos do Contrato 014/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Processo Administrativo nº 015/2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS**, o qual esta empresa figura como Contratada;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula terceira do referido contrato, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS, datadas do dia 31 de maio de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos aos serviços administrativos e parlamentares são diretamente prejudicados pela falta de material, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato 014/2021, acarreta a rescisão unilateral do contrato em epígrafe por parte da CONTRATANTE, com as consequências previstas no contrato e na legislação, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do retro mencionado contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **QUALITY ATACADO EIRELI**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 262, Sala 813, Bairro / Distrito Centro, na cidade de Belo Horizonte /MG, e-mail: qualityatacado@gmail.com, telefone (31) 4141-5595 / (31)98848-7947 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.724.019/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO RAMOS ALVES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 072.641.666-51, Carteira de Identidade nº 13551837 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Mariano de Abreu, nº 810, Bloco 6, Apto. 201, Bairro / Distrito Paulo VI, na cidade de Belo Horizonte /MG, para que cumpra o objeto do contrato no **prazo máximo de 03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual unilateral, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá à Câmara Municipal de Santarém, sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual unilateral e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/.

Santarém/Pa, 17 de junho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:77CB758A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
LEANDRO DE SOUZA FRANCO
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 006/2021
LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
Rua Taquari, nº 1.295 - Mooca
São Paulo / SP

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente;
Considerando os termos do Contrato 015/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Processo Administrativo nº 015/2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS**, o qual esta empresa figura como Contratada;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula terceira do referido contrato, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS, datadas do dia 19 de maio de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos aos serviços administrativos e parlamentares são diretamente prejudicados pela falta de material, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato 015/2021, acarreta a rescisão unilateral do contrato em epígrafe por parte da CONTRATANTE, com as consequências previstas no contrato e na legislação, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do retro mencionado contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, com sede na Rua Taquari, nº 1.295 - Mooca, São Paulo / SP, CEP 03166-001, e-mail: lsf.29500@gmail.com, telefone (11) 2292-6819, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.833.883/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO DE SOUZA FRANCO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 271.203.068-04, Carteira de Identidade nº 28157748-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mooca, nº 4718 – Mooca, São Paulo/SP, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual unilateral, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá à Câmara Municipal de Santarém, sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual unilateral e imediatamente aberto o processo de

apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/.

Santarém/Pa, 17 de junho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:961F9A16

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
ANDRÉ CORREA DA ROCHA
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 006/2021
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
Rua Jorge Tibiriçá, nº 2474, Parque Industrial
São José do Rio Preto / SP

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente;
Considerando os termos do Contrato 016/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Processo Administrativo nº 015/2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS**, o qual esta empresa figura como Contratada;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula terceira do referido contrato, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS, datadas do dia 20 de maio de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos aos serviços administrativos e parlamentares são diretamente prejudicados pela falta de material, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato 016/2021, acarreta a rescisão unilateral do contrato em epígrafe por parte da CONTRATANTE, com as consequências previstas no contrato e na legislação, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do retro mencionado contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Jorge Tibiriçá, nº 2474, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, e-mail: dsilicitacao@gmail.com, telefone (17) 2138-0700, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.210.196/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ CORREA DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 220.578.458-77, Carteira de Identidade nº 29896216-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Moreira Filho, nº 198, Lote 06, Quadra 24, Residencial Márcia, na cidade de São José do Rio Preto/SP, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual unilateral, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá à Câmara Municipal de Santarém, sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual unilateral e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/.

Santarém/Pa, 17 de junho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:7F43FC54

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 006/2021
M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES
Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia
Bacabal/MA

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente;
Considerando os termos do Contrato 017/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Processo Administrativo nº 015/2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS**, o qual esta empresa figura como Contratada;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula terceira do referido contrato, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS, datadas do dia 31 de maio de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos aos serviços administrativos e parlamentares são diretamente prejudicados pela falta de material, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato 017/2021, acarreta a rescisão unilateral do contrato em epígrafe por parte da CONTRATANTE, com as consequências previstas no contrato e na legislação, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do retro mencionado contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **M ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES**, com sede na Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, na cidade de Bacabal/MA, e-mail: dyonnyspersonal@hotmail.com, telefone (99) 98263-5353 / 99952-2131, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.934.762/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 033.244.963-73, Carteira de Identidade nº 035816142008-9 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, na cidade de Bacabal/MA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual unilateral, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá à Câmara Municipal de Santarém, sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual unilateral e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/.

Santarém/Pa, 17 de junho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:29DB1DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 006/2021
GASKAN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Rua Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da XV
Curitiba/PR

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente;
Considerando os termos do Contrato 018/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Processo Administrativo nº 015/2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS**, o qual esta empresa figura como Contratada;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula terceira do referido contrato, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS, datadas do dia 31 de maio de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos aos serviços administrativos e parlamentares são diretamente prejudicados pela falta de material, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato 018/2021, acarreta a rescisão unilateral do contrato em epígrafe por parte da CONTRATANTE, com as consequências previstas no contrato e na legislação, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do retro mencionado contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **GASKAN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba/PR, e-mail: atendimento.gmtop@gmail.com, telefone (41) 3026-3182, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.519.346/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 035.982.519-20, Carteira de Identidade nº 6569917-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1080, Apto 71, Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual unilateral, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá à Câmara Municipal de Santarém, sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual unilateral e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/.

Santarém/Pa, 17 de junho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:4512E64D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL DA COSTA VALARETO
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 006/2021
TREMA BRASIL EIRELI
Rua Angaturama, 518-2 - Sobreloja, Vila das Mercês
São Paulo/SP

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente;
Considerando os termos do Contrato 020/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Processo Administrativo nº 015/2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém - CMS**, o qual esta empresa figura como Contratada;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula terceira do referido contrato, o qual no seu item 3.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS, datadas do dia 20 de maio de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos aos serviços administrativos e parlamentares são diretamente prejudicados pela falta de material, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato 020/2021, acarreta a rescisão unilateral do contrato em epígrafe por parte da CONTRATANTE, com as consequências previstas no contrato e na legislação, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do retro mencionado contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa **TREMA BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Angaturama, 518-2 - Sobreloja, Vila das Mercês, na cidade de São Paulo/SP, e-mail: licitacao@tremabrasil.com.br, telefone (11) 2776-5374 / 2776-5375, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.577.163/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA VALARETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 379.306.378-08, Carteira de Identidade nº 46308018 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João de Santa Maria, nº 173, Vila Brasilina, São Paulo/SP, CEP 04.158-070, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual unilateral, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá à Câmara Municipal de Santarém, sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual unilateral e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/.

Santarém/Pa, 17 de junho de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:AB0B9ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021 – CMS - UASG 927542.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2021-CMS

A Câmara Municipal de Santarém através de sua pregoeira oficial, faz saber a todos os interessados que realizará procedimento licitatório nos seguintes termos:
Pregão eletrônico SRP nº 008/2021-CMS.
Processo Administrativo nº 018/2021-CMS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia **01 de julho de 2021**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacaocms2018@gmail.com ou ainda na sala de licitação da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, situada avenida Doutor Anysio Chaves, n°1001 – Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00 min às 12h00min.
Informações pelo e-mail: licitacaocms2018@gmail.com ou no site do portal da transparência no endereço eletrônico: https://santarem.pa.leg.br/portal-da-transparencia/
Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

Santarém, 17 de junho de 2021.

VANESSA GOMES ALMEIDA
Pregoeira
Portaria n° 049/2021-DAF/DRH

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:8508DA8A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO SRP PRESENCIAL E AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ comunica para os devidos fins, que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-00006. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Coquetel, Coffee Break, lanches e Brunch, para serem servidos nos eventos da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei, conforme a sua descrição editalícia, com abertura no dia 25 de junho de 2021 às 09:00h**,** será SUSPENSO para o dia 06 de agosto de 2021 às 09:00h.

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:91F3CD47

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-011-PMJ
ORIGEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-011-PMJ**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Ata de Registro de Preços nº 008/2021. Vencedoras do Pregão Presencial nº 9/2021-011-PMJ: COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA - CNPJ nº 83.302.430/0001-95. Valor total R$ 1.676.973,39; IRMÃOS MACIEL LTDA – ME - CNPJ nº 14.156.455/0001-05 no valor total de 1.358.143,32; LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ nº 30.021.100/0001-65 no valor total de 231.148,85; M.P.DA SILVA MATERIAL ELETRICO – ME – CNPJ sob nº 83.837.138/0001-77 no valor total de 130.305,70 e S DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP – CNPJ sob nº 02.476.189/0001-19 no valor total de 1.861.513,12. Vigência 12 meses. Assinatura: 16/06/2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:B68D4540

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
A CPL da Prefeitura Municipal de Jacundá torna público o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-011-PMJ** Realizado no dia 20/04/2021 sendo as empresas vencedoras: COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA - CNPJ nº 83.302.430/0001-95. Valor total R$ 1.676.973,39; IRMÃOS MACIEL LTDA – ME - CNPJ nº 14.156.455/0001-05 no valor total de 1.358.143,32; LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ nº 30.021.100/0001-65 no valor total de 231.148,85; M.P.DA SILVA MATERIAL ELETRICO – ME – CNPJ sob nº 83.837.138/0001-77 no valor total de 130.305,70 e S DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP – CNPJ sob nº 02.476.189/0001-19 no valor total de 1.861.513,12, cujo resultado foi homologado pelo Prefeitura Municipal de Jacundá-PA. ITONIR APARECIDO TAVARES. PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ.

Jacundá-PA, 16 de junho de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:62C790A5

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-011-PMJ
ORIGEM DOS CONTRATOS: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-011-PMJ.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** CONTRATO nº 20210239. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80. CONTRATADA: COMAZE COMERCIAL AZEVEDO LTDA - CNPJ nº 83.302.430/0001-95. Valor total R$ 1.676.973,39. Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021. CONTRATO nº 20210241.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80. CONTRATADA: IRMÃOS MACIEL LTDA - C.N.P.J. nº 14.156.455/0001-05. Valor total R$ 1.358.143,32. Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021. CONTRATO nº 20210243. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80. CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIA ELETRICOS EIRELI- C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65. Valor total R$ 231.148,85. Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021. CONTRATO nº 20210240. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80. CONTRATADA: M.P.DA SILVA MATERIAL ELETRICO ME – CNPJ nº 83.837.138/0001-77. Valor total: 130.305,70. Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021. CONTRATO nº 20210242 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80. CONTRATADA: S DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP – CNPJ nº 02.476.189/0001-19. Valor total: 1.861.513,12. Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021.

Jacundá-PA, 16 de junho de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:78DBD4CA

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A CPL da Prefeitura Municipal de Jacundá torna público a homologação do processo licitatório **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.** Realizado no dia 13/05/2021 com as seguintes vencedoras: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS P. RURAIS E A. F DE JACUNDÁ - APRAF - CNPJ nº 25.316.529/0001-40 no valor total R$ 127.760,78; COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERC. DOS AGRICULT. FAMILIARES - CNPJ nº 32.916.754/0001-82 no valor total R$ 442.159,58 e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS PELA AGRICUL. FAMILIAR – CNPJ nº 39.757.233/0001-79 no valor total de R$ 631.074,53, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Jacundá-PA. IARA ALVES MEIRELES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Jacundá-PA, 10 de junho de 2021.

IARA ALVES MEIRELES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:A6335A2F

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
ORIGEM DOS CONTRATOS: **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME õ 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013 E 04/2015.** CONTRATO nº 20210234. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS P. RURAIS E A. F DE JACUNDÁ - APRAF - CNPJ nº 25.316.529/0001-40 no valor total R$ 127.760,78. Vigência: 11/06/2021 a 31/12/2021. Assinatura: 11/02/2021. CONTRATO nº 20210235. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERC. DOS AGRICULT. FAMILIARES - CNPJ nº 32.916.754/0001-82 no valor total R$ 442.159,58. Vigência: 11/06/2021 a 31/12/2021. Assinatura: 11/06/2021. CONTRATO nº 20210234. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES UNIDOS PELA AGRICUL. FAMILIAR – CNPJ nº 39.757.233/0001-79 no valor total de R$ 631.074,53. Assinatura: 11/06/2021. Vigência: 11/06/2021 a 31/12/2021.

Jacundá-PA, 11 de junho de 2021.

VIRGILIO BRAGA BARBOSA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:79CCDD08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE
EDITAL 01/2021 – EDITAL PRÊMIO

EDITAL 01/2021 – EDITAL PRÊMIO
QUADRILHEIROS: MEMÓRIA E TRADIÇÃO JUNINA
RESULTADOR PRELIMINAR

A Fundação Cultural Abaetetubense, instituída em outubro de 1977, alterada pela Lei nº 418 de 22 de dezembro de 2014, CNPJ 04.103.917/0001-72, com sede na Avenida Pedro Rodrigues, 700, Anexo ao Ginásio Hildo Carvalho, Bairro Centro, Abaetetuba, Estado do Pará, CEP 68.440-000, aqui denominada simplesmente FCA, torna público o resultado preliminar do Edital 001/2021 Quadrilheiros: memória e tradição junina".

Segue o nome e pontuação de cada quadrilha junina premiada:

QUADRILHAS	PTS
FLOR DE JUNHO TRADICIONAL	61
RAÍZES DE ABAETE TRADICIONAL	46
CORAÇÃO JUNINO TRADICIONAL	41
REVELAÇÃO JUNINA MIRIM	37
REVELAÇÃO JUNINA TRADICIONAL	26
ROSAS DE OURO TRADICIONAL	22
FLOR DE ALGODÃO MIRIM	21
ENCANTO DA JUVENTUDE MIRIM	21
SEGUIDORES JUNINO MIRIM	16
MISTURA FINA TRADICIONAL	14
JUVENTUDE JUNINA TRADICIONAL	10
BALÃO DOURADOR MIRIM	10
IMPÉRIO ABAETEUARA	05

Abaetetuba, 16 de junho de 2021.

ACRÍZIO GALDEZ
Presidente da Fundação Cultural Abaetetubense
Portaria nº 021/2021

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7C41E696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2021 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 350/2021 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ALBERTO ALVES DE MORAES**, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de JUNHO de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA6FF566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2021 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 349/2021 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **CARLOS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de **ADMINISTRADOR DO MERCADO DE CARNE**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de junho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:58019AC3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/ 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/ 2021 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE HABILITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – CONSEMMA – BIÊNIO 2021-2022

A Prefeitura de Abaetetuba, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente de Abaetetuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 236/2007, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do chamamento público para nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – CONSEMMA – biênio 2021/2022, deste município.

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e assembleia será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente juntamente com a composição do atual Conselho e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º - Havendo indisponibilidade as quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. As entidades que já estiverem devidamente inscritas serão diretamente comunicadas.

Art. 3º - As 7 (sete) vagas das entidades da Sociedade Civil integrantes do CONSEMMA, definidas pelo art. 8º da Lei Municipal 236/2007, deverão possuir área de atuação preferencialmente correlata ou interligada com as questões ambientais municipais, exemplos:

I – Entidades de Classes;
II – Institutos de Pesquisa e Ensino;
III – Entidades Ambientalistas;
IV – Sociedade e Movimentos de Moradores de Bairros;
V – Sindicatos de Trabalhadores;
VI – Setor Industrial;
VII – Setor Rural;
VIII – Entidades do Setor de Comércio, Serviços e Construção Civil.

Art. 4º - No procedimento de Assembleia para escolha dos membros e suplentes do referido Conselho deverá ser observado paridade entre as Entidades acima elencadas, não podendo mais de uma entidade do mesmo setor ocupar mais de uma cadeira no conselho, contudo, caso não haja entidades suficientes habilitas está regra poderá ser flexibilizada, hipótese em que ficará registrado em ata da assembleia.

Capítulo II – DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO.

Art. 5º - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público e consequentemente da assembleia deverão protocolar toda documentação na Secretaria de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA, localizada na Rua Manoel de Abreu, nº. 1756, Bairro Mutirão – Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000, ou enviá-los exclusivamente em formado ".pdf", para o endereço eletrônico semeia@abaetetuba.pa.gov.br até as 13h do dia 09 de julho de 2021 (sexta-feira), sendo:

- Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- Demais documentos, exigidos abaixo, de acordo com o segmento para o qual a entidade se enquadrar e se inscrever:

I – As Entidades de Classe Deverão:

a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um ano);
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição de posse da diretoria;
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.

II – Os institutos de Pesquisa e ensino deverão:

a. Ser constituído e registrado há pelo menos 1 (um) ano;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse de diretoria;
d. Apresentar relatório técnico de atividades que comprove que a entidade realizou atividades ambientais nos últimos 2 (dois) anos.

III - As Entidades Ambientalistas deverão:

a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Apresentar relatório técnico de atividades que comprove que a entidade realizou
atividades ambientais nos últimos 2(dois) anos.

IV- As Sociedades e Movimentos de Moradores de Bairros deverão:

a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria.

V- Os Sindicatos de Trabalhadores deverão:

a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde
pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.

VI- Dos Setores da Indústria deverão:

a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde
pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.

VII- Do Setor Rural deverá:

a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde
pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.

VIII- Das Entidades do Setor de Comércio, Serviços e Construção Civil deverão:

a. Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
b. Apresentar Estatuto registrado;
c. Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;
d. Indicar profissional que possua formação ou atue na área de urbanismo e/ou saúde
pública e/ou meio ambiente, do seu quadro efetivo.

Capítulo III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INCRIÇÕES.

Art. 6º - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 5º.

Art. 7º - É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 8º - As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Capítulo IV – DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º - A composição das entidades por segmento, mencionados no art. 3º, previamente habilitadas, conforme artigo 4º dar-se-á em plenárias específicas da assembleia, que ocorrerão às 9h (nove horas) do dia 31 de julho de 2021 (sábado), em auditório da Câmara Municipal de Abaetetuba, endereço Av. Dom Pedro II, 58-62 - Santa Rosa, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000.

§1º - As etapas do processo estão previstas no Anexo I.

§2º - O comparecimento poderá ser dispensado no caso de número de entidades habilitadas não exceder o número de vagas previstas por segmento.

Art. 10 – As entidades, previamente inscritas e habilitadas, deverão enviar o seu representante indicado, portando documento de identificação com foto, que se apresentará no horário previsto no art. 9º, para registro no processo de escolha na plenária do seu segmento.

Art. 11 – As plenárias serão conduzidas pelos servidores da Secretaria de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA designados e pela atual composição dos membros da diretoria do CONSEMMA, os quais formarão a Comissão Organizadora.

Art. 12 – Será responsabilidade da Comissão Organizadora a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas nos segmentos elegíveis.

Art. 13 – Será de responsabilidade da Comissão Organizadora a confecção da ata de reunião de plenária.

Art. 14 – A definição das entidades TITULARES e seus suplentes para o CONSEMMA, em cada segmento previsto no artigo 3º, se dará por consenso ou votação em cada uma das plenárias dos segmentos mencionados, podendo votar apenas os representantes indicados habilitados daquele segmento.

Art. 15 – Caso a plenária dos segmentos opte por votação, a mesma será aberta e conduzida pela Comissão Organizadora.

Art. 16 – A apuração dos votos será realizada pela Comissão Organizadora, podendo os participantes apontar um representante para acompanhar a contagem dos votos.

Art. 17 – A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do CONSEMMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 18 – O resultado será publicado no Portal da Transparência e/ou no Diário Oficial dos Municípios.

Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 19 – A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.

Art. 20 – É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Porta da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 21 – As entidades através de seus indicados serão empossadas como Conselheiras (titulares e suplentes) no dia 03 de agosto de 2021 (terça-feira).

Art. 22 – As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora e deverão ser encaminhadas para o e-mail semeia@abaetetuba.pa.gov.br até as 13h do dia 06 de julho de 2021 (terça-feira).

Art. 23 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência ou no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as resoluções anteriores ou contrarias.

Abaetetuba/PA, dia 15 de junho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal De Abaetetuba

ANEXO I – CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
17/06/2021 a 09/07/2021	Inscrição das Entidades
12/07/2021	Análise dos documentos entregues
13/07/2021	Divulgação dos habilitados
14/07/2021 a 16/07/2021	Prazo para Recurso
20/07/2021	Divulgação do resultado dos recursos
31/07/2021	Seleção dos Conselheiros por segmento
03/08/2021	Posse dos novos Conselheiros

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO
A) FICHA DE INSCRIÇÃO:
Nome da Instituição:

_____

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):
□ Entidade de Classe
□ Instituto de Pesquisa e Ensino
□ Entidade Ambientalista
□ Sociedade e Movimento de Moradores de Bairros
□ Sindicato de Trabalhadores
□ Entidade do Setor da Indústria
□ Entidade do Setor Rural
□ Entidade do Setor de Comércio, Serviços e Construção Civil

Tempo de Atuação (anos e meses):

_____
Endereço Completo:

_____
Nome do Responsável legal da Instituição e seu R.G.:

_____
Indicação nominal do representante e seu R.G.: _____

DECLARAÇÃO:
Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - CONSEMMA, bem como da Legislação pertinente.

Abaetetuba/PA, dia_____ de_____ de 2021.

_____
Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:89FDCFE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-017-PMAF

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.** Abertura: 05/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento das propostas a partir do dia 21/06/2021 até às 08:59 horas do dia 05/07/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1403 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com

Abel Figueiredo, 17 de Junho de 2021

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:13179D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-14-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSA SEPTICA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:387C2C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/0013 - PMAF

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.127.454/0001-77, para o item de nº 001 – Valor Total R$ 306.400,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos reais) Data da Homologação: 17/06/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 17 de Junho de 2021

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:E6D8E6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-14-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSA SEPTICA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:2493698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210135
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-14-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSA SEPTICA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. p essoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 39.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:31BD0F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210136
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-14-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LIMPA FOSSA RONDON LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSA SEPTICA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 23.400,00, Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:B47A6C0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PORTARIA Nº 080/2021

CANCELAMENTO DE PORTARIA

Considerando a constatação de equívoco, procede à retificação na publicação da **Portaria n° 080/2021** publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 16 de junho de 2021, **ANO XII Nº 2762, Pg. 06,** onde consta erro em Cidade de Marabá-Pará, nos dias **16,17, 18 e 19/ 06/2021.**
Considerando ainda que, não haverá esta viagem. **Esta portaria fica cancelada.**

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0B566AC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210067

CONTRATO Nº.....: 20210067

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025/2021-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar aos alunos da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 231.749,20 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0801.123610251.2.036 Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 231.749,20

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B13F411C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2021 - GAB

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAAZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Técnica de Enfermagem deste município, senhora Renilda Pereira da Costa, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias 15, 16 e 17, no Município de Água Azul do Norte-PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Renilda Pereira da Costa, ocorrido na data de hoje.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Junho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0B7A5252

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-01 PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 09h00min do dia 30 de junho de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2021-01 PMA, tipo menor preço, por item, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Água Mineral, Vasilhame, Gás Liquefeito de Petróleo e Botija de Gás, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e todas as Secretarias do município de Anapu/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no Portal do TCM-PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, na página da Prefeitura Municipal de Anapu, no endereço eletrônico: https://www.anapu.pa.gov.br/, bem como poderão ser examinados e adquiridos pelo e-mail: licitacaoanapu@gmail.com, e na sede da Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Avenida Getúlio Vargas, 98, Centro – Anapu – Pará - CEP:68.365-000. Informamos que para retirada do edital e demais informações na forma presencial os licitantes deverão vir munidos de máscaras e luvas descartáveis, como medida de prevenção e combate ao COVID-19.

Anapu/PA, 17 de junho de 2021.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:7DE8DDDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Aveiro torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2021** com abertura na data e hora de **11/06/2021** as **09h**, que versa sobre: **Registro de preços para aquisição de 01 (uma) motocicleta para atender a demanda da secretaria de agricultura da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA**, foi declarado **FRACASSADO**, devido não cumprimento das obrigações editalicias. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro/PA, 15 de junho de 2021.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:57E8D446

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 021/2021. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO**: Registro de preços para aquisição de 01 (uma) moto de popa (conforme termo de referência) para atender a demanda da secretaria de agricultura da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **EMPRESA VENCEDORA: E ALVES FEITOSA EIRELI – ME. CNPJ Nº 37.583.128/0001-35**. Vencedor dos itens 01 no valor global de **R$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro 17 de junho de 2021.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:E59BEBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 022/2021. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO**: Registro de preços para contratação de cooperativa formal ou prestadores de serviço para deslocamento de servidores, colaboradores em serviço, trânsito de materiais educacionais e diversos, no cumprimento de ações e atividades de fomento didático e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA enquanto pendurar a pandemia de COVID 19. **EMPRESA VENCEDORA: E ALVES FEITOSA EIRELI – ME. CNPJ Nº 37.583.128/0001-35**. Vencedor dos itens 01 no valor mensal de **R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto de Abreu Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aveiro 17 de junho de 2021.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:AFE2E5C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0529/2021-GPMB, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO, COBRANÇA E EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA NA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe confere pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do município de Barcarena e;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos a serem observados na inscrição de créditos de natureza tributária e não-tributária na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, nos termos do art. 198 e do § 1º do art. 220 da Lei Complementar Municipal nº 61, de 3 de outubro de 2019, e do § 2º do Art. 91 e art. 128, do Decreto Municipal nº 790, de 13 de março de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e alterações; e.
CONSIDERANDO ainda, as disposições da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Os créditos de natureza tributária e não-tributária exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, após apurada sua liquidez e certeza, serão inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal.
§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se:
I - créditos de natureza tributária os relativos a tributos municipais e respectivos adicionais e multas;
II - créditos de natureza não-tributária os provenientes de:
a) multas de qualquer origem ou natureza, exceto as de natureza tributária;
b) foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação;
c) custas processuais;
d) preços de serviços prestados por órgão ou entidades públicos;
e) indenizações;
f) reposições e restituições;
g) alcances dos responsáveis definitivamente julgados;
h) créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira;
i) sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outras garantias;
j) contratos em geral ou outras obrigações legais;
k) outros créditos da Fazenda Pública Municipal não especificados nas alíneas anteriores, que não sejam de natureza tributária.

§ 2º A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados no parágrafo anterior, assim como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e aos juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato.

§ 3º Aplicam-se aos créditos de natureza tributária e não-tributária inscritos na Dívida Ativa, salvo disposição contrária em lei ou contrato, os acréscimos decorrentes da mora, conforme o disposto no art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 61/2019.

Art. 2°. Compete à Secretaria Municipal de Receita, por intermédio do Departamento de Auditoria Tributária – DAT –, a coordenação, controle, inscrição e emissão de Certidão de Dívida Ativa, bem como a cobrança administrativa dos créditos de natureza tributária e não-tributária da Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa.

Parágrafo Único – A autoridade competente para a lavratura dos atos de inscrição e emissão de Certidão de Dívida Ativa é o Secretário Municipal de Receita.

Art. 3°. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo e Legislativo, do Município de Barcarena, responsáveis pelo processo que deu origem ao crédito, após decisão definitiva e esgotado o prazo fixado para pagamento, deverão remeter à DAT, no prazo de 15 (quinze) dias, o original ou cópia autenticada da decisão para inscrição na Dívida Ativa, acompanhada das seguintes informações, quando estas não constarem do teor da decisão:
I - o nome do devedor e dos co-responsáveis, se houver, com as respectivas qualificações e identificações (nacionalidade, naturalidade, cargo, emprego, números no Cadastro de Pessoa Física - CPF e da Carteira de Identidade, se pessoa física, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do ISSQN ou Cadastro Imobiliário, se pessoa jurídica) e, sempre que conhecidos, o domicílio ou residência de um e de outros;
II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;
III - a origem, a natureza do crédito e o fundamento legal e/ou contratual da dívida;
IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;
V - a data e o número do processo ou expediente de que se originou o crédito para inscrição no Registro de Dívida Ativa.

Art. 4°. O DAT formalizará, no prazo de 350 (trezentos e cinquenta) dias após o recebimento da decisão de que trata o artigo anterior, a inscrição na Dívida Ativa, mediante Termo de Inscrição de Dívida Ativa, que conterá:
I - a data e o número da inscrição, obedecendo à ordem sequencial e cronológica, no registro próprio da Dívida Ativa;
II - o(s) número(s) do(s) processo(s) e/ou da decisão que deu origem ao crédito;
III - o nome do devedor e, se for o caso, dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, a identificação e qualificação, o domicílio ou residência de um e de outros;
IV - a discriminação da dívida, especificando: principal, multa, juros, atualização monetária, com o respectivo termo inicial e a forma de cálculo utilizada, bem como a sua correspondência em Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA;
V - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida.
§ 1º O Termo de Inscrição de Dívida Ativa de natureza tributária e não-tributária será efetuado separadamente, em registro próprio, sem emendas ou rasuras, e homologado pelo Secretário Municipal de Receita.
§ 2º Ocorrendo erro na lavratura do Termo de Inscrição de Dívida Ativa, o mesmo poderá ser cancelado mediante justificativa da autoridade competente aposta no campo de observação, devendo o registro, neste caso, ser efetuado conforme o disposto neste artigo.
§ 3º O Termo de Inscrição de Dívida Ativa e a Certidão de Dívida Ativa serão preparados e numerados por processo, preferencialmente, eletrônico.

Art. 5°. O Livro de Inscrição de Dívida Ativa, manual, mecânico ou eletrônico, será constituído pelos Termos de Inscrição de Dívida Ativa, conforme o disposto no parágrafo único do art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 061/2019.

Art. 6°. A Dívida Ativa regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez.

Parágrafo Único. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do executado ou de terceiro, a quem aproveite.

Art. 7°. O DAT, após a lavratura do Termo de Inscrição de Dívida Ativa, poderá expedir aviso de cobrança ao sujeito passivo, dando ciência das penalidades legais a serem imputadas pela persistência no inadimplemento, e procederá à cobrança administrativa dos créditos inscritos.

Parágrafo Único. A notificação de que trata o caput deverá obedecer ao disposto no regulamento do Processo Administrativo Tributário.

Art. 8°. Esgotadas as possibilidades de cobrança administrativa, inclusive protesto extrajudicial, a DAT emitirá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a Certidão de Dívida Ativa, em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:
I - 1ª via, Procuradoria-Geral do Município;
II - 2ª via, arquivo.
§ 1º A Certidão de Dívida Ativa será homologada pela autoridade competente e conterá, além dos requisitos previstos para o Termo de Inscrição de Dívida Ativa, a indicação do livro e da folha da inscrição.
§ 2º Para efeito de cobrança executiva, será remetida à Procuradoria-Geral do Município a Certidão de Dívida Ativa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após esgotadas as possibilidades de que trata o *caput* deste artigo, respeitado o disposto no art. 201 da Lei Complementar Municipal nº 61/2019.

Art. 9°. Os atos de que trata este Decreto serão devidamente assinados pelo Secretário Municipal de Receita.

Parágrafo Único. Na hipótese de os atos de que trata o *caput* deste artigo serem emitidos de forma automatizada pelo Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Receita, *Nota Control*, ou o que venha a substituí-lo, as assinaturas poderão ser digitalizadas.

Art. 10. Poderá ser admitido o pagamento parcelado do crédito inscrito na Dívida Ativa, conforme dispuser a legislação tributária

Art. 11. O Secretário Municipal de Receita expedirá os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto

Art. 12. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9E47070A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0530/2021-GPMB, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA JULGADORA DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 0426/2021-GPMB, DE 29 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe confere pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do município de Barcarena e;
CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto nº 0426/2021-GPMB, de 29 de março de 2021, que Define a autoridade administrativa para o julgamento de 1ª Instância, cria a Junta Julgadora de Recursos, no âmbito do processo administrativo infracional, relativo a obras e posturas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e altera dispositivos dos Decretos Municipais nºs 1652, de 27 de agosto de 2013 e 156, de 12 de março de 2019 e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a necessidade de expressa nomeação dos membros que comporão a Junta Julgadora de Recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, consoante prevê o art. 3º e seus parágrafos, do Decreto nº 0426/2021-GPMB.

DECRETA:
Art. 1º. Nomear os membros da Junta Julgadora de Recursos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Barcarena, o fazendo nos termos seguintes:

I – LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS MORAES – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Barcarena, Decreto nº 0368/2021;
II – JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR – Procurador-Geral do Município de Barcarena, decreto nº 0017/2021
III – JOSÉ ROBERTO PIRES MATOS, arquiteto, matrícula nº 138509/1;
IV – CARLOS ALBERTO DIAS CUNHA, fiscal de serviços urbanos, matrícula nº 2710-3/4;
V – SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDEZ, Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 114979/1.

Art. 2°. A Junta Julgadora de Recursos será presidida pelo Sr. ALEXANDRE VINÍCIUS BATELLA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Barcarena, nos termos do § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 0426/2021-GPMB.

Art. 3°. Os membros nomeados nos incisos III e IV do art. 1º deste Decreto terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. Caberá aos membros da Junta Julgadora de Recursos o julgamento, em segunda instância, dos recursos eventualmente interpostos contra decisão de primeira instância proferida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8B86A0C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 95/2021.

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 95 / 2021

O Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº 09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº 252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **RUBENS PEREIRA NOLETO,** residente e domiciliado, Rua São Paulo, Nº 1106, Bairro São José Operário, Santarém – PA, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais característica assim descrita. Situado a Rua São Cristóvão, Nº 120, Bairro São Cristóvão, Belterra - PA, **Quadra 33.3, Lote 21** medindo **18.80** metros de frente, por **39** metros de comprimento, ao **Norte,** com Elder Denis Oliveira Viana, medindo **37,30** metros; **ao Sul** com Terras Devolutas do Município medindo **39,00** metros, ao **Leste** com Terras Devolutas do Município, medindo **18,50** metros, ao **Oeste** com Rua São Cristóvão**,** medindo **18,80** metros; numa área total de **711,50 m², sendo que o terreno é irregular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra-PA, 15 de Junho de 2021.

JUAN TÁSSIO DA CRUZ SOUSA
Chefe de Divisão de Demarcação e Titulação de Terras
Decreto n°51 de 19 de fevereiro de 2021
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4BEE8FC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 139/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 017/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 139/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 017/2021

Origem: PREGÃO ELETRONICO 017/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, CNPJ: 29.578.965/0001-48 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -SEMAF.
.VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021.

CONTRATO N° 139/2021: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, **CNPJ sob nº 08.436.055/0001-50** VALOR TOTAL: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Belterra (PA), 17 de junho de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:11F45370

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 142/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 013/2020-SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF

EXTRATO DO CONTRATO 142/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 013/2020-SEMAF

Origem: PREGÃO ELETRONICO 013/2020-SEMAF, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, CNPJ: 029.578.965/0001-48 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI.**

VIGÊNCIA: 16/06/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

CONTRATO N° 142/2021: **R C M COELHO EIRELI**, CNPJ sob nº 36.186.548/0001-15, **VALOR TOTAL R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).**

Belterra (PA), 17 de junho de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6EC4B44E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-029

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: O. DA S. R. RODRIGUES - ME. Contrato nº 20210719. Valor Global: R$ 108.180,00. Contrato n° 20210720. Valor Global: R$ 120.200,00. Contrato n° 20210721. Valor Global: R$ 125.008,00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de hospedagem e hotelaria, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD, SETUR E SINFRA) e Fundos Municipais (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS). Vigência: 16/06/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 16/06/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DF413A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-034

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-034: Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de centrais de ar e peças de reposição, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. CNPJ: 03.665.540/0001-82, item 140. Valor: R$ 227.500,00. CNPJ: 11.087.686/0001-16, itens 002, 018, 021, 023, 026, 029, 036, 046, 050, 051, 053, 054, 056, 073, 078, 100, 104, 105, 118, 120, 128, 129, 0135, 139, 141 e 145. Valor: R$ 891.532,50. CNPJ: 06.300.105/0001-42, itens 001, 004, 005, 007, 008, 009 010, 011, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 024, 032, 033, 037, 040, 043, 049, 057, 064, 074, 075, 080, 081, 082, 084, 085, 087, 088, 089, 091, 092, 094, 095, 097, 098, 099, 101, 107, 108, 109, 112, 115, 0122, 125 e 127. Valor: R$ 833.572,00. CNPJ: 10.303.265/0001-12, itens 025, 035, 042, 066, 113, 116, 121, 123, 124, 126, 133, 137, 142, 143 e 144. Valor: R$ 912.225,00. CNPJ: 04.755.218/0001-07, itens 006, 019, 028, 030, 031, 034, 041, 044, 045, 047, 061, 067, 070, 071, 077, 079, 079, 086, 090, 093, 102, 103, 111 e 117. Valor: R$ 298.770,00. CNPJ: 40.414.461/0001-25, itens 012, 013, 027, 038, 039, 048, 052, 055, 058, 059, 060, 062, 063, 065, 068, 069, 072, 076, 083, 096, 106, 110, 114, 119, 130, 131, 132, 134, 136 e 138. Valor: R$ 956.011,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2021-034. Data da assinatura: 17/06/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AEDBFD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do extrato da adesão a registro de preço n° 03/2021 da Carona A/2021-001, publicado na FAMEP, pág. 031, no dia 04/06/2021, onde se lê: Homologada: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no Valor Global: R$ 928.940,55 (Novecentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Leia-se: Homologada: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no Valor Global: R$ 931.300,55 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Trezentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 17 de junho de 2021.

No aviso do extrato do contrato n° 20210690 da Carona: A/2021-001, publicado na FAMEP, pág. 031, no dia 04/06/2021, onde se lê: Valor Global: R$ 928.940,55. Leia-se: Valor Global: R$ 931.300,55. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 17 de junho de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F9ABC8BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20215131
ORIGEM: CARONA Nº 130/2021/FMDS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA.OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212458, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021/FMS-CPL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP, VIABILIZANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ.VALOR TOTAL: R$ 1.509.600,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, seiscentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 2026.041221315.2.146 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 1.509.600,00.VIGÊNCIA.: 31 de Maio de 2021 a 31 de Maio de 202.DATA DA ASSINATURA.: 31 de Maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9D008376

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MARIA ALICE DA SILVA FREITAS, inscrito no CNPJ sob o nº 621.955.812-04, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 45 QD 33 LT 04 BAIRRO: ZONA RURAL, neste ato representado por MARIA ALICE DA SILVA FREITAS, brasileira, lavradora, casada, nascida no dia 29/12/1969 na cidade de Buritis/GO, portadora do RG n° 3553248 2° via PC/PA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 621.955.812-04, residente e domiciliada na VS 45, LT. 0, QD. 35, Sitio São Raimundo, Zona Rural, no Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e GERALDO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, lavrador, casado, nascido em 20/07/1955 na cidade de Gonçalves Dias/MA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 300.446.262-15 residente e domiciliado na VS 45, LT. 0, QD. 35, Sitio São Raimundo, Zona Rural, no Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-00.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 190/2020, protocolado junto ao FMDS em: 27/08/2020
CONTRATO : 024/2021
ESTE CONTRATO SUBSTITUI NA ÍNTEGRA O CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ASSINADO EM 27/05/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 190/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita dos bens para reduzir as perdas por maturação avançada e consequentemente aumentar a renda familiar.
02;UN;FREEZER CONSUL CHB53EBAN HOR 127V;R$7.998,00;
01;UN;DESPOLPADORA FRUTAS INDUSTRIAL 100KG/HORAS C/MOTOR1,0CV TRI;R$8.198,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "b" Canaã Família Rural Empreendedora - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de instalações produtivas, bens, sementes e insumos agropecuários de até 1.242 (mil duzentos e quarenta e duas) UFM, para pessoas físicas que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, com garantia exigida na forma de aval de terceiros ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento ou imóveis e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso V do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL EMPREENDEDORA, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 22.430,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta Reais e cinquenta e dois Centavos), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 16.196,00 (cento e noventa e seis), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com

recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 024/2020 FMDS e Processo nº 190/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 698,84 (seiscentos e noventa e oito Reais e oitenta e quatro Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2022 e da última parcela em 15/05/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL EMPREENDEDORA conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 18ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MARIA ALICE DA SILVA FREITAS, brasileira, lavradora, casada, nascida no dia 29/12/1969 na cidade de Buritis/GO, portadora do RG n° 3553248 2° via PC/PA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 621.955.812-04, residente e domiciliada na VS 45, LT. 0, QD. 35, Sitio São Raimundo, Zona Rural, no Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e GERALDO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, lavrador, casado, nascido em 20/07/1955 na cidade de Gonçalves Dias/MA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 300.446.262-15 residente e domiciliado na VS 45, LT. 0, QD. 35, Sitio São Raimundo, Zona Rural, no Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-00. e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 19ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 20ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 21ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 23ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 24ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 25ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido

e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 26ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 27ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 45 QD 33 LT 04ZONA RURAL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 25ª.
CLÁUSULA 28ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
28.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
28.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
28.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
28.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 25ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE MAIO DE 2021

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Contratado
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

MARIA ALICE DA SILVA FREITAS
Contratante
CPF: 621.955.812-04

GERALDO RODRIGUES DE FREITAS
CPF: 300.446.262-15

AVALISTAS: MARIA ALICE DA SILVA FREITAS - CPF: 621.955.812-04
GERALDO RODRIGUES DE FREITAS - CPF: 300.446.262-15

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C7449A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1229/2021

DECRETO Nº 1229 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre recesso funcional no âmbito do Poder Executivo de Canaã dos Carajás/PA, entre os dias 19 a 30 de julho de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a redução da utilização dos serviços públicos por parte da população, a qual normalmente ocorre durante os meses de julho e dezembro;

CONSIDERANDO que suspender determinados serviços públicos durante os períodos de pouca utilização nos possibilita economizar diversos fatores e recursos como energia, telefone, material de expediente, material de consumo em geral e outros;

DECRETA:

Art. 1º Recesso Funcional nos órgãos do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás/PA, no período compreendido entre os dias 19 (dezenove) a 30 (trinta) de julho de 2021.

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais, em especial as atividades finalísticas indispensáveis ao enfrentamento da COVID-19, tais como Hospital e Postos de Saúde, ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a exemplo do funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana, serviços considerados emergenciais, Licitação, Tributos, Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária/Fiscalização, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Secretaria Municipal de Educação, Vigilância Sanitária e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, os quais terão seu funcionamento regulado pelos respectivos gestores através de ato próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:533B7527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 146/2021 - G.S.

Portaria Nº 146/2021 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processo de Readaptação de Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a) **JANETE DA CONCEIÇÃO** , inscrito no CPF sob o nº

028.797.703-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 04 de agosto de 2016 e Matrícula funcional nº 0102077, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – DAYMY MAGALLI VAZ DE SAMPAIO - Matrícula 0100805 - Presidente
II – MARIANGELA NUNES OLIVEIRA - Matrícula 0101170 - Membro
III – IARA PEREIRA CONCEIÇÃO - Matrícula 0101161 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Canaã dos Carajás – PA, 16 de junho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:62CB1848

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 145/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 145/2021– G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o memorando protocolado em 10 de março de 2021, solicitando Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.135 c/c Art. 136 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº80/2021 PGM – PMCC, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, em 27 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Parcial para Capacitação Profissional**,** ao servidor (a) ANDREIA ANCHIETA DE OLIVEIRA GOMES, portador do CPF: 399.690.612-91, matrícula nº 0100942**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR FISICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**.**
Art. 2º - A Licença concedida não excederá 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art. 3º - O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art. 4º - Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B2D0EA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20215179
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA(O): A B XAVIER TREINAMENTOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de capacitação aos servidores públicos, no formato in company, com a temática Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021, a ser realizado nos dias 05 a 09 de julho de 2021 em Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1008.041281415.2.027 Capacitar e Qualificar Servidores Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R$ 50.880,00. Fonte de Recurso 1561.
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2021 a 14 de Setembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:842526BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506/2021 - GP

Portaria n.º 506/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Fernando Carlos Ramiro,** CPF n.º020.110.672-86, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:020AE599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 507/2021 - GP

Portaria n.º 507/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Maycon Souza Lima,** CPF nº 733.018.842-53, matricula n° 100400, da função gratificada de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Infrações (SETINF), junto a **Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC27198B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 508/2021 - GP

Portaria n.º 508/2021 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Weligton Pinto de Leão,** CPF nº 732.895.312-87, matricula n° 100395, para assumir a função gratificada de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Infrações (SETINF), junto a **Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:3AF124EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 025/2021-SAAE
Pregão Presencial N.º 003/2021-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, por intermédio da Comissão de Pregão, convocamos as licitantes interessadas adiante relacionadas para a sessão pública de continuação do processo licitatório em destaque, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VÍDEO MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM PRONTO ATENDIMENTO TÁTICO, COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E RONDAS PERIÓDICAS NOTURNAS MOTORIZADAS NAS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Empresas convocadas: 1º ZEUS SEGURANÇA ELETRICA LTDA – EPP inscrito no CNPJ n.º 31.936.286/0001-45 e 2º SS SERVIÇO E SEGURANÇA EIRELI – EPP inscrito no CNPJ n.º 27.849.378/0001-10, para dar continuidade do referido certame, será marcada para o dia 18 de junho de 2021 às 10hrs00min, no mesmo local da outra sessão, descrito no preâmbulo do edital, portanto, todos os licitantes convocados deverão comparecer até às 10hr00min, para poder se manifestar, e dar continuidade à referida sessão.

Canaã dos Carajás – Pará, 17 de junho de 2021.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira
Portaria 004/2021-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4BB62FCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2021-PCPA/PMC,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a cessão para a Polícia Civil do Estado do Pará, a servidora efetiva **Samara Favacho Morais Nunes**, guarda civil municipal, portadora do CPF/MF nº 797.048.672-04, RG n° 4906638, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:33AD099A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, a senhorita **Bruna Silvia Silva do Nascimento**, portadora do CPF/MF sob o nº 000.639.952-55 e RG nº 8439320 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8CACA007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 466, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício n° 002/2021, de 11 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **Thandera Cibely Gomes Nazareth,** Chefe do Setor de Previdência e de GFIPS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:854D913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2021/SEMAS/PMC

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS (não classificados para as vagas ofertadas) para vagas destinadas ao cargo de nível superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia **22/06/2021**, na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-010, a partir das 09h00 até às 17h00.
Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo X, em conformidade ao item 9.2 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.
Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05	ROSELENA DA PAIXÃO QUINTO GOMES
06	ANTONIA EDINEIA COUTINHO RODRIGUES
07	LETÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS CAMPELO

Capanema, Estado do Pará, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E786373E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 465, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 24, II, da Lei Municipal 4.790, de 03 de julho de l990 e lei nº 6.433/19, a senhora **Julliany Taize de Holanda Costa**, portadora do CPF/MF n° 002.767.562-90, RG nº 5790947 PC/PA do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de junho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 15 / 06 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2914D8BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTICIOS, ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR,** nas modalidades KIT alimentação escolar durante a pandemia, para o atendimento da Rede Pública Municipal e Estadual no programa de alimentação escolar no exercício 2021, estando a mesma consolidada com todos os sub programas conforme senso escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Creche, EJA, AEE e Quilombolas) atendidos pela Prefeitura Municipal de Colares para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino no município de Colares/PA.

CONTRATO Nº 079/2021 – PMC
Valor total: R$ 255.703,46 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).
Data de assinatura: 07/06/2021 Vigência: 07/06/2021 a 31/12/2021 (ou até a entrega total dos produtos).
Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE - CASP
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLARES
Ordenadora: Maria do Carmo Monteiro – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 080/2021 – PMC
Valor total: R$ 19.984,48 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Data de assinatura: 07/06/2021 Vigência: 07/06/2021 a 31/12/2021 (ou até a entrega total dos produtos).
Contratado: MARILÉA DE BARROS PEREIRA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLARES
Ordenadora: Maria do Carmo Monteiro – Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 081/2021 – PMC
Valor total: R$ 19.976,56 (Dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Data de assinatura: 07/06/2021 Vigência: 07/06/2021 a 31/12/2021 (ou até a entrega total dos produtos).
Contratado: MARIA DE FÁTIMA DE BARROS PEREIRA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLARES
Ordenadora: Maria do Carmo Monteiro – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F36F2734

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021-fms
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I. NO dia 26/05/2021 as 09h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora as seguintes empresas: PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ:09.072.195/0001-50 e a empresa REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 10.415.747/0001-64.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:837F78FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS,CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL. NO DIA 20/05/2021 às 12h00m , por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame as seguintes empresas: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI, CNPJ 40.143.803/0001-10, SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ 30.313.649/0001-23, UP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EPP CNPJ 30.557.253/0001-21, LICITA HB INFORMATICA LTDA, CNPJ 38.422.516/0001-05, DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 26.764.410/0001-00, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ 17.930.584/0001-05, WTEDESCO REFRIGERAÇÃO, CNPJ 20.121.311/0001-16 e a empresa DISTRIBUIDORA LAVOR DE ULTILIDADES DOMESTICA LTDA, CNPJ 31.170.141/0001-86

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D4A9B137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021fms

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 006/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. No DIA 25/05/2021 às 09h00m , por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo Como vencedora do certame as seguintes Empresas: MEDI-PHARMA DROGARIA LTDA, CNPJ:13.867.682/001-86 e a empresa DROGARIA XAVIER LTDA, CNPJ:01.518.441/0001-42

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B6023DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021-fme

O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 008/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I**. No dia 01/06/**2021 às** 12**h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame as seguintes empresas: REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 10.719.828/0001-58, PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 09.072..195/0001-50 e DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, CNPJ 26.764.410/0001-00**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:67C62608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021fms

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 010/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BRAEK, MARMITEX E LANCHES , PARA ATENDER OS COMPROMISSOS OFICIAIS, ROTINA DE TRABALHO, CURSOS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 18/06/2021 até as 08h30m do dia 02/07/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às** 09**h00m do dia** 02/07/**2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DB1EA17D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021fms

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 009/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E UNIDADES VINCULADAS (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CEREST E SAMU 192 – BASES DESCENTRALIZADAS ZONA RURAL E URBANA E CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 18/06/2021 até as 08h30m do dia 05/07/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às** 09**h00m do dia** 05/07/**2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:84F4FECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021fms

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 011/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA,

EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE POÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM MOTOBOMBAS DE ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 18/06/2021 até as 08h30m do dia 06/07/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 09h00m do dia 06/07/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BFA3860D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021-segeplan

A secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 18/06/2021 até as 12h30m do dia 06/07/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 13h00m do dia 06/07/2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:99716E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) Espécie: Ata Srp nº 04/2021, firmada em 04/06/2021.

b) Órgão Gerenciador : **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA**, representada neste ato pela **Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla**.

c)Orgãos participantes: Secretaria Municipal De Finanças de Conceição do Araguaia – PA, representada neste ato pelo **Sr. Wander Menezes Duarte;** Secretaria Municipal De Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, representada neste ato pela **Sra. Erika Denis Cruz da Silva;** Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, representada neste ato pelo **Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz;** Secretaria Municipal De Agricultura, Industria e Comercio de Conceição do Araguaia – PA, representada neste ato pelo **Sr. Neilton da Silva Araújo;** Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Conceição do Araguaia – PA, representada neste ato pela **Sra. Barbara Lima de Liz**

d) contratadas: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME,** CNPJ Nº26.764.410/0001-00.

e) Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

f) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

g) Vigência: **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**

h) Funcional Programática:

Material Permanente:

Origem: ***Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento***:
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.4.4.90.52.00 Fonte: 100.10000

Origem: ***Secretaria Municipal de Finanças***;
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.4.4.90.52.00 Fonte: 100.10000

Origem: ***Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.***
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049.4.4.90.52.00 Fonte: 100.10000

Origem: ***Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos***;
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.4.4.90.52.00 Fonte: 100.10000

Origem: ***Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude***;
Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145.4.4.90.52.00 Fonte: 100.10000

Origem: ***Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio***
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.088.4.4.90.52.00 Fonte: 100.10000

Material de Consumo:

Origem: ***Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento***:
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100.10000

i) **Valor Total da ata SRP: R$ 146.580,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**

j) Signatários: Pelos contratantes, **Arleide Lores da Silva Tibolla; Wander Menezes Duarte; Erika Denis Cruz da Silva; Genebaldo Barbosa Queiroz; Neilton da Silva Araújo e Barbara Lima de Liz,** e pela Contratada: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME,** neste ato representada pelo Sr. Jean Sales Da Silva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AE4029CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 011/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Eletrônico n. 002/2021), firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME,** CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
b) Objeto **: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 09/06/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, a **Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla** e pela Contratada: o **Sr. Jean Sales Da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8A8D9691

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 007/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Eletrônico n. 002/2021), firmado entre a Secretaria Municipal De Finanças de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME,** CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
b) Objeto **: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 09/06/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, o **Sr. Wander Menezes Duarte** e pela Contratada: o **Sr. Jean Sales Da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6689BE4C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 007/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Eletrônico n. 002/2021), firmado entre a Secretaria Municipal De Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME,** CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
b) Objeto **: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 09/06/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, a **Sra. Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada: o **Sr. Jean Sales Da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8BE57D8C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 009/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Eletrônico n. 002/2021), firmado entre a Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME,** CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
b) Objeto **: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 09/06/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, o **Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada: o **Sr. Jean Sales Da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:ED29B549

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 003/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Eletrônico n. 002/2021), firmado entre a Secretaria Municipal De Agricultura, Industria e Comercio de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME,** CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
b) Objeto **: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 09/06/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, o **Sr. Neilton da Silva Araujo** e pela Contratada: o **Sr. Jean Sales Da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AC2956BF

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 005/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Eletrônico n. 002/2021), firmado entre a Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME,** CNPJ Nº 26.764.410/0001-00.
b) Objeto **: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DEPARTAMENTOS VINCULADOS ÀS MESMAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 09/06/2021 até 31/12/2021.
e) Signatários: pelo Contratante, a **Sra. Barbara Lima de Liz** e pela Contratada: o **Sr. Jean Sales Da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:75DBFCDD

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contratos nº. 043/2021 e 044/2021 FMS, oriundo da ata srp 010/2021 FMS, ambos firmados em 02/06/2021. .
b) Orgão Gerenciador: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales.
c) Contratada **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.187.037/0001-97 (043/2021); **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.581.445/0001-82 (044/2021).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICO DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 010/2021 Fms (02/06/2021 até 02/06/2022); Contrato nº. 043/2021 e 044/2021 FMS (02/06/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA**
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO
10.301.0200.2.108 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte: 12110000

PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.0200.2.111 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte: 12140000
h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 527.137,66 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelas Contratadas: **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - ME**, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Ricardo Lopes Santana** (CONTRATO Nº 043/2021 FMS); **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.581.445/0001-82 (CONTRATO Nº 044/2021).

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3E5A3A7B

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **045/2021** firmado em 08/06/2021, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **LABORATORIO PRO RISO EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº 06.095.783/0001-10.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES, E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS - PORTARIA Nº 1.825 DE 24 DE AGOSTO DE 2012 (ATUALIZADA), SENDO QUE OS DESCONTOS SERÃO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DE CADA PRÓTESE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021, ou fim de todo quantitativo solicitado.
e) Funcional Programática:
ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DA COVID-19
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.0200.2.111- 3.3.90.39.00 (12140000)
f) **Valor Contratual:** R$ 40.140,00 (Quarenta Mil e Cento e Quarenta Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o **Sr. Jedaias Rodrigues Souza.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0CD2D2FA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **046/2021** firmado em 09/06/2021, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **SERVIÇOS DE FUNERARIAS PAX DO BRASIL EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 32.480.227/0001-78.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS (TRANSLADO), DESTINADO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 9.412/2018
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021, ou fim de todo quantitativo solicitado.
e) Funcional Programática:
10.122.0220.2.209 – ENFRENTAMENTO DE EMERG. NO CONTR. COVID-19 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.99 (12142100).

f) **Valor Contratual:** R$ 3.520,00 **(Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada **a Sra. Meire Cristina Ferreira Pereira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9A52F623

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **047/2021** firmado em 16/06/2021, entre **a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e o Sr. **Deocleciano Gomes Rodrigues Neto,** CPF Nº 178.011.922-49.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 9.412/2018
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 - 3.3.90.36.00 / 12140000
f) **Valor Contratual: R$** 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pela Contratada o Sr. **Deocleciano Gomes Rodrigues Neto.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D5F05940

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 002/2021 SEMAIC, oriundo da ata srp 001/2021 SEMAIC, ambos firmados em 14/06/2021, entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 19.680.004/0001-96.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CÂMARA FRIAGORIFICA, PARA ARMAZENAMENTO DE POLPAS E FRUTOS, PARA AJUDAR NO AUMENTO DE RENDA DOS BENEFICIARIOS COM APROVEITAMENTO DAS FRUTAS NATIVAS JUNTO AOS PRODUTORES DO MUNCIPIO – O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL ATRAVES DA SUPERITENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIO – SUDAM, CELEBRAM O REFERENTE CONVÊNIO SICONV Nº 882278/2018, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.**
c) Fundamento Legal: **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações**
d) Vigência: Ata de Registro de preços 001/2021 SEMAIC (14/06/2021 até 14/06/2022); Contrato nº. 002/2021 SEMAIC (14/06/2021 a 13/09/2021).
e) Valor Contratual: **R$ 102.660,00 (Cento e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).**
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio**
PROGRAMA : 20.606.0312.2.093 ELEMENTO: 4.4.90.52.00 FONTE: 19400000/10010000
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Rondiney de Oliveira Mundoco** e pelo Contratado o Sr. **Gabriel Eduardo Arndt.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:91B5EC00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 13 DE MAIO 2021

DECRETO Nº 20, DE 13 DE MAIO 2021.

RETIFICA O DECRETO N° 17, DE 16 DE ABRIL DE 2021 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 11086, CUJA PROPRIEDADE PERTENCE A JOSÉ SILVA NETO.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, resolve:

DECRETA

Art. 1°. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº. 17/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° .....

Limitando-se pela lateral direita com Escola Estadual Tancredo Neves, pela lateral esquerda com Sebastião José e Silva e Igreja Católica, frente para Avenida Minas Gerais e fundos com a rua Rio de Janeiro, medindo 30,00m de frente com uma linha quebrada de 20,00m e mais 20,00m de frente, pela lateral direita mede 95,00m, na lateral esquerda me 75,00m com uma linha quebrada de 20,00m e outra linha de mais 20,00m e 50,00m nos fundos, **possuindo 3.841,28 m² de área total**. Possuindo como benfeitoria área construída – prédio com 686,05 m².

Art. 1°-A. O imóvel descrito no art. 1° deste Decreto, possui as seguintes coordenadas:

Partindo do marco **01**, coordenada plana 106,2733 m Norte e 344,2944 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **02**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **0,2068** m e azimute plano de **184°56'16" chega-se ao marco 03**, deste, confrontando neste trecho com **04**,no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **64,0489** m e azimute plano de **186°03'33"** chega-se ao marco **05**, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **2,9193** m e azimute plano de **192°48'15"** chega-se ao marco **06**, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **0,1068** m e azimute plano de **201°02'58"** chega-se ao marco **07**, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **12,4606** m e azimute plano de **261°00'46"** chega-se ao marco **08**, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **6,9715** m e azimute plano de **168°02'26"** chega-se ao marco **09**, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **8,9934** m e azimute plano de **178°48'03"** chega-se ao marco **10**, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **4,2988** m e azimute plano de **245°57'38"** chega-se ao marco **11**, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **6,4465** m e azimute plano de **181°30'06"** chega-se ao marco **12**, deste, no quadrante Norte, seguindo com distância de **0,9627** m e azimute plano de **90°00'00"** chega-se ao marco **13**, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **4,4432** m e azimute plano de **180°02'17"** chega-se ao marco **14**, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **23,8186** m e azimute plano de **262°42'21"** chega-se ao marco **15**, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **84,0253** m e azimute plano de **356°47'02"** chega-se ao marco **16**,

deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **52,0319** m e azimute plano de **71°43'33"** chega-se ao marco **17**, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **0,2135** m e azimute plano de **74°46'17"** chega-se ao marco **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. As demais disposições do decreto municipal nº 17/2021 permanecem inalteradas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 13 de maio de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:154343E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, DE 11 DE JUNHO 2021

DECRETO Nº 23, DE 11 DE JUNHO 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 01209, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHECK.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Quadra 123, Lote 09, Avenida São Paulo, matrícula imobiliária nº 01209, de propriedade do Senhor José Camillo de Souza;

Considerando o laudo técnico de vistoria dos prédios que abrigam os órgãos da prefeitura municipal de Curionópolis, realizado por perito Membro 0211 do IAPEP - Instituto de Avaliações e Pericias de Engenharia do Estado do Pará, para verificação das condições de habitabilidade das edificações;
Considerando que o supracitado laudo técnico de vistoria, constatou que o prédio da Escola E.M.E.F Juscelino Kubitschek necessita de reforma/restauração completa e urgente, em virtude dos graves problemas estruturais;
Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a ampliação, revitalização e modernização da Escola E.M.E.F Juscelino Kubitschek;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel gravado pela matrícula imobiliária nº 01209, com todas as benfeitorias nele constate, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 72.270,16 (setenta e dois mil reais, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Partindo do ponto ***01***, situado no limite com ***02***, definido pela coordenada ***9.325.919,8109*** m Norte e ***654.676,9682*** m Leste, seguindo com distância de ***28,4983*** m e azimute plano de ***125°30'41"*** chega-se ao ponto ***02***, deste confrontando neste trecho com ***03***, seguindo com distância de ***9,8000*** m e azimute plano de ***215°48'38"*** chega-se ao ponto ***03***, deste confrontando neste trecho com ***04***, seguindo com distância de ***28,5000*** m e azimute plano de ***305°06'34"*** chega-se ao ponto ***04***, deste confrontando neste trecho com ***01***, seguindo com distância de ***10,0000*** m e azimute plano de ***35°48'38"*** chega-se ao ponto ***01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular proprietário em razão de perda da propriedade do imóvel em destaque, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas 04.122.0026.1006 – aquisição e desapropriação de imóveis, elemento de despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições, subelementos de despesas 4.4.90.93.07 – indenização de moradia, 4.4.90.93.01 - indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 11 de junho de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:A55B96FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24, DE 11 DE JUNHO 2021

DECRETO Nº 24, DE 11 DE JUNHO 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 01208, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHECK.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado no Lote 205, Quadra 123, Lote 08, Avenida São Paulo, matrícula imobiliária nº 01208, de propriedade do Senhor Luiz Batista Mariano;

Considerando o laudo técnico de vistoria dos prédios que abrigam os órgãos da prefeitura municipal de Curionópolis, realizado por perito Membro 0211 do IAPEP - Instituto de Avaliações e Pericias de

Engenharia do Estado do Pará, para verificação das condições de habitabilidade das edificações;
Considerando que o supracitado laudo técnico de vistoria, constatou que o prédio da Escola E.M.E.F Juscelino Kubitschek necessita de reforma/restauração completa e urgente, em virtude dos graves problemas estruturais;
Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a ampliação, revitalização e modernização da Escola E.M.E.F Juscelino Kubitschek;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel gravado pela matrícula imobiliária nº 01208, com todas as benfeitorias nele constate, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 92.817,90 (noventa e dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos), conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Partindo do ponto ***01***, situado no limite com ***02***, definido pela coordenada ***9.325.911,7013*** m Norte e ***654.671,1171*** m Leste, seguindo com distância de ***28,5000*** m e azimute plano de ***125°06'34"*** chega-se ao ponto ***02***, deste confrontando neste trecho com ***03***, seguindo com distância de ***10,7000*** m e azimute plano de ***215°48'38"*** chega-se ao ponto ***03***, deste confrontando neste trecho com ***04***, seguindo com distância de ***28,5000*** m e azimute plano de ***305°06'34"*** chega-se ao ponto ***04***, deste confrontando neste trecho com ***01***, seguindo com distância de ***10,7000*** m e azimute plano de ***35°48'38"*** chega-se ao ponto ***01***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular proprietário em razão de perda da propriedade do imóvel em destaque, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas 04.122.0026.1006 – aquisição e desapropriação de imóveis, elemento de despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições, subelementos de despesas 4.4.90.93.07 – indenização de moradia, 4.4.90.93.01 - indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 11 de junho de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:05EDE8E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210225

CONTRATO Nº.....: 20210225

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O CORINGÃO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de generos de alimentação para atender as demandas da SEc. de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.035,00 (um mil, trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.035,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:65F77EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210224

CONTRATO Nº.....: 20210224

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EMBALO EMBALAGENS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 560,60 (quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 560,60

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8BA63E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210214

CONTRATO Nº.....: 20210214

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.905,65 (um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.905,65

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A14A6DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210220

CONTRATO Nº.....: 20210220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EMBALO EMBALAGENS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de materiai de limpeza destinados a atender as demandas da Sec. de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.588,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.588,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:EFAE2363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210221

CONTRATO Nº.....: 20210221

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA

OBJETO.....: Aquisição de materiai de limpeza destinados a atender as demandas da Sec. de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.667,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 29.667,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:ABE12195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210222

CONTRATO Nº.....: 20210222

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BATISTA E COELHO LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de materiai de limpeza destinados a atender as demandas da Sec. de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.662,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 35.662,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0C82C521

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210223

CONTRATO Nº.....: 20210223

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME

OBJETO.....: Aquisição de materiai de limpeza destinados a atender as demandas da Sec. de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.831,00 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.831,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0E56EEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210219

CONTRATO Nº.....: 20210219

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: O CORINGÃO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiai de limpeza destinados a atender as demandas da Sec. de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.291,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 23.291,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A85C1297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210168

CONTRATO Nº.....: 20210168

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA - ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender ao Fundo Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.261,80 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.835,80, Exercício 2021 Atividade 1010.123610023.2.066 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 213,00, Exercício 2021 Atividade 1010.271220047.2.079 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 213,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:BEF8401A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210215

CONTRATO Nº.....: 20210215

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.697,50 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.697,50

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:6C9EA8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210216

CONTRATO Nº.....: 20210216

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ARAGUAIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EXPEDIENTE LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 113.570,70 (cento e treze mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 113.570,70

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:677D4199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210217

CONTRATO Nº.....: 20210217

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EMBALO EMBALAGENS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.900,86 (três mil, novecentos reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.900,86

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STÊNIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:5BD16A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210218

CONTRATO Nº.....: 20210218

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. A. E. AKRA

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.561,40 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.121220003.2.054 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.561,40

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

STENIO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:48F96387

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210712
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BELPARA COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.992,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210711
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L C POZZER EIRELLI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 44.431,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210713
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 128.571,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais)
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210710
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2021-PE-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELLI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.247,10 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:CF41F748

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210464
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS (DOMICILIARES, PÚBLICOS E ENTULHO) BEM COMO VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VALAS E BUEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 1.407.000,00 (um milhão, quatrocentos e sete mil reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2021
CONTRATO Nº.....: 20210470
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:41B36935

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210617
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C J A PARENTE - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 279.875,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:1FB63C33

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210618
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH.EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 248.629,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:8E89C4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº DA ATA.....: 20210442
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026/2021-PE/SRP
ORGÃO GERENCIADOR.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADAS(OS).....: A.R.DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO – EPP
VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS TÉCNICAS, COMER. E SERV. LTDA
AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL.....: R$ 721.764,48 (setecentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2021 a 02 de Junho de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:3A80629F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210620
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 147.491,20 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:1EA29FA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.
Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e cilindros de 1M³ e 10M³ de oxigênios novos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 30/06/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:98216955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Tomada de Preços Nº 001/2021-TP. Objeto: Contratação de empresa para construção de Centros de Referência em Saúde nas Comunidades do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210156; Contratada: E F Moura Serviços de Construção Eireli; Valor total: R$ 198.324,86. Contrato Nº: 20210157; Contratada: W. A. Engenharia e Terraplenagem Ltda; Valor total: R$ 197.652,90. Contrato Nº: 20210158; Contratada: V S Serviços de Locações Eireli; Valor total: R$ 204.260,84. Vigência: 08 de Junho de 2021 a 08 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 08 de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:190D399B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Tomada de Preços Nº 002/2021-TP. Objeto: Contratação de empresa para construção de Centros de Referência em Saúde nas Comunidades do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20210159; Contratada: E F Moura Serviços de Construção Eireli; Valor total: R$ 199.307,60. Contrato Nº: 20210160; Contratada: W. A. Engenharia e Terraplenagem Ltda; Valor total: R$ 197.652,90. Contrato Nº: 20210161. Contratada: V S Serviços de Locações Eireli. Valor total: R$ 195.519,46. Contrato Nº: 20210162; Contratada: E A Silva Negocios Eireli; Valor total: R$ 98.251,14. Vigência: 09 de Junho de 2021 a 30 de Novembro de 2021. Data da assinatura: 09 de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F9D20C5B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 001/2021-CP. Objeto: Contratação de empresa para recuperação e complementação de estradas vicinais para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20210166; Contratada: W. R. P. Marques Eireli; Valor total: R$ 1.537.868,78. Contrato Nº: 20210167; Contratada: W S Nascimento Eireli; Valor total: R$ 1.500.432,59. Vigência: 11 de Junho de 2021 a 11 de Junho de 2022. Data da assinatura: 11 de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BDABC142

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 002/2021-CP. Objeto: Contratação de empresa para recuperação e complementação da estrada de Barreiras no Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20210168; Contratada: W. R. P. Marques Eireli; Valor total: R$ 2.041.235,52. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Projeto 1213.264820725.1.047 Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. Vigência: 11 de Junho de 2021 a 11 de Junho de 2022. Data da assinatura.: 11 de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:56453687

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA À PORTARIA Nº. PORTARIA Nº 322, DE 25 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, BENJAMIM TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, considerando lapso de digitação, torna pública a seguinte errata:

Onde se lê:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 04 de julho de 2021.
Leia-se:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 04 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5542AB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 300/2021

Itupiranga-PA, 24 de maio de 2021

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **PAULO JOSÉ ROCHA BEZERRA** do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO,** nomeado através da Portaria nº 87/2021 de 19 de janeiro de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.05.2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:43677919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2021

Itupiranga-PA, 24 de maio de 2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva no cargo de professora **HILDENILDE DE SOUZA LIMA**, RG: 1338194 PC /PA, CPF: 169.163.952-49, pelo período de 01 (um) mês, a contar do dia 01.05.2021 até 30.05.2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo em 01.05.2021.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:ED835232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 303/2021

Itupiranga-PA, 24 de maio de 2021

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. **PAULO JOSÉ ROCHA BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO,** subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.05.2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C90318F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 319/2021

Itupiranga-PA, 02 de junho de 2021.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **PAULO JOSÉ ROCHA BEZERRA** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO,** nomeado através da Portaria nº 303/2021 de 24 de maio de 2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01.05.2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:964FDB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323

14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº. 1073021995, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 964.211.423-20, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 225/2021 de 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B08F458B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 324

14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) ROSANE DA SILVA SANTOS, portador(a) do RG 7797654 SSP/PA, e inscrita(a) no CPF 036.544.112-07, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 226/2021 de 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D67049BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321

10 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA O DETRAN-PARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, BENJAMIM TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o ofício n° 010/2021-CRT de Itupiranga, datado de 10 de junho de 2021, por meio do qual o Senhor FLAVIO ANISIO GONÇALVES BORGES, Gerente da Ciretran B Itupiranga, solicita a prorrogação da cedência do servidor para que possa continuar exercer suas funções sob subordinação e coordenação deste.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, a prorrogação da cessão do servidor ocupante do cargo de escriturário, ADELINO RIBEIRO GONÇALVES NETO, matricula: 17212, até 31 de dezembro de 2021, para o DETRAN-PARÁ.

Parágrafo Único – A presente cessão é realizada com ônus para o órgão cedente.

Artigo 2°- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:869CCFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO 1 AO EDITAL Nº 001/2021 - PSS Nº 001/2021 - PMI

O **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, resolve: retificar o Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021 - PMI com vistas à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** e contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** conforme consta no arquivo disponível exclusivamente via internet por meio do site da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4F78CA71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 2º objetivo alteração contratual no valor de R$76.959,90, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$384.852,35, com inicio da vigência 15 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021. Contrato nº: 20200349. Oriundo do processo na modalidade Convite nº 1/2020-00003. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio de CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: EMBRATER – EMPRESA Brasileira de Assistência Técnica Rur. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.952.788/0001-85.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:FEFA4AD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 11.947/2021-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto.** Data do certame: **02/07/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PATRULHA MARIA DA PENHA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ.** UASG: 928243. Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 17/06/2021.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15B91C26

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2021/FCCM

Extrato contrato nº 07/2021/FCCM- Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS. Vencedora: R DA S COSTA E MENDONÇA COM. DET. LTDA –ME , CNPJ N° 12.591.019/0001-39. Totalizando o valor de R$ 8.776,10 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 31/12/2021 Ass: 15/06/2021, Conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 8382/2021/CEL/FCCM/PMM, PP n° 004/2021/CEL/FCCM a serem pagos com o recurso do Contrato Vale e FCCM.

MARLON PRADO
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1A6A7FA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2021/FCCM-

Extrato contrato nº 09/2021/FCCM- Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIS. Vencedora: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SER. EIRELI , CNPJ N° 18.559.714/0002-80. Totalizando o valor de R$ 10.021,00 (dez mil vinte e um reais). Vigência: 31/12/2021 Ass: 16/06/2021, Conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 8382/2021/CEL/FCCM/PMM, PP n° 004/2021/CEL/FCCM a serem pagos com o recurso do Contrato Vale e FCCM.

MARLON PRADO
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C045D54

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2021/FCCM

Extrato contrato nº 08/2021/FCCM- Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Vencedora: E.R. SOLUÇÕES INFOMATICA LTDA, CNPJ N° 05.778.325/0001-13. Totalizando o valor de R$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 31/12/2021 Ass: 15/06/2021, Conforme consta nos autos do Processo Licitatório Nº 2.458/2021/CEL/SEVOP/PMM, PE n° 11/2021/CEL/SEVOP/PMM a serem pagos com o recurso Próprio da FCCM.

MARLON PRADO
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9EAEDE3

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
RESOLUÇÃO 2021/006, DE 17.06.2021.

RESOLUÇÃO 2021/006, DE 17.06.2021.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO: O que dispõem os incisos V do Artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas nas reuniões do Conselho Fiscal do IPASEMAR nos dias 26.02.2021 Ata nº 002/2021, 26.03.2021 Ata nº 003/2021, 23/04/2021 Ata nº 004/2021, 28/05/2021 Ata nº 006/2021;

CONSIDERANDO: Os Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nºs 002 e 003, 004 e 005/2021-CONFISC, referente as documentações contábeis dos meses janeiro, fevereiro, março e abril de 2021, compreendido o período de 01/01/2021 a 30/04/2021; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR as contas relativas ao 1º(primeiro) quadrimestre do exercício de 2021, com base nas informações prestadas pela Diretora Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balancetes e seus anexos.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 17 de junho de 2021.

NATANAEL DE JESUS SANTOS	
Presidente	
RG: 2648228-PC-PA	CPF: 370.310.582-87

Conselheiros:

CELISÂNGELA SILVA CRUZ	
GEZIEL DE LIMA VIANA	
MARIA APARECIDA NEVES LACERDA	
MELICE MARINHO SANTANA	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCDA8187

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 092/2021 DE 17/06/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: - Artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016, art. 6º da EC nº 41/03; – Servidora: **CLEIA MARIA DA SILVA** – Portadora do RG Nº 4421260 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 189.075.042-53; Cargo: **PROFESSOR C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **7.116,89** (sete mil e cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/06/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61E6B232

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 93/2021 DE 17/06/2021 – PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor – DEJACY CERDEIRA SANTOS - Embasamento legal: art. 12, I, art. 14, art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88; conceder aos beneficiários o percentual 50% (cinquenta por cento) do total de proventos aos pensionistas **MAXIMUS RODRIGUES SANTOS** (menor) e **ANA MICHELLE RODRIGUES SANTOS** (menor), representados por sua curadora DAIANE ALEXANDRE DIAS, portadora do RG: nº 5216949 PC/PA, inscrita no CPF nº 002.189.842-19; Valor Mensal de R$ **1.446,50** (hum mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (19/09/2018), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/06/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69529337

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 94/2021 DE 17/06/2021 – PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento da servidora – ELDA BENTES DE SOUZA - Embasamento legal: art. 12, I, art. 14, art. 55, II da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88; conceder ao beneficiário o percentual 100% (cem por cento) do total de proventos ao pensionista **EUCLIDIO CAMPELO DA SILVA FILHO**, portador do RG: nº 49031895-9 SSP/MA, inscrito no CPF nº 761.616.503-63; Valor Mensal de R$ **6.441,91** (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (07/04/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/06/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB1C6C8F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 95/2021 DE 17/06/2021 – PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor – DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS - Embasamento legal: art. 12, I, art. 14, art. 55, II da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88; conceder a beneficiária o percentual 100% (cem por cento) do total de proventos a pensionista, **MARIA APARECIDA GRACILIANO DA SILVA** (cônjuge), portadora do RG: nº 1542995 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 219.609.172-34; Valor Mensal de R$ **1.369,50** (hum mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do óbito (16/04/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/06/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E474F93

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 96/2021 DE 17/06/2021 – PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor inativo – ANTÔNIO BARROS DA SILVA - Embasamento legal: art. 12, I, art. 14, art. 55 da Lei Municipal nº 17.756/2016, c/c Art. 40, § 7º, II, da CF/88; conceder a beneficiária o percentual 100% (cem por cento) do total de proventos ao pensionista, **MARLENE PACHECO DE JESUS DA SILVA** (cônjuge), portadora do RG: nº 1827748 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 118.347.328-16; Valor Mensal de R$ **1.100,00** (hum mil e cem reais), com efeitos financeiros retroativos a partir da data do requerimento (10/05/2021), esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 17/06/2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23A5C15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO Nº 015- 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-PA CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato Nº 015- 2021 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 015/ 2021 – CMAS/Marabá – Pa

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal de Nº 14.862, de 20/06/1997 e Lei 17.918, de 06/08/2019, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2021;
Considerando Lei Federal nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social – LOAS;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS
Considerando o Art. 121, inciso II da Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS 2012;
Considerando A Resolução CNAS n° 30 de 12 de março de 2021 e a Resolução Nº 04/ 2021 – CEAS/PA de 18/05/2021, que dispõe sobre o Regulamento da XII Conferência Estadual das Conferências Regionais e das Conferências Municipais de Assistência Social do Estado do Pará, em 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Marabá, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; com o seguinte tema: "***Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"***, a realizar-se no dia 25 e 26 de agosto de 2021.
Art.2º Fica criada a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos/as conselheiros/as abaixo relacionados:
– Representante de Trabalhadores do SUAS
- Representante de Usuários do SUAS
- Representante de Entidade
– Representante de Governo
§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.
§2º Fica a Secretaria Executiva do CMAS responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.
Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.
Art. 4º As orientações, regulamentação, programação, data(s), local (se presencial) e, ou forma (se virtual), (se hibrida) de realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 17 junho de 2021

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente – CMAS Conselheiro
CSVF Gestão 2019 - 2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B00F0B22

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO DA EQUIPE (COMISSÃO), INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 009/2021, PUBLICADA EM 16/06/2021:

SUBSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO DA EQUIPE (COMISSÃO), INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 009/2021, PUBLICADA EM 16/06/2021:

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE UM DOS MEMBRO DA COMISSÃO INSTITUÍDA COM A FINALIDADE DE TRATAR DOS ASSUNTOS PERTINENTES À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021:
SUSTITUIR O SERVIDOR LUÍS SILVA SE SOUZA, PELO SERVIDOR JOSÉ MESSIAS FONSECA DA SILVA.
DESTA FORMA, A EQUIPE (COMISSÃO) PASSA A TER OS SEGUINTES COMPONENTES:

Nº	Servidor	Matrícula	Cargo/função
01	Nadjalúcia Oliveira Lima	923	Secretária de Assistência Social
02	Kellen Noceti Servilha Almeida	602	Procuradora do Município
03	José Messias Fonseca da Silva	56157	Estatístico
04	Carem Quíntia Vilarins Ferreira	30796	Coordenadora de RH
05	Yulli Lima Mesquita	54204	Assistente Social
06	Jacirene Amaral Pinto	53340	Assistente Social
07	Maria Aparecida Duarte da Costa	54202	Assistente Social
08	Débora Kezia Lima Roncheti	52474	Psicóloga
09	Ariane Raquel Rufino R. Oliveira	53350	Psicóloga
10	Francisco Pereira de Sousa Filho	33448	Pedagogo
11	Idalina Frazão Correia Santiago	53903	Assistente Administrativo
12	Any Karoline de Nazaré A. Batista	56678	Assistente Administrativo

Marabá (PA), 17 de junho de 2021.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:121E9AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2021

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**
Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4
a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;

c) Cópia da Carteira Atualizada da OAB;
d) Cópia de documento comprobatório de regularidade junto à OAB;
e) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
h) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
i) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
k) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
l) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
m) Cópia do Diploma e Histórico Escolar do curso de bacharelado em Direito (cópias autenticadas);
n) 01 (uma) Foto 3x4 (com data nos seis últimos meses antes da nomeação);
o) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
p) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
q) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
r) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais
s) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
t) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
u) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
v) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
x) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
y) Documento comprobatório de exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual em, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n° 8.906/1994), em causas ou questões distintas, comprovado por certidão expedida pelo poder judiciário ou cópia autenticada dos referidos atos.
16.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
16.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 16.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Marabá

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 17 de Junho de 2021

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Procurador Municipal

Nome	CPF	Classificação	Portadores
MARCELO RUBENS FERNANDES MACEDO ALVES FELIX	029.034.693-26	5	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A2535D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 3777/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE MARIA VILARINDO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A68021B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3776/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 13279/2021, firmado pela servidora **EVA FERNANDES DE SOUZA,** portadora do C.P.F. nº 035.291.123-99, concursada no cargo de **Cuidador,** matricula nº 53344, lotada junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **EVA FERNANDES DE SOUZA,** do cargo de **Cuidador, a partir de 16 de Junho de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 16 de Junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD71D8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 09/2021 – Emenda Impositiva, tem por objeto a manutenção e funcionamento do **"ESPERANÇA"**, que pretende oportunizar o atendimento, ocupação e o acompanhamento de jovens através do esporte futebol com ampliação do trabalho da LIPAKI. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS – LIPAKI.**
VALOR GLOBAL: R$ 58.473,93 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

08.244.0008.2.485 – Apoio a LIPAKI – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Marcio do São Felix - R$ 58.473,93

DATA DE ASSINATURA: Dia 17 de junho de 2021**.**

Marabá/PA, 17 de junho de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA4F5006

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ANTÔNIA FRANCISCA DE SOUSA, CPF nº 912.557.083-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA63423F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ARLI OLIVEIRA SILVA, CPF nº 990.818.732-53.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0788D55

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **FRANCINETE SILVA OLIVEIRA, CPF nº 127.523.238-83.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1391021B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **DOMITILA SANTOS ROCHA BEZERRA, CPF nº 962.133.532-91.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B08D88D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **CLAUDECI BEZERRA DOS SANTOS CABRAL, CPF nº 268.644.362-68.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.

Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EA5AB82

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **KATIANY BARBOSA DA SILVA, CPF nº 783.844.272-91.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9FAD042

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **IVANUZA DOS SANTOS DE JESUS SOUSA, CPF nº 853.554.702-97.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:890478E1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARCIA GUIMARÃES DOS SANTOS ELIAS, CPF nº 027.286.083-26.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E4E1F0B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **MARILUCIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 701.513.002-59.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **08/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF77F6FD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **NUCIA CLAUDIANNE RODRIGUES NASCIMENTO, CPF nº 702.923.532-00.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **12/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9531883A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **RENILDE DIAS VIEIRA, CPF nº 819.799.082-49.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **01/02/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDCA0F06

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado Edital de n.º 001/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr.(a) **ROSA DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 569.176.782-87.**
Objeto: Prestação de Serviço de **PROFESSOR (A) C I,**
Remuneração mensal R$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: **12 361 0087 2.038** – Gestão Ensino Fundamental – **3.1.90.04.00** – Contratação por tempo determinado.
Vigência: **11/01/2021 a 30/12/2021** observando o excepcional interesse público**.**

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C69A3F1F

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, sita a Av. Amazônia s/n° - Agrópolis do INCRA – Bairro Amapá - no prazo de 10 (DEZ) dias para dar prosseguimento ao processo administrativo em questão.

JECIMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 162/2021
Processo Administrativo nº 162/2021

FERNANDA SILVA SAMPAIO MATOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 156/2021
Processo Administrativo nº 156/2021

NEUTON FERNANDO FERREIRA FREITAS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 161/2021
Processo Administrativo nº 161/2021

WEVERTON CRUZ SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 088/2021
Processo Administrativo nº 088/2021

MARIA LUCIANA DE SOUZA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 184/2021
Processo Administrativo nº 184/2021

JARDEL ALVES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 185/2021
Processo Administrativo nº 185/2021

CLAUDENIR AURÉLIO DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 215/2021
Processo Administrativo nº 215/2021

AMANDA DOS SANTOS ABREU EIRELLI
CNPJ: 26.051.231/0001-18
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 484/2020
Processo Administrativo nº 492/2020

CLAUDEIR DA SILVA RODRIGUES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 144/2021
Processo Administrativo nº 144/2021

MÁRCIO PEREIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 086/2021
Processo Administrativo nº 086/2021

LAURIVADO SANTOS DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 170/2021
Processo Administrativo nº 170/2021

SANDRA YULIET MONTOYA CALERO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 171/2021
Processo Administrativo nº 171/2021

LUANA BISPO SENA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 142/2021
Processo Administrativo nº 142/2021

DONIZETE LURDES DE CARVALHO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 081/2021
Processo Administrativo nº 081/2021

ALTINO DIAS RODRIGUES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 137/2021
Processo Administrativo nº 137/2021
CHARLES SOUZA OLIVEIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 169/2021
Processo Administrativo nº 169/2021
ATHILA PEREIRA BORGES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 168/2021
Processo Administrativo nº 168/2021

BAR HOT DOG DA HORA
CNPJ: 33.982.931/0001-91
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 495/2020
Processo Administrativo nº 487/2020

LEONARDO MARINHO E MARINHO
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 111/2021
Processo Administrativo nº 111/2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 075/2021
Processo Administrativo nº 075/2021

LEANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 112/2021
Processo Administrativo nº 112/2021

ROBERTO DA CRUZ COSTA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 076/2021
Processo Administrativo nº 076/2021

LUANA DA SILVA BARROS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 130/2021
Processo Administrativo nº 130/2021

JOSÉ LIMA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 126/2021
Processo Administrativo nº 126/2021

EMIVALDO ALVES DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 526/2020
Processo Administrativo nº 218/2020

DANIEL CUNHA DA SILVA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 118/2021
Processo Administrativo nº 118/2021

WANDERLEY DA SILVA SANTOS
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 115/2021
Processo Administrativo nº 115/2021

FELIPE RODRIGUES FERREIRA
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 107/2021
Processo Administrativo nº 107/2021

ELIVALDO MOREIRA DINIZ
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 008/2021
Processo Administrativo nº 008/2021

GILVAN ALVES DO VALE
Mantido Auto de Infração Ambiental nº 006/2021
Processo Administrativo nº 006/2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E36245D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Mikael Freitas da Silva** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 7981261 PC PA** e do **CPF nº. 043.908.762-79,** residente e domiciliado(a) **á Av Antonio Vilhena 334 Casa C - Laranjeiras - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Operador de Máquinas Pesadas, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56D61A43

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
Extrato do Contrato Nº 044/2021-SSAM. Proc. Adm. Nº 5.886/2021-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 017/2021-CEL/SEVOP/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 046/2021-SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE TINTAS DE CORES DIVERSAS E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado com a empresa ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.378.600/0001-93, Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Período de vigência vinculado aos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00– Material de Consumo.

Marabá PA, 17 de junho de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E1D8849

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
Extrato do Contrato Nº 045/2021-SSAM. Proc. Adm. Nº 5.886/2021-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 017/2021-CEL/SEVOP/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 046/2021-SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE TINTAS DE CORES DIVERSAS E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, Firmado com a empresa KELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 22.104.453/0001-09, Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Período de vigência vinculado aos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30-00– Material de Consumo.

Marabá PA, 17 de junho de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5BE5E18

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 9.313/2021-PMM -CEL/SEVOP/PMM. AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO 6X4 0KM, EQUIPADO COM TANQUE DE 20.000 Lts, DESTINADO À IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: SULPARA CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA CNPJ 14.133.730/0001-75, vencedora do ITEM 01, no valor total de R$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais). Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 17.06.2021,

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretaria Municipal Meio Ambiente- SEMMA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACFC669D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.150/2021-PMM - Tipo Menor Preço por lote. Data da Sessão: 02/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (SMSI) E SEUS

ORGÃOS ADIDOS. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77AD72DE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 306/2021-FMS.

Contrato **n° 306/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 5.138/2021-PMM, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 037/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.** Empresa: **PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 08.255.726/0001-87**, Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta)**. Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10 301 0082 2.051 - Programa Atenção Básica de Saúde – PAB; 10 305 0085 2.065 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0084 2.062 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA **11 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F4BAD12

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 310/2021-FMS.

Contrato **n° 310/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 7.343/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 049/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de equipamentos para manutenção e implementação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá. **Empresa**: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 11.888.791/0001-54, **Valor: R$ R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 **2.062** - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA **17 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:374D745E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 314/2021-FMS

Contrato **n° 314/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 7.343/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 049/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de equipamentos para manutenção e implementação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá. **Empresa**: **MTB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 01.405.834/0001-40, **Valor: R$ R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 **2.062** - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA **16 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52228BA4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 311/2021-FMS.

Contrato **n° 311/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 7.343/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 049/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de equipamentos para manutenção e implementação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá. **Empresa**: **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 11.888.791/0001-54, **Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 **2.062** - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA **16 de junho de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0B11D18

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 265/2021-FMS

Contrato **n° 265/2021-FMS**. PROCESSO DE Adesão **nº 6.986/2021/PMM**, autuado na modalidade pregão Presencial **nº 059/2020-PMM**. Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABA E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2020-CEL/SEVOP/PMM.** Empresa: **NOSSA TERRA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO, CNPJ nº Nº 83.927.574/0001-37, Valor:** R$ **118.733,32 (Cento e dezoito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**. Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; . DATA DA ASSINATURA 28 **de abril de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:837B3EFD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 115/2021-FMS. NA PUBLICAÇÃO N° 2662 DO DIA 25/01/2021

Retificação do Contrato n° 115/2021-FMS. **Na publicação n° 2662 do dia 25/01/2021** Processo Administrativo nº 5.812/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 053/2020-CPL/PMM. **Objeto do Contrato:** Presente instrumento contratual a eventual aquisição de materiais de laboratório (TUBOS) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá. **Empresa DIAGNOSTICA BRASIL COM. SERVIÇOS LTDA**. CNPJ/CPF: 05.860.709/0001-80**,** Valor: R$ 15.260,86. (Quinze mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 21 de Janeiro de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.
Onde se lê: Contrato n° 155/2021-FMS
Lê- se: Contrato n° 115/2021-FMS

Onde se lê: Importa o presente contrato em R$ 50.426,89 (Cinquenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)

Lê- se: Importa o presente contrato em R$15.260,86. (Quinze mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F83C812

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 241/2021-FMS.

Contrato **n° 241/2021-FMS**. Processo Administração nº 527/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 001/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais de expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS e das unidades vinculadas**. **Empresa**: **T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob Nº 02.219.339/0001-09, Valor:** R$ 14.220,00 (Quatorze mil e duzentos e vinte reais), Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade
- MAC/SIH, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **28 de abril de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62C75DB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 50/0112020 – PE-SRP-PMM-SEMED. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, contrato n° 2021/06.07.001 – PE-SRP-PMM-SEMED, Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Marituba, Contratado: NASCIMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 36.257.948/0001-74; Valor: R$ 1.047.364,39. Assinatura: 07/06/2021. Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 50/0112020 – PE-SRP-PMM-SEMED. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, contrato n° 2021/06.07.002 – PE-SRP-PMM-SEMED, Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Marituba, Contratado: VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP - CNPJ: 29.737.361/0001-05; Valor: R$ 361.976,93. Assinatura: 07/06/2021. Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Marituba, 16 de junho de 2021.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:C1F0D18C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo 201901140002 – DL – CPL/PMM. Contrato 2019010016. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento do anexo da escola Boa Esperança, localizada no KM 50, da PA-150, vila Boa Esperança, zona rural do município de Moju. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Maria Antônia Souza de Lima – CPF n° 578.115.472-87. Prazo aditado: 31/12/2020 à 31/12/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F4DF76C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201808070059 – DL – CPL/PMM. Contrato 2018080068. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento do alojamento dos professores do Sistema Modular de Ensino – SOME, localizado na comunidade Vila África, Quilombo Baixo, Caeté, Zona Rural do Município de Moju. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Olgarino de Souza Nascimento – CPF n° 609.651.342-53. Prazo aditado: 13/08/2019 à 13/08/2020. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:43FD7517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 201808070059 – Dispensa de Licitação. Base Legal: Art. 24, X – Lei Federal n° 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento do alojamento dos professores do Sistema Modular de Ensino – SOME, localizado na comunidade Vila África, Quilombo Baixo, Caeté, Zona Rural do Município de Moju. Ratificação: 10/08/2018. Contrato n° 2018080068. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria de Educação. Contratado: Olgarino de Souza Nascimento, CPF: 609.651.342-53. Valor Global: R$7.200,00. Vigência 13/08/2018 à 13/08/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B2BB8022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 17 DE JUNHO DE 2021 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), CONFORME IN Nº. 036/2020 - MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO que o Município de Mojuí dos Campos fica localizado no Oeste do Estado do Para, a uma latitude 02º10'17" sul e longitude 56º44'42" Oeste, as margens da Rodovia PA – 431, e vem sofrendo com as INTENSAS CHUVAS que atingiram a região provocando ainda enxurradas na zona rural e alagamentos na área urbana e ribeirinha, devido seu relevo ser acidentado, ocorre a formação de caudais nas áreas mais altas que ao se movimentarem causam danos em ramais, vicinais e logradouros públicos urbanos e na área ribeirinha à elevação do nível do rio Moju e rio Curuá-Uma, afetando dezenas de comunidades do município;

CONSIDERANDO que o Município vem sofrendo desde dezembro de 2020 com as chuvas intensas e esse período prolongado é considerado como "Inverno Amazônico" causando a destruição de pontes, bueiros, estradas, ramais e vicinais deixando-os intrafegáveis, resultando em grandes transtornos para a população que reside nas comunidades rurais que ficaram parcialmente isoladas;

CONSIDERANDO que cerca de 58% da população reside na área rural, sendo assim a área mais atingida, pois o acesso se dá através de pontes as quais foram danificas e outras destruídas, prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Defesa Civil realizaram o levantamento dos danos e identificaram um **total de 2.935 pessoas afetadas, sendo 587 famílias que estão prejudicadas devido a intrafegabilidade de estradas e vicinais.**

CONSIDERANDO que as chuvas causaram ainda danos em **obras de infraestrutura pública,** como **pontes em estrutura de madeira danificadas, bueiros destruídos e danificados e dezenas de trechos de estradas e vicinais intrafegáveis, sendo** as pessoas afetadas em sua maioria de área rural do município, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres).

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil a fim de conter os danos e prejuízos causados pelas chuvas intensas, pois entendemos que o custo para recuperação dessas áreas é alto, necessitando, em caráter de urgência, de apoio financeiro dos Governos Estadual e Federal para ações de respostas e restabelecimento, bem como para realização de obras estruturais para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área Rural e Urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)**,** conforme **IN/MI nº. 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:D19BF597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021-SEMGA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE ASFALTO FRIO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEMINF. Disponibilidade do Edital 21/06/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 21/06/2021. Abertura das propostas: 01/07/2021 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:DBC93A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021-SEMGA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF. Disponibilidade do Edital 21/06/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 21/06/2021. Abertura das propostas: 02/07/2021 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:1A4A0DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021-SEMGA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE ASFALTO FRIO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEMINF. Disponibilidade do Edital 21/06/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 21/06/2021. Abertura das propostas: 01/07/2021 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:76376093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021-SEMGA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE BLOQUETE E MEIO FIO COM SARJETA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF. Disponibilidade do Edital 21/06/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 21/06/2021. Abertura das propostas: 05/07/2021 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:34AB4B54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 128/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: D.C.S.VASCONCELOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EPIs PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO AO GRANDE AUMENTO DO CORONA VIRUS (COVID-19)., COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), de acordo com o decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de calamidade na saúde pública no município de Monte Alegre, e do grande aumento do novo corona vírus (covid-19), Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, responsável pelo surto de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.960,00 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 72.000,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 9.960,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5968043A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 129/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EPIs LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO AO GRANDE AUMENTO DO CORONA VIRUS (COVID-19), COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), de acordo com o decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de calamidade na saúde pública no município de Monte Alegre, e do grande aumento do novo corona vírus (covid-19), Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, responsável pelo surto de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 20.880,00, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 40.000,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 5.360,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CF55007F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 125/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA CAMELO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO AO GRANDE AUMENTO DO CORONA VIRUS (COVID-19)., COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), de acordo com o decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de calamidade na saúde pública no município de Monte Alegre, e do grande aumento do novo corona vírus (covid-19), Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, responsável pelo surto de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:41D04A79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 126/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: E. DE A.CAVALCANTE E CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO AO GRANDE AUMENTO DO CORONA VIRUS (COVID-19)., COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), de acordo com o decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de calamidade na saúde pública no município de Monte Alegre, e do grande aumento do novo corona vírus (covid-19), Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, responsável pelo surto de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 93.145,00 (noventa e três mil, cento e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 22.000,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 71.145,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:85B3B978

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 127/2021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E EPIs PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO AO GRANDE AUMENTO DO CORONA VIRUS (COVID-19)., COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), de acordo com o decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de calamidade na saúde pública no município de Monte Alegre, e do grande aumento do novo corona vírus (covid-19), Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, responsável pelo surto de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 346.670,00 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.101220013.2.050 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 18.384,00, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 324.000,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.286,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:707CD326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.401.857/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2021.
RECURSO: COVID-19.

CONTRATADO: RAINÉRIO B. B. DE CARVALHO-ME. CNPJ Nº 36.033.047/0001-07. CONTRATO Nº 065/2021. VALOR R$-585,00.

CONTRATADO: C W DE ALMEIDA. CNPJ Nº 83.571.067/0001-03. CONTRATO Nº 066/2021. VALOR R$-5.234,17.

CONTRATADO: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME. CNPJ Nº 13.268.204/0001-50. CONTRATO Nº 067/2021. VALOR R$-16.962,90.

Monte Alegre - PA, 15 de junho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:652F7AE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROLIMA SAÚDE INFANTIL LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 18 de Maio de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D57E2EB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JUDE CHUKWUDULUE EZEONU, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 10 de Junho de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2EF58F37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

Que visa aquisição de materiais para manutenção de bens móveis, proteção, limpeza, ferramentas, lubrificante e materiais permanentes para serem utilizados nos serviços de limpeza publica deste município, coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. **EMPRESAS VENCEDORAS**: Dimorvan Davi Menegusso, FS Suprimentos Eireli, Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli, MBR Comércio de Materiais Ltda, L Tadeu S de Araújo Filho, ALL Norte Materiais de Construção Eireli, IR Comércio e Serviços Eireli, Coelho e Martins Ltda e João A B Ferreira.

Monte Alegre-PA, 17 de junho de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EF5873F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete 0 km e 01 (uma) mini carregadeira com caçamba, para serem utilizados nas atividades do Gabinete do Prefeito e nos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e agricultura. ABERTURA: dia 30.06.2021 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 17 de junho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C356A82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.267/2021

LEI Nº 5.267/2021

AUTORIZA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar procedimentos que permitam a doação a empresa **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 04.895.728/0001-80 dos seguintes equipamentos:
590m (quinhentos e noventa metros) de cabo multiplexado;
30km (trinta quilômetros) de rede de alta tensão;
45 (quarenta e cinco) transformadores monofásicos;
361 (trezentos e sessenta e um) postes de concreto armado.

Art. 2º - Os equipamentos, que pertencem ao patrimônio público municipal, descritos no artigo anterior servem para a distribuição de energia elétrica para as comunidades rurais de Panacúm, Campos do popó e do Setor 03 da PA 254.

Art. 3º - É vedada à empresa beneficiada a alienação ou doação a terceiros sem a prévia anuência do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 14 de junho de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5F020317

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 226/2021

PORTARIA N.º 226/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 146/2021-SEMAF de 16 de junho de 2021, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, portador do RG n° 6996272 e CPF nº 542.610.582-00, Secretário Municipal de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Agência **0949-0**, Conta N° **35961-0**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Secretaria Municipal de administração e Finanças, **104.122.0002.2.009** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **16 de julho de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 16 de junho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E24D6FD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 07/2021/PMNI – SRP.

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PE 07/2021/PMNI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. Vencedores: J L TEIXEIRA SOARES - ME, com o valor total de R$ 884.552,60 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 844.012,64 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Doze Reais e Sessenta e Quatro Centavos), E C DE SOUSA COMERCIO E IND. DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, com o valor total de R$ 1.560.598,85 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), L. S. O. SOUSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI, com o valor total de R$ 723.789,38 (Setecentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, com o valor total de R$ 912,62 (Novecentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 17 de Junho de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 17 de Junho de 2021

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2021-010/PMNI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E MATERIAIS DE BORRACHARIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA IPIXUNA - PA. Vencedores: IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R$ 589.830,00 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais), MEGA AUTO CENTER LTDA, com o valor total de R$ 418.511,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Onze Reais), MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP, com o valor total de R$ 447.780,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais), MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, com o valor total de R$ 458.748,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais), JC COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, com o valor total de R$ 20.200,00 (Vinte Mil, Duzentos Reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 16 de Junho de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 17 de Junho de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2021-011/PMNI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÚNCIO VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMES DIVERSOS DE UTILIDADE PÚBLICA À POPULAÇÃO IPIXUNENSE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor: R M A DE CARVALHO - ME, com o valor total de R$ 162.250,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 17 de Junho de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 17 de Junho de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:AAD9902E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA. EMPRESA VENCEDORA: THOMAS TUR TRANSPORTES EIRELLI - EPP, CNPJ: 08.458.758/0001-80, **ATA SRP N.º 1506003/2021**, COM VALOR DE R$ 250.267,20 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) DE 15/06/2021 até 15/06/2022. **EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO FACHINELLO LTDA,** CNPJ: 26.858.025/0001-14, **ATA SRP N.º 1506004/2021**, COM VALOR DE R$ 2.150.614,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais) DE 15/06/2021 até 15/06/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 15/06/2021.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0CEDFEBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO **Nº 20/2021**-SRP

CONTRATADA(O): *ODAIR J. DA SILVA ME*
CONTRATO Nº: 20210336/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 607,00 (SEISCENTOS E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210340/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 24.689,50 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210348/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 2.598,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATADA(O*): R.C.RIBEIRO EIRELI*
CONTRATO Nº: 20210337/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.804,50 (UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210341/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 20.192,50 (VINTE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210366/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 7.075,00 (SETE MIL, SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F684F23A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210351/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 23/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GÁS E INSTALAÇÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 10.509,88 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:12D7E195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210362/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 25/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O*): ZIMERMANN TERRAPLENAGEM EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 14 DE JUNHO DE 2021 A 15 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A92BDDA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 31/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO CLASSE D400, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGENS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO E DEMAIS FINALIDADES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 01/07/2021 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0B1C2964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 02/07/2021 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F1C6BD84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210370/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 19/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)*: ARIES TRANSPORTES LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 392,34 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:17AA2B32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210352/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 06/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)*: FABIANA APARECIDA GOFFI MITELSTET EIRELI - ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EPESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 10 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BEF10495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão AM – FM e FM COMUNITÁRIA, para divulgação de atos oficiais, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, com caráter educativo, informativo e de orientação, para atender as necessidades do Município de Novo Progresso - PA. Período de abertura: 18/06/2021 à 17/07/2021. Horário para credenciamento 07h00 às 13h00. Endereço: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (Hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:BB3D379F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em caráter complementar e suplementar, para atendimento aos usuários do SUS do município de Novo Progresso - PA. Período de abertura: 18/06/2021 à 17/06/2022. Horário para credenciamento 07h00 às 13h00. Endereço: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (Hora local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:3141E64E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 30/2021 - GPM - DISPÕE EXCEPCIONALMENTE SOBRE O NÚMERO DE PARTICIPANTES EM EVENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETO Nº 30/2021 - GPM Novo Repartimento, 16 de junho de 2021

Dispõe excepcionalmente sobre o número de participantes em evento público no município de Novo Repartimento e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO a autonomia do Município enquanto ente federado;

CONSIDERANDO a necessidade de recepção da Comitiva Presidencial no Município e discussão de temas relevantes para desenvolvimento regional;

CONSIDERANDO a eventual presença de lideranças que refletem interesse na discussão de temas importantes para a pauta regional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida em carater excepcional a presença de até 100 (cem) pessoasem ato solene de recepção do Presidente da República, onde serão pautados temas de grande relevância para o desenvolvimento regional, que naturalmente atrairá várias lideranças locais.

§1º Deverão ser obedecidas as recomendações da OMS no que tange ao distanciamento, uso de alcool em gel e demais normas recomendaveis quanto a prevenção e contenção ao avanço da COVID-19.

§2º O limite para presença de 100 (cem) pessoasse aplicará apenas para data de 18/06/2021, reservado ao evento em questão.

Art.2ºO número de participantes estabelecido no art. 1ºjustifica-se pelo fato do evento ser realizado na zona rural o que dificulta a participação via remota, face a precariedade de cobertura de sinal de internet.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:318BBCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 31/2021 - GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PARA O BIÊNIO 2021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

DECRETO Nº 31/2021 - GPM Novo Repartimento, 16 de junho de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PARA O BIÊNIO 2021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica do Município de Novo Repartimento PA, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 504/2007, de 29 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;
CONSIDERANDO a Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao FNDE/MEC.
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656/2021, de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.113/2020, de 25 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2021/2022 com os seguintes membros e composição.

I - REPRESENTANTES DOS PAIS:
· TITULAR – **REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 475.622.003-78
· SUPLENTE – ISAQUE CUNHA RODRIGUES, CPF Nº 618.108.512-20
· TITULAR – **ELIZEU SANTOS PINHEIRO**, CPF Nº 624.584.182-87
· SUPLENTE - EVA DE LIMA CARVALHO, CPF Nº 003.042.264-10

II - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:
· TITULAR – **KAWANE ALVES DE SOUZA**, CPF Nº 041.815.002-84
· SUPLENTE – IARA SOUZA CARNEIRO, CPF Nº 066.865.102-46
· TITULAR – **TAYS REIS LIMA**, CPF Nº 048.388.432-40
· SUPLENTE – VAGNER CARDOSO DO NASCIMENTO, CPF Nº 926.125.392-04

III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
· TITULAR – **EVA DE ALMEIDA MENDES DA COSTA**, CPF Nº 008.197.752-23
· SUPLENTE – MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA, CPF Nº 023.724.222-27

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – **ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF Nº 460.215.902-87
SUPLENTE – GILVONIA LIMA BARROS, CPF Nº 579.594.712-15
V - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS:
· TITULAR – **EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES**, CPF Nº 394.114.002-72
· SUPLENTE – RAIMUNDO SALES CHAVES, CPF Nº 253.180.203-72

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
· TITULAR – **ELIZABETE OLIVEIRA SALES**, CPF Nº 477.485.592-87
· SUPLENTE – NATALINO SILVA, CPF Nº 968.153.962-15

VII – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
· TITULAR – **PEDRO DA SILVA FONTES**, CPF Nº 501.760.805-20
· SUPLENTE – MARLON CORREA DOS SANTOS, CPF Nº 006.394.182-10

VIII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
· TITULAR – **MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS**, CPF Nº 970.618.832-00
· SUPLENTE – ÁUREA WARLY DE JESUS SILVA, CPF Nº 816.834.802-87

IX – REPRESENTANTE INDÍGENA:
· TITULAR – **HAYTYGA PARAKANÃ**, CPF Nº 992.135.212-00
· SUPLENTE – MOROYROA PARAKANÃ, CPF Nº 535.615.462-34

X – REPRESENTANTE ÁREA RURAL:
· TITULAR – **WANDERSON GOMES DE SOUZA**, CPF Nº 882.103.402-04
· SUPLENTE – EVANEY DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF Nº 249.767.502-30

XI – REPRESENTANTE DE ESCOLA RIBEIRINHA:
· TITULAR – **JECONIAS DE SOUSA LIMA**, CPF Nº 842.462.002-04
· SUPLENTE – ODELANDIO OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 949.446.522-91

XII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· TITULAR – **CLEIDE BETANIA TELES**, CPF Nº 282.587.973-87
· SUPLENTE – GENIVAL PEREIRA MATOS, CPF Nº 578.015.172-53

XIII – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES SOCIAL CIVIL:
· TITULAR – **FLAVIO GONÇALVES DA SILVA**, CPF Nº 853.934.521-87
· SUPLENTE – ADEMIAS FREITAS DE CARVALHO, CPF Nº 783.866.592-90

Art. 2º - O conselho terá com presidente o Sr. **EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES**, vice-presidente: a Sra. **CLEIDE BETANIA TELES** e secretaria a Sra. **ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA.**

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Lei Municipal nº 1.379, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagindo a 31/03/2021, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Cientes em:_____/_____/_____

I - REPRESENTANTES DOS PAIS:

REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO _____

ISAQUE CUNHA RODRIGUES _____

ELIZEU SANTOS PINHEIRO _____

EVA DE LIMA CARVALHO _____

II - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:
KAWANE ALVES DE SOUZA _____

IARA SOUZA CARNEIRO _____

TAYS REIS LIMA _____

VAGNER CARDOSO DO NASCIMENTO _____

III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
EVA DE ALMEIDA MENDES _____

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA _____

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA _____

GILVONIA LIMA BARROS _____

V - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS:
EDIVAR MARIA ALVES FERNANDES _____

RAIMUNDO SALES CHAVES _____

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
ELIZABETE OLIVEIRA SALES _____

NATALINO SILVA _____

VII – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
PEDRO DA SILVA FONTES _____

MARLON CORREA DOS SANTOS _____

VIII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS _____

ÁUREA WARLY DE JESUS SILVA _____

IX – REPRESENTANTE INDÍGENA:
HAYTYGA PARAKANÃ _____

MOROYROA PARAKANÃ _____

X – REPRESENTANTE ÁREA RURAL:
WANDERSON GOMES DE SOUZA _____

EVANEY DE OLIVEIRA MIRANDA _____

XI – REPRESENTANTE DE ESCOLA RIBEIRINHA:
JECONIAS DE SOUSA LIMA _____

ODELANDIO OLIVEIRA SANTOS _____

XII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
CLEIDE BETANIA TELES _____

GENIVAL PEREIRA MATOS _____

XIII – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL:
FLAVIO GONÇALVES DA SILVA _____

ADEMIAS FREITAS DE CARVALHO _____

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:30A5EB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-001

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-001

CONTRATO Nº.....: 20212249

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA(O).....: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de combustível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Repartimento, para abastecimento da frota.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.386.970,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2007.151220049.2.076 Manutenção de vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equip. pesados , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.248.273,00, Exercício 2021 Atividade 2007.155420039.2.127 Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 138.697,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7BBD239B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-FMAS-2021

Na matéria publicada em: 16/06/2021 | Edição 2761 |Código Identificador 9BF91358
Onde se Lê: "Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005 [...] Data da assinatura: 31/05/2021."
Leia-se: "Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 005 – FMAS/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 220/2021–FMAS. Empresa Contratada: A. NETO DOS SANTOS - EPP, no valor de R$ 26.408,66 (vinte e seis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 221/2021–PMO. Empresa Contratada: A. NETO DOS SANTOS - EPP, no valor de R$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 222/2021–FMAS. Empresa Contratada: C. DE O. BRITO - EPP, no valor de R$ 34.884,38 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 223/2021–PMO. Empresa Contratada: C. DE O. BRITO - EPP, no valor de R$ 491.50 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 224/2021–FMAS. Empresa Contratada: DOMINGOS SOUZA DE AGUIAR - ME, no valor de R$ 17.806,14 (dezessete mil, oitocentos e seis reais e quatorze centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 225/2021–PMO. Empresa Contratada: DOMINGOS SOUZA DE AGUIAR - ME, no valor de R$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 226/2021–FUNDO. Empresa Contratada: R. N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA, no valor de R$ 33.591,04 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 227/2021–FMAS. Empresa Contratada: S. A. MELO - ME, no valor de R$ 150.413,03 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e treze reais e três centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 228/2021–PMO. Empresa Contratada: S. A. MELO - ME, no valor de R$ 1.567,20 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 229/2021–FMAS. Empresa Contratada: U. F. AGUIAR EIRELI - EPP, no valor de R$ 47.786,90 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 230/2021–PMO. Empresa Contratada: U. F. AGUIAR EIRELI - EPP, no valor de R$ 354,80 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Objeto: aquisição de material de expediente, processamento de dados, educativo e esportivo, festividades e homenagens, material elétrico e eletrônico, material de áudio e vídeo e uniformes, tecidos e aviamentos, com entrega parcelada, destinados a atender a demanda anual das instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. Vigência: 31/05/2021 à 31/12/2021. Data da assinatura: 31/05/2021."

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C0C58664

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 003-SEMED-2021

Na matéria publicada em: 14/06/2021 | Edição 2759|Cód. Identicador: F04F690C.
Onde se lê: "CONTRATO Nº 231/2021-PMO...232/2021-PMO...; 233/2021-PMO...; 234/2021-PMO...; 235/2021-PMO...; 236/2021-PMO...; 237/2021-PMO...; 238/2021-PMO...; 239/2021-PMO...; 240/2021-PMO...; 241/2021-PMO...; 242/201-PMO...; 243/2021-PMO...; 244/2021-PMO...; e 245/2021-PMO...
Leia-se: CONTRATO Nº 231/2021-SEMED...232/2021-SEMED... 233/2021-SEMED; 234/2021-SEMED...; 235/2021-SEMED...; 236/2021-SEMED...; 237/2021-SEMED...; 238/2021-SEMED...; 239/2021-SEMED...; 240/2021-SEMED...; 241/2021-SEMED...; 242/201-SEMED...; 243/2021-SEMED...; 244/2021-SEMED...; e 245/2021-SEMED...

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4FE0C11F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-SEMED-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 005-SEMED/2021.** Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), COMO TAMBÉM A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (KIT), ENTREGA E MONITORAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS AOS DISCENTES DAS ESCOLAS DAS ÁREAS PLANALTINAS E RIBEIRINHAS DA ZONA RURAL DE ORIXIMINÁ/PÁ, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 30/06/2021 às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 17 de junho de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro Substituto
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F971AB16

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018-FMS-21

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 622/2021 de 27 de Abril de 2021, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018-FMS/21. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para executar os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30/06/2021, às 09:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 18 de Junho de 2021.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 622/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2C7D2D3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 779/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 779/2021 DE, 17 DE JUNHO DE 2021.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. ANDRADE SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal combinado com inciso XVIII, do artigo 20, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, considerando o silêncio de sanção por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil, conforme disposto no §5° do artigo 48, combinado com o inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a presente lei;

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal, denominado REFIS/2021, do Município de Ourilândia do Norte - PA, destinado a promover a regularização através do pagamento à vista ou parcelado dos créditos da Fazenda Pública, tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa, resultante da obrigação tributária estabelecida entre a Fazenda Municipal e as pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, em virtude da ocorrência de fatos geradores de tributos e deveres a eles conexos, com vencimento ocorrido até a data **30/04/2021**. *(Redação dada pela Emenda Modificativa nº 008/2021)*

Art. 2º. O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante o qual fará opção ao regime especial de consolidação à vista ou pelo parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta lei.

§ 1º. O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) implica inclusão da totalidade dos créditos da fazenda pública, tributários ou não, inscritos ou não em dívida, mencionado no artigo 1º, de responsabilidade do optante.

§ 2º. À adesão pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) deverá ser formalizada após a promulgação da presente lei, tendo vigência até 31/12/2021, perante o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 3º. Em razão do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos nos créditos tributários e não tributários, de acordo com os critérios abaixo apresentados:

I. Desconto de 100% (cem por cento) das multas e dos juros, e 40% (quarenta por cento) do valor principal, para pagamento à vista, dos débitos constituídos no exercício de 2020 e 2021, vencível no primeiro dia útil do mês subsequente à assinatura do requerimento;

II. Desconto de 100% (cem por cento) das multas e dos juros, e 50% (cinquenta por cento) do valor principal, para pagamento à vista, dos débitos constituídos até 31 de dezembro do exercício de 2019, na quais não ocorreram decadência e prescrição, vencível no primeiro dia útil do mês subsequente à assinatura do requerimento;

III. Desconto de 100% (cem por cento) das multas e dos juros, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais e fixas, vencível a 1ª parcela no último dia útil do mês subsequente ao requerimento, e as demais parcelas vencíveis a cada 30 (trinta) dias, até o completo e integral pagamento do débito em referência;

IV. Desconto de 90% (noventa por cento) das multas e dos juros, para pagamento em até 42 (quarenta e duas) parcelas iguais e fixas, vencível a 1ª parcela no último dia útil do mês subsequente ao requerimento, e as demais parcelas vencíveis a cada 30 (trinta) dias, até o completo e integral pagamento do débito em referência;

V. Desconto de 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais e fixas, vencível a 1ª parcela no último dia útil do mês subsequente ao requerimento, e as demais parcelas vencíveis a cada 30 (trinta) dias, até o completo e integral pagamento do débito em referência;

VI. Desconto de 70% (setenta por cento) das multas e dos juros, para pagamento em até 72 (setenta e duas) parcelas iguais e fixas, vencível a 1ª parcela no último dia útil do mês subsequente ao requerimento, e as demais parcelas vencíveis a cada 30 (trinta) dias, até o completo e integral pagamento do débito em referência. *(Redação dada pela Emenda Modificativa nº 008/2021)*

§ 1º. SUPRIMIDO.
§ 2º. SUPRIMIDO.
§ 3º. SUPRIMIDO.

§ 4º. O contribuinte que já tiver efetuado parcelamento por meio de REFIS instituído por leis anteriores, mesmo não tendo cumprido aquele parcelamento, poderá ser optante do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) que é objeto desta lei, inclusive para parcelar ao saldo remanescente do (REFIS) anterior.
§ 5º. Os honorários advocatícios incidentes sobre a dívida que for objeto do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído por esta lei, receberá a desconto na mesma proporção conforme a opção de pagamento ou parcelamento escolhida nos incisos do artigo 3º.
Art. 4º. O débito será consolidado na data de opção ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS).
Art. 5º. A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos de que trata esta lei.
Parágrafo Único: Os créditos tributários que estão sendo cobrado pela via judicial, devem ter a anuência da Procuradoria Jurídica do Município, como autoridade administrativa competente para chancelar a transação judicial e/ou deferir o parcelamento em tal âmbito.
I. O contribuinte que optar pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) e que estiver sendo cobrado pela via judicial deverá arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.
II. Os devedores cuja dívida estiver ajuizada, em caso de se considerarem carentes para fins de isenção de custas, deverão pleitear os benefícios da assistência judiciária junto ao Fórum da Comarca de Ourilândia do Norte-PA.
III. Na hipótese de haver bens, penhoras em ação judicial, como garantia da dívida, somente será requerido ao Juiz da causa a liberação dos respectivos bens após pagamento integral do débito e seus acessórios.
Art. 6º. A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) sujeita o optante à assinatura do Termo de Acordo e Confissão da Dívida e Parcelamento do Crédito Tributário e não tributário, contendo:
I. confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos lançados pela Fazenda Pública;
II. aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído por esta lei;
III. ciência de que o inadimplemento do parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) acarretará protesto.
Art. 7º. A homologação da opção será efetuada pela Secretaria de Fazenda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologada.
§ 1º - O poder executivo disponibilizará servidores para colabara nos atendimentos na secretaria da fazenda, a fim de dar celeridade aos procedimentos do REFIS. *(Redação dada pela Emenda Aditiva nº 007/2021)*
§2º - Não serão beneficiados por este REFIS, aqueles contribuintes cujo os tributos são oriundos de verbas de convênios com o governo do estado. *(Redação dada pela Emenda Aditiva nº 007/2021)*
Art. 8º. O contribuinte será excluído do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) nas seguintes hipóteses:
I. deixar de atender a qualquer uma das exigências do art. 6º;
II. ficar inadimplente por dois meses por qualquer parcela objeto do parcelamento;
III. praticar qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações.
Art. 9º. A exclusão do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) implicará exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante todos os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, desconsiderando-se as reduções da presente lei.
Parágrafo único. A exclusão do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) produzirá efeitos a partir do mês subsequente àquele em que o contribuinte praticar quaisquer dos atos previstos no artigo anterior.
Art. 10. O Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído por esta lei, não se aplica:
I. a créditos gerados por retenção na fonte pelo tomador de serviços ou responsável tributário;
II. na extinção do crédito pelo instituto da compensação tributária;
III. na extinção do crédito mediante dação em pagamento;
IV. a novo pedido de parcelamento sobre os valores dos créditos tributários que porventura já tenham sido objeto de aplicação da presente lei.
Art. 11. O Poder Executivo poderá editar normas regulamentares a presente lei.
Art. 12. O Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda terá a incumbência de analisar os requerimentos de parcelamento, emitir decisão, controle de pontualidade, cancelamento e demais providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da legislação tributária.
Art. 13. As normas abrangidas pela presente lei serão aplicadas com estrita observância no disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 14. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte (PA), aos 17 de junho de 2021.

DR. ANDRADE SOARES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:A922A419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Presencial SRP 000027/2021/PMON
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios, itens de panificação, para lanche dos servidores do município em eventos oficiais da prefeitura e demais órgãos públicos municipais. Abertura: 05/07/2021 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:067329E5

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - FMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **REBECA GABRIELA JORGE FURTADO**
Nº do Contrato: **182/2021 - FMS**
CPF: **036.192.742-82**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **18 de Maio de 2021** Término: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GEIVAN DO NASCIMENTO PEREIRA**
Nº do Contrato:**183/2021 - FMS**
CPF: **860.402.942-72**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **19 de Maio de 2021** Término: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THAYSSA ELLY SILVA LOPES**
Nº do Contrato:**184/2021 - FMS**
CPF: **063.812.452-20**

Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **19 de Maio de 2021** Término: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EULANE PATRÍCIA DA MATA**
Nº do Contrato:**185/2021 - FMS**
CPF: **045.799.912-81**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.100,00**
Início: **20 de Maio de 2021** Término: **31 de dezembro 2021**

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:EAAA777C

GABINETE
DECRETO Nº 70/2021 - DISPÕE SOBRE O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

DECRETO Nº 071/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Ourilândia do Norte, o imóvel que menciona, com destinação de uso para a ampliação do Cemitério Municipal**.**

O PREFETO MUNCIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal JÚLIO CESAR DAIREL, no uso das atribuições, e:
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte-PA, que atribui privativamente ao prefeito Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Ourilândia do Norte, os imóveis urbanos, localizados na Rua Espírito Santo Quadra 029, Setor 005 lote 001, matricula sob os números 5020 no Livro 2-R, folha 209, Travessa Carajás Quadra 27-A, Setor 005, lote 001, matricula sob os números 5025 no Livro 2-R, folha 214 , Travessa Carajás Quadra 29-A, Setor 005, lote 001, matricula sob os números 5027 no Livro 2-R, folha 216, Rua Bahia Quadra 027, Setor 005 lote 17, matricula sob os números 3899 no Livro 2-N, folha 271, Travessa Kaiapó Quadra 037, Setor 005, Lote 016, matricula sob os números 5022 no Livro 2-R, folha 211, Travessa Kaiapó Quadra 039, Setor 005, Lotes 011 ao 020, matricula sob os números 5024 no Livro 2-R, folha 211, matricula sob os números 5024 no Livro 2-R, folha 213ambos no Bairro Novo Horizonte, matriculados no Serviços de Notas e de Registros Públicos de Ourilândia do Norte – Ofício Único, Estado do Pará.
Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Cemitério Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Ourilândia do Norte, Poder Executivo.
Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo tal prazo ser prorrogado em caso de necessidade ou agravamento da pandemia.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, 16 de junho de 2021.

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:47F49C76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210180

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210180
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 018/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ.
CONTRATADA(O).....: MIX BRASIL FOOD SERVICE EIRELI
CNPJ: 28.122.669/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.
VALOR TOTAL...: R$ 41.390,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.052 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 17 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4490776E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00002 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas. Data de Abertura: 06/07/2021 as 10:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 18/06/2021. Diego Guimarães Vieira – Pregoeiro. Portaria n° 002/2021-GPP.

Ord. de Despesa:
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral.

Pgm, 18/06/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:152F9475

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00005

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00005 – A Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, ordenadora de despesa deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.82.749.987/0001-06, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é "*AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EXCLUSIVAS PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DOSADORAS DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), OBJETIVANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DOSAGEM DE PRODUTO QUÍMICO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS*", determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paragominas, 13 de Abril de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-16/06/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:0E581C9C

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00005 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - A SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o parecer e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paragominas – Pa, que presidiu os trabalhos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00005,** cujo objeto se refere aquisição de peças de reposição exclusivas para manutenção das bombas dosadoras de POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), objetivando o pleno funcionamento do sistema de dosagem de produto químico da Agência de Saneamento de Paragominas, foi ratificado à empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e, **CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado; **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal. **R E S O L V E: 1. Homologar** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00005**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas - Pa. **2. Adjudicar** à empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 82.749.987/0001-06, para aquisição de peças de reposição exclusivas para manutenção das bombas dosadoras de POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), objetivando o pleno funcionamento do sistema de dosagem de produto químico da Agência de Saneamento de Paragominas. O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Agência de Saneamento de Paragominas, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município.

Paragominas, 13 de Abril de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-16/06/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:858F4C32

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00005 - CONTRATO Nº 010/2021. A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008, **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 010/2021**, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00005**, no que se refere ao objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EXCLUSIVAS PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DOSADORAS DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), OBJETIVANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DOSAGEM DE PRODUTO QUÍMICO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS*, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação da Superintendência Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, determina a partir desta data o servidor: **Nome: GLECIANO DOS REIS CARNEIRO (REGISTRO NACIONAL: 82377503287 – CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS).** Art. 2º - Cabendo ao **FISCAL** competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, bem como efetuar acompanhamento do fornecimento do material objeto do contrato supracitado, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. Em caso de afastamento, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunicado por escrito pela Superintendência Geral, que o nomeia. Art. 3º - A vigência do contrato supracitado será de 09 de Junho de 2021 a 05 de Dezembro de 2021. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação.

Paragominas, 09 de Junho de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-16/06/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:49E77039

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO Nº 010/2021

CONT. – 010/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00005 – NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Obj: "*AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EXCLUSIVAS PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DOSADORAS DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), OBJETIVANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DOSAGEM DE PRODUTO QUÍMICO DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS*". Valor Global: R$ 31.720,16 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos). Recurso: Próprio, Vigência: 09 de Junho de 2021 a 05 de Dezembro de 2021.

Ord. De Despesa:
ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral.

Pgm 16/06/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:781B254A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – 06/2021 – CONTRATO. – 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018–00001, IPMP / ALTERNATIVA TELECOM EIRELI – ME. Referente à alteração contratual. Vigência: 21/01/2021 à 22/01/2022. Valor R$ 42.000,00. Fonte de Recurso: Próprio.

RÁULISON DIAS PEREIRA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:90726B19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 020/2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR COM DESTINAÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA OS SERVIÇOS DA PROTECÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 353, realizada no dia 17 de Junho de 2021,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar **a Emenda Parlamentar de nº 202133390011 – Parlamentar Hélio Leite, valor GND 3 R$ 200.000,00, com destinação de Incremento Temporário para manutenção dos Serviços da Proteção Social de Alta Complexidade (Serviços de Acolhimento Institucional) da Secretaria Municipal de Assistência Social,** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará**,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 17 de junho de 2021.

SEVERINA FELIX DA SILVA NETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E67F2654

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 786/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00025, PMP/ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição em caráter emergencial de material de consumo do tipo: gêneros de alimentação para compor as cestas básicas destinado a atender os benefícios de caráter eventual das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus Covid 19. Recurso: Repasse Federal Covid – 19 C/C 60.602-2. Valor global: R$ 115.360,00. Vigência: 14/06/2021 a 14/12/2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AB298326

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO n° 344/2021 ao CONTRATO nº 404/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00017-SRP, PMP/WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Justificativa: Referente à mudança de Dotação Orçamentária. **Passando da**: Dotação: 2.088-Manutenção do Hospital Municipal, Total Empenhado R$ 176.000,00; Dotação: 2.086 - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Total Empenhado 102.500,00. **Para:** Dotação: 2.088-Manutenção do Hospital Municipal, Total a ser Empenhado 102.500,00; Dotação: 2.086-Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Total a ser Empenhado 176.000,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C83DF731

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO nº 394/2021 - CONTRATO nº 014/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00011, PMP/SIBÉRIA HILÁRIO DE FIGUEREDO. Referente à renovação contratual pelo período de 03 meses. Valor global: R$ 9.000,00. Vigência: 31/05/2021 a 30/08/2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CCABD34F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO nº 395/2021 - CONTRATO nº 1225/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2018-00062, PMP/DAVY PONTE FARIAS. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 07 meses. Valor global: R$ 30.240,00. Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C1079DC5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO nº 415/2021 - CONTRATO nº 1170/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00020, PMP/COLETAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO EIRELI. Referente à

renovação contratual por período e valor correspondente a 60 dias. Valor global: R$ 139.833,32. Vigência: 10/06/2021 a 09/08/2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:34100D50

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 786/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00054 - SRP. Objeto: Serviços de serralheria (confecção/recuperação e reparo), visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil da zona Urbana, Rural, Áreas Indígenas, Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **PIZON EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL LTDA**, com o valor total de R$ 810.690,00.

Paragominas/Pa, 15 de Junho de 2021.

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:42FB0E57

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2021-00025. A Secretária Municipal de Assistência Social de Paragominas/Pa, ordenadora de despesa desta Secretaria Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALIANÇA COM. & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, portadora do CNPJ (MF) nº 06.268.889/0001-79, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 14 de maio de 2021.

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:30EF9B68

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 215/2021 – CONTRATO nº 122/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00003, PMP/F. CARDOSO & CIA LTDA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EBE19F38

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 216/2021 – CONTRATO nº 123/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00003, PMP/E. R TRINDADE-EPP. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:171CE17B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 217/2021 – CONTRATO nº 124/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00003, PMP/POLYMEDH EIRELI. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2A9969CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 218/2021 – CONTRATO nº 125/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00003, PMP/PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E31B7F4E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 219/2021 – CONTRATO nº 126/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00003, PMP/ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CD5FD0C7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 220/2021 – CONTRATO nº 127/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00003, PMP/PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6A2BAF6E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 221/2021 – CONTRATO nº 128/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021- 00003, PMP/VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DC2D2143

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 234/2021 – CONTRATO nº 292/2021, DISPENSA DE

LICITAÇÃO nº 7/2021-00008, PMP/F. CARDOSO & CIA LTDA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:205066EC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 235/2021 – CONTRATO nº 293/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00008, PMP/E. R TRINDADE - EPP. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:86E38F9F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 236/2021 – CONTRATO nº 294/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00008, PMP/CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:733E55B1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 237/2021 – CONTRATO nº 295/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00008, PMP/POLYMEDH EIRELI. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:261CD6FE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 238/2021 – CONTRATO nº 296/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00008, PMP/PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F5B75EF2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 239/2021 – CONTRATO nº 297/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00008, PMP/ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5D16B340

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 240/2021 – CONTRATO nº 298/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00008, PMP/VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:801AA828

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ANULAÇÃO

Torna-se Sem Efeito a publicação do 1º TERMO ADITIVO nº 241/2021 – CONTRATO nº 299/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00008,PMP/MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Edição do dia 25/03/2021.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8D1F60DD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 039/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, **Sr. MARINALDO MARTINS FERREIRA**, no uso das atribuições c/c c.om prescrições do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que e dever da administração Municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de reorganizar a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAMENTO DA LINCEÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N: 0025/2020 do estabelecimento: F. TORRES DE ALMEIDA-ME, inscrito no CNPJ nº 24.981.454./0001-59, situada no endereço: Av. Flamboyant- quadra 32-Bloco 08, Parque Village Flamboyant, S/N, que exerce a atividade de testes e analise técnicas para captação, tratamento e distribuição de água, perfuração e construção de poços para captação de água, serviços de engenharia e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Obedecendo as normas estabelecidas por leis vigentes lei 9.433/1997, lei 6.437/77, portarias 2.914/2011, 05/2017, MS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

I – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
II – Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, **16** de Junho de **2021**.

Diretor Vigilância em saúde Ambiental

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC1A0B37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer – Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB** - CNPJ 29.989.385/0001-43

CONTRATADAS:

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI. CNPJ: 36.065.789/0001-06- **CONTRATO Nº 191/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: - Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensilios de copa e cozinha, em atendimento ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação basica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em em R$ 476.276,75 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 12.320177/0001-54 **CONTRATO Nº 198/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensilios de copa e cozinha, em atendimento ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação basica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 4.787,80 (Quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.130.786/0001-88 **CONTRATO Nº 205/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensilios de copa e cozinha, em atendimento ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação basica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB Assinatura:10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 123.436,12 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos),

DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 11.670.904/0001-40-**CONTRATO Nº 210/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensilios de copa e cozinha, em atendimento ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação basica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais),

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:1CC6C371

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15

CONTRATADAS:

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI. CNPJ: 36.065.789/0001-06- **CONTRATO Nº 188/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 87.073,10 (Oitenta e sete mil, setenta e três reais e dez centavos)

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 12.320177/0001-54 **CONTRATO Nº 195/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 1.434,35 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.130.786/0001-88 **CONTRATO Nº 202/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social Assinatura:10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 46.815,48 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 11.670.904/0001-40-**CONTRATO Nº 208/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais),

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:B35DF945

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.

CONTRATADAS:

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI. CNPJ: 36.065.789/0001-06- **CONTRATO Nº 192/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 20.761,40 (Vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 12.320177/0001-54 **CONTRATO Nº 199/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 50,00 (Cinquenta reais).

ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.130.786/0001-88 **CONTRATO Nº 206/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 9.575,15 (Nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos),

CONTRATADA:

DR GRAMADOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM EIRELI, CNPJ: 27.473.523/0001-01- **CONTRATO Nº 212/2021** Processo Licitatório Nº 075/2021, modalidade Pregão Presencial nº 015/2021 – **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de grama tipo esmeralda, em atendimento a secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, por meio de recurso próprio. Assinatura: 11/06/2021, Vigência: inicio: 11/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO esta estimado em R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil, e oitocentos reais)**.**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:4E1C5329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI. CNPJ: 36.065.789/0001-06- **CONTRATO Nº 193/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 129.212,50 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos),
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 12.320177/0001-54 **CONTRATO Nº 200/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 3.000,00 (Três mil reais),
ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.130.786/0001-88 **CONTRATO Nº 207/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em em R$ 56.540,54 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos),
BARBOSA & MARQUEZ LTDA CNPJ: 83.318.600/0001-20- **CONTRATO Nº 219/2021** Processo Licitatório Nº 114/2021, modalidade Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 030/2021– **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos (ivermectina 6 mg, zinco quilado 75 mg), fabricados em drogarias de manipulação para o tratamento de pacientes com covid-19, em atendimento a secretaria municipal de Saúde. Assinatura: 16/06/2021, Vigência: inicio 16/06/2021 término: 29/09/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais),

JOAO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:A43CA9C4

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CNPJ: 20.403947/0001-50
CONTRATADAS:

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI. CNPJ: 36.065.789/0001-06- **CONTRATO Nº 189/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao fundo municipal do direito da criança e do Adolescente - FMDCA Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em $ 6.331,13 (Seis mil trezentos e trinta e um reais, e treze centavos)
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 12.320177/0001-54 **CONTRATO Nº 196/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao fundo municipal do direito da criança e do Adolescente - FMDCA Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 204,40 (Duzentos e quatro reais, quarenta centavos)
ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.130.786/0001-88 **CONTRATO Nº 203/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao fundo municipal do direito da criança e do Adolescente - FMDCA Assinatura:10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 3.686,95 (Três mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:995ED80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 022/2021
Processo Licitatório Nº. 109/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **29/06/2021 às 09h**, (horário de Local), licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de Empresa para aquisição de Produto Betuminoso**, com recursos próprios em atendimento as Secretarias Municipais conforme dotações orçamentárias. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Redenção, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:144286D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI. CNPJ: 36.065.789/0001-06- **CONTRATO Nº 187/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensilios de copa e cozinha, em atendimento à prefeitura municipal de Redenção, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 24.705,10 (Vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e dez centavos)
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 12.320177/0001-54 **CONTRATO Nº 194/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa e cozinha, em atendimento à prefeitura municipal de Redenção,

Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 50,00 (Cinquenta reais).
ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.130.786/0001-88 **CONTRATO Nº 201/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensilios de copa e cozinha, em atendimento à prefeitura municipal de Redenção, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 14.659,71 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:ADCF0926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI. CNPJ: 36.065.789/0001-06- **CONTRATO Nº 190/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensilios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de educação cultura e lazer, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 468.550,25 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 12.320177/0001-54 **CONTRATO Nº 197/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto**: Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensilios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de educação cultura e lazer, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 1.787,80 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),
ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.130.786/0001-88 **CONTRATO Nº 204/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensilios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de educação cultura e lazer, Assinatura:10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 120.838,12 (Cento e vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos),
DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 11.670.904/0001-40-**CONTRATO Nº 209/2021** Processo Licitatório Nº 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 – **Objeto** Aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensilios de copa e cozinha, em atendimento à secretaria municipal de educação cultura e lazer, Assinatura: 10/06/2021, Vigência: inicio 10/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais)
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DO ARAGUAIA - COOPFRA, CNPJ: 83.341.529/0001-04 - **CONTRATO Nº 218/2021** Processo Licitatório Nº 022/2021, modalidade Chamada Pública nº 001/2021 – **Objeto** chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para merenda escolar, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, PNAC e PENAP, para atender a necessidade da secretaria municipal de educação no ano de 2021. Assinatura: 15/06/2021, Vigência: inicio 15/06/2021 término: 31/12/2021, O valor total do objeto deste CONTRATO estimado em R$ 1.310.000,00 (Um milhão, trezentos e dez mil reais)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:4E803BD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 490 DE 14 DE JUNHO DE 2021

CEDE O SERVIDOR ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. **CEDER** o servidor **PAULINO RIBEIRO DOS SANTOS NETO**, diretor do departamento de fomento à música e dança**,** para exercer atividades na Secretária Municipal de Desenvolvimento e Administração.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:08C8EB61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0551/2021-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 7/2021-015 FMS

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 7/2021-015 FMS nos termos do Art. 24, inciso IV, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID 19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO** através da empresa **M. B. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.369.128/0001-69, no valor global de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido termo para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 17 de Junho de 2021.

DAHU CARLOS MACHADO BURANI
Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3CE4881E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-032 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2021-032 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA, PARA LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA,BASE HIPOCLORITO
Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,850 (Vinte e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 65º INPM EM GEL - FRASCO COM 500GR
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,350 (Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - AVENTAL DE NAPA IMPERMEÁVEL. TAMANHO MÍNIMO: 120cm X 70cm. COR: BRANCA.
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00004 - BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSID
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,670 (Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00005 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, LÍQUIDO, GERMICIDA, ESSÊNCIAS DIVERSAS,EMBALAGEM
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - DETERGENTE LÍQUIDO, PERFUMADO, AROMA SUAVE, DIVERSAS ESSÊNCIAS, EMB. PLÁSTICA, C
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,800 (Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA COM BASE EM MADEIRA. FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO MÍN
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00008 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA
Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,700 (Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00009 - ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO E
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00010 - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE: 100 LITROS
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,330 (Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00011 - PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO - TIPO SACO, PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÃO
Quantidade: 2.160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - PAPEL HIGIÊNICO ULTRA SOFT,DE ALTA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, PICOTADAS E TEXTUR
Quantidade: 1.530,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,500 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 40cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 60cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,300 (Onze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00015 - RODO COM BASE EM MADEIRA E MEDIDA MÍNIMA DE 100cm. EM E.V.A. DUPLO E REFORÇADO E
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00016 - SABÃO EM BARRA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁ
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBA
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 117,970 (Cento e Dezessete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00018 - SABÃO LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.
QUANTIDADE: 500
Quantidade: 1.575,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,300 (Treze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00019 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM C
Quantidade: 3.750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00020 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CO
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00021 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM
Quantidade: 3.450,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00022 - SODA CAUSTICA -POTE COM 1.000g - CONCENTRAÇÃO A 72% - EMBALAGEM
PLÁSTICA RESIST
Quantidade: 770,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,270 (Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00023 - SOLUÇÃO PARA LIMPAR VIDROS COM ALCOOL. 500ML
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00024 - VASSOURA DE CIPO COM CABO
Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00025 - VASSOURA EM NYLON PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS. CERDAS MACIAS DE NYLON COM PLU
Quantidade: 640,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CERDAS MACIAS E DURÁVEIS. BASE EM PLÁSTICO COM ME
Quantidade: 470,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - VASSOURA ECOLOGICA PRODUZIDA COM GARRAFA PET. COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO E
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,670 (Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00028 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO, CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, SEM SUPORTE
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO,CAPACIDADE PARA 15 LTS, COR AZUL OU PRETO, EMBALAGEM CO
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00031 - BARBEADOR COM 2 LAMINAS
Quantidade: 765,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00032 - LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00033 - RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA EM E.V.A. MEDINDO 40 CM, COM CABO PLASTIFICADO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - RODO GRANDE 60 CM ,BORRACHA E.V.A. DUPLA CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLASTIFI
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00035 - CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,500 (Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE,EMBALAGEM COM 360ML.FRAGÂNCIAS DIVERSAS;
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,570 (Dez Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00037 - ESCOVA EM PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE MÃO TAMANHO: PEQUENO . CERDAS MACIAS.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00038 - INSETICIDA AEROSSOL PARA MOSCAS,BARATAS, PERNILONGOS E CARAPANÃS, MOSQUITO DA
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00039 - LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM COM 200 ml
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,430 (Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00040 - LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL. RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO.
LONGA COM PA
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00041 - LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL.RESISTENTE. FORRADA 100% ALGODÃO.
LONGA COM PA
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00042 - LUVAS PARA USO EM LIMPEZA GERAL.RESISTENTE.FORRADA 100% ALGODÃO.
LONGA COM PA
Quantidade: 570,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00043 - SABONETE PERFUMADO, 90GR, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO SABÃO
BASE DIÓXIDO DE T
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,700 (Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00045 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM - FRASCO COM 1 LITRO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,670 (Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00047 - LIMPA ALUMÍNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRI
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/06/2021 às 17:12:35

Homologado para: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, C.N.P.J. nº 01.648.541/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B8F7097E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-030 PMRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico mencionado que objetiva o "Registro de preços visando futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo pick-up para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública do município de Rondon do Pará" em virtude de adequações no Edital.

Fica designada a NOVA DATA de abertura para o dia 01/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta a partir da disponibilização do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 01/07/2021

O edital e anexos encontram-se a disposição na sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo fone: 94-99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br ou cplrondondopara@gmail.com

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AB06CE67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0754/2021

DE 16 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0564/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor MARCIO BELUZZO, registrado sob matrícula nº 9688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 05 de julho a 02 outubro de 2021. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:23C32C22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0755/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 164/2021-SOTURB /PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, lotado na Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 18 e 19 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D96C8763

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0739/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2761, do dia 16 de junho de 2021, na Portaria nº 0739 de 15 de junho de 2021, que concede férias a servidora MARIA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS:

Onde lê-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9488, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 12 de julho a .10 de agosto de 2021.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 12 de julho a .10 de agosto de 2021.

Rondon do Pará, 17 de junho de 2021.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E1C243FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0756/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0660/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ERTIANE ROCHA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, a serviço desta Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39972F68

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0757/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0661/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA DA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, a serviço desta Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:74E7524B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0758/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0676/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora TAYNARA COSTA ADEODATO, para responder interinamente pelo Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, no período de 28 de junho a 27 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E2EFE84

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0759/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0623/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE DOS REIS SILVA FILHO, registrado sob a matrícula nº 9057, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:35206865

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0760/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0624/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NOEMIA SOUSA VARGENS, registrada sob a matrícula nº 486, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D841D6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0761/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0617/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 2152, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B59EF9B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0762/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0567/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora KEINA PAULA BRITES AZEVEDO COELHO, registrada sob a matrícula nº 9733, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB71F0BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0763/2021

DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0566/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ALVANEIDE DA SILVA VILEVA, registrada sob a matrícula nº 9644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:49F44544

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210005
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-002
CONTRATANTE.....: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA
OBJETO.....: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e recuperação com o fornecimento de peças originais e mão de obra para conjuntos motobombas, bombas submersas, motor, painel de comando trifásico e insumos diversos.
VALOR TOTAL.....: R$ 163.970,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2001.175120171.2.159 Manutenção do SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 85.230,00, Exercício 2021 Atividade 2001.175120171.2.159 Manutenção do SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 78.740,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2021 a 17 de Junho de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2021

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:7D1413C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N. º 8/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 8/2021 PMSLP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**01/07/2021às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br ewww.comprasnet.gov.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 17 de junho de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:5E72B535

CPL SANTA LUZIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 9/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E TAMBÉM TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 01/07/2021, às 14:00 horas Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação**, situada à no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635, Centro –** CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará, Edital: Poderá ser

obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/

Santa Luzia do Pará, 17 de junho de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:652178CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no período de 10/06/2021 a 11/06/2021, a fim de participar da reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 10/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:427DA395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 237/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FRANCIDALVA DE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Receita** do Núcleo Técnico de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 268/2019 – GAP/PMS, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E5457ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 259/2021 – GAP/PMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JAINARA SILVA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Dívida Ativa** da Procuradoria Fiscal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 092/2018 – SEMGOF, de 28 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2DBC8BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 477/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA SAÚDE DA MULHER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DINAURIA NUNES CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada Saúde da Mulher** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:90F0894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 478/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA SAÚDE DA CRIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **OLDAISA RIBEIRO BORGES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada Saúde da Criança** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8AC6CBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 513/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSIEL MARQUES COLARES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada em Urgência e Emergência** do Núcleo de Unidades e Serviços de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 361/2020 – GAP/PMS, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5AF248D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 673/2021 – GAP/PMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA FABIELE SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Compras** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8486C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2021-SEHAB
##Objeto: Locação de veículos sem condutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária –SEHAB. Contrato Nº 005/2021-SEHAB. Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP. Valor Total: R$ 29.799,96 (Vinte e nove mi setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:78A343A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2021-SEHAB
Objeto: Locação de veículos sem condutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária –SEHAB. Contrato Nº 004/2021-SEHAB. Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA. Valor Total: R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais). Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:00808B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2021-SEHAB
Objeto: Aquisição de combustíveis e recarga e gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária –SEHAB. Contrato Nº 003/2021-SEHAB. Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e POSTO FLORESTA LTDA - EPP. Valor Total: R$ 36.745,00 (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:95540B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - SMT

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta para demarcação viária, utensílios de pintura e redutores de velocidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Edital: 17/06/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 18/06/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 01/07/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:10E5474D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 873/2021 – GAP/PMS, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JÚLIO CARAMUTAN JORGE CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3506C054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 874/2021 – GAP/PMS, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JÉSSICA DIAS TAPAJÓS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:106C36C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 875/2021 – GAP/PMS, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DOUGLAS JOSÉ DE ALMEIDA MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C032FE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 876/2021 – GAP/PMS, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MOISÉS DE SOUSA DOURADO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2E1E2C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.211, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ MARIA AVELINO FREIRE, CPF Nº 174.052.702-04, FILHO DE LUIZ GONZAGA FREIRE E NOEMIA AVELINO FREIRE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa "02", n° 91, entre as Ruas "A" e "B", Bairro Nova República (a 90,00 metros da Rua "A" e a 99,00 metros da Rua "B"). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Trav. "02", medindo 10,00 metros; a Leste, com Francisco Furtado Pinto, medindo 20,00 metros; ao Sul, com Francineide Silva dos Santos, medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Fabriciana dos Santos, medindo 20,00 metros, com área total de 200,00m²",*** em favor de JOSÉ MARIA AVELINO FREIRE, CPF nº 174.052.702-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0664/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BCC8197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.212, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CLEINILCE NAZARÉ LIMA CHAVES, CPF Nº 195.195.322-34, FILHA DE MANUEL IVAIR CHAVES E VELEIDA LIMA CHAVES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Humaitá, nº 1536, entre as Avs. Mangabeira e Moaçara, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,34 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua Humaitá, medindo 10,43 metros; ao Norte, com José Serra Godinho, medindo 30,04 metros; a Leste, com João Ademir de Freitas Peixoto, medindo 09,95 metros; e ao Sul, com Adail Lemos, medindo 30,20 metros, com uma área total de 306,82m²",*** em favor de CLEINILCE NAZARÉ LIMA CHAVES, CPF nº 195.195.322-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0216/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BDF2F560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.213, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IRISVÂNIA ALVES DE LIMA, CPF Nº 442.384.522-91, FILHA DE FRANCISCO JOSÉ DE LIMA E LAURA ALVES DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua São José, nº 91, entre as Travessas José de Alencar e Idelfonso de Almeida, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 14,80 metros da Travessa José de Alencar). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua São José, medindo 08,96 metros; a Oeste, com Laura de Noronha Lima, medindo 20,18 metros; ao Norte, com Marcio Bellorio, medindo 08,09 metros; e a Leste, com Maria de Fátima Catunda,***

medindo 19,90 metros, com área total de 170,79m²", em favor de IRISVÂNIA ALVES DE LIMA, CPF nº 442.384.522-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0309/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2B6D7CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.214, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIA FERREIRA PONTES, CPF Nº 745.381.102-30, FILHA DE MARIA FERREIRA PONTES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Elinaldo Barbosa, nº 530, entre as Avs. Planalto e Dom Frederico Costa, Bairro Santana, Zona Leste (a 27,80 metros da Av. Planalto). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Av. Elinaldo Barbosa, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Joaquim Magalhães, medindo 28,00 metros; ao Norte, com Vileida Pereira de Sousa, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Lourdes Pereira, medindo 28,00 metros, com área de 280,00m²",*** em favor de ANTONIA FERREIRA PONTES, CPF nº 745.381.102-30, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0545/2014-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1C74DCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.215, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 100.721.012-53, FILHA DE JOSÉ VIEIRA DA SILVA E TEREZA DE MOURA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Haroldo Veloso, nº 371, entre a Rua Padre Felipe Betendorf e Tv. Turiano Meira, Bairro Interventoria, Zona Central (a 10,63 metros da Rua Padre Felipe Betendorf). Limitando-se ao Sul, para onde faz frente com Av. Haroldo Veloso, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Aurinete Creusa Pimentel Sousa, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Antonio Lima de Araújo, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Clodoaldo Freire Souza Santos, medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²",*** em favor de ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 100.721.012-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0290/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1B78B35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.216, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JAMILLE GOMES DOS SANTOS SAATKAMP, CPF Nº 692.702.362-34, E CASSIANO JUNIOR SAATKAMP, CPF Nº 704.291.382-53; E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.281, DE 25.06.1965, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO À MARIA DE LOURDES SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Trav. 07 de Setembro, nº 777, entre as Avenidas Presidente Vargas e Marechal Rondon, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 29,70 metros da Av. Presidente Vargas). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Trav. 7 de Setembro, medindo 07,60 metros; ao Norte, com Paulo Sérgio Pinheiro de Carvalho, Façanha e Cia Ltda , Josiane Lima de Oliveira e José Cardoso Maria, por três linhas, sendo: a 1ª no sentido OL, medindo 36,75 metros; a 2ª no sentido NS, medindo 0,50 metros; e a 3ª no sentido OL, medindo 09,40 metros; a Leste, com Escola Municipal de Ensino Fundamental Fluminense, medindo 07,00 metros; e ao Sul, com Clemilda Moura de Sousa, medindo 46,35 metros, com área de 344,81m²",*** em favor de JAMILLE GOMES DOS SANTOS SAATKAMP, CPF nº 692.702.362-34 e CASSIANO JUNIOR SAATKAMP, CPF nº 704.291.382-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1266/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Fica revogada a Lei Municipal nº 2.281, de 25.06.1965, que autorizou a concessão do Título de Aforamento constante do livro nº 18, folha 155 no ano de 1965, à Maria de Lourdes Silva.

Art. 3° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que os favorecidos tenham manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D6050B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.217, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA ALDENIR FERREIRA DE JESUS, CPF Nº 806.512.832-72, FILHA DE ANTONIO FERNANDO DE JESUS E MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE JESUS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Nova, nº 390, entre a Av. Sérgio Henn e Trav. Marupá, Bairro São Francisco, Zona Sul (a 43,00 metros da Av. Sérgio Henn). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Nova, medindo 20,80 metros; a Oeste, com Elanny Sousa Feitosa, medindo 50,00 metros; ao Norte, com Dominica Maria de Jesus David, medindo 20,80 metros; e a Leste, com Maria Aldenir Ferreira de Jesus, medindo 50,00 metros, com uma área total de 1.040,00m²",*** em favor de MARIA ALDENIR FERREIRA DE JESUS, CPF nº 806.512.832-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1285/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F780ACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.218, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DELMIRA CRUZ ALMEIDA,

CPF Nº 046.347.302-78, FILHA DE VENCESLAU DOLZANE DA CRUZ E BRASILINA DA SILVA CRUZ, E REVOGA A LEI QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A JOSÉ HUGO VIANA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"Terreno situado na Trav. Felisbelo Sussuarana, nº 419, entre as Avenidas Rui Barbosa e São Sebastião, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 26,00 metros da Av. Rui Barbosa). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Felisbelo Sussuarana, medindo 05,70 metros; ao Norte, com Alberto Melo Teixeira Santos, medindo 30,40 metros; a Leste, com Tereza Moita de Aguiar, medindo 05,60 metros; e ao Sul, com Maria do Socorro Bastos Correa, medindo 30,40 metros, com área total de 171,76m²",*** em favor de DELMIRA CRUZ ALMEIDA, CPF nº 046.347.302-78, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0670/2017-CHDU.
Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Fica revogada a Lei ou outra norma que concedeu outorga por documento enfitêutico através de título de aforamento constante no livro nº 33, fls. 153, concedido em 07 de outubro de 1992, a JOSÉ HUGO VIANA DE SOUSA.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B3BAD227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.219, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELISEU COSTA DOS REIS, CPF Nº 387.745.932-34, FILHO DE GERALDO LEONARDO DOS REIS E FRANCISCA COSTA DOS REIS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Curuá-Una, nº 5180, na esquina com a Rua Jerusalém, Bairro Urumari, Zona Leste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Av. Curuá-Una, medindo 11,41 metros; ao Sul, com Rua Jerusalém, medindo 30,02 metros; a Oeste, com Valdemar Ferreira da Silva, medindo 11,86 metros; e ao Norte, com Genilda Silva de Oliveira, medindo 30,21 metros, com área total de 341,68m²",*** em favor de ELISEU COSTA DOS REIS, CPF nº 387.745.932-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0366/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3D2CCE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.220, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ODENILZA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF Nº 205.573.532-20, FILHA DE GERMINIANO RODRIGUES E ANTONIA VIEIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. São João, nº 278, entre as Avenidas Portugal e Humaitá, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,00 metros da Av. Portugal). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Manoel Branches Correa, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Ana Maria Rodrigues da Silva, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Alberico de Oliveira Miranda, medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²",*** em favor de ODENILZA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 205.573.532-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0396/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0697A5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 882/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTARÉM – CMDPDS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 028/2021, do Conselho Municipal de Santarém, de 11 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santarém - CMDPDS, para a Gestão 2021 - 2023, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

1) Representantes Governamentais:
1.1- Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Titular: Maísa Helena S. Teles Menezes
Suplente: Cristina Sousa dos Santos

1.2 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Maria do Céu Assis da Silva
Suplente: Marcicley Caldas Nogueira

1.3 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Marli Sarmento da Silva
Suplente: Dorliete Ferreira Sousa

1.4 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Christielle Regina Rodrigues Gomes
Suplente: Jaciara Simões da Silva

2) Representantes Não Governamentais:
2.1 - Associação dos Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS
Titular: Ildo Pfeifer
Suplente: Claudia Bentes Ramos

2.2 - Associação dos Deficientes Visuais do Baixo Amazonas - ADEVIBAM
Titular: Ivanilson Ribeiro Cardoso
Suplente: Jane Soares Diniz

2.3 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém - APAE
Titular: Denise Pereira Sá
Orlece Câncio Alves

2.4 - Fórum das Pessoas Surdas de Santarém
Titular: Anderson José Araújo dos Reis
Suplente: Aurilane Barbosa Marques

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 18/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de junho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC822A9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 029/2021

PORTARIA Nº 029 /2021/SEMED – PMSN / PA, de 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a designação da Sr.ª Maisa Monteiro Costa para a função de Coordenadora do Censo Escolar da Secretaria Municipal de Educação-SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Sr.ª MAISA MONTEIRO COSTA** CPF nº **356.317.672-87,** RG nº **1995231** – SSP/PA, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENSO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:687CB215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021-SEMED-PMSN.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0164/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei; e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0164/2020 que dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos ininterruptos, de 15/12/2020 a 15/12/2022 a servidora CEZEANE COUTINHO CORRÊA, cargo MERENDEIRA, Portaria nº 0127/2005;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora CEZEANE COUTINHO CORRÊA junto a essa Pasta Municipal no dia 01/03/2021, requerendo o retorno das atividades ao cargo por motivos pessoais;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 0164/2020 e, por conseguinte, a licença sem vencimento que ela dispõe, devendo a servidora CEZEANE COUTINHO CORRÊA, cargo MERENDEIRA, Portaria nº 0127/2005 apresentar-se a Secretaria Municipal de Educação para que tome ciência de sua lotação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Santarém Novo – PA, 02 de março de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:E7537785

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 061/2021

PORTARIA Nº 061/2021/SEMED – PMSN / PA, de 0 1 de Março de 2021

Dispõe sobre a designação da Srª.FRANCILENE ANSELMO DO VALE para a função de Secretária Escolar da EMEMF Tenente Justino Montalvão no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Srª.FRANCILENE ANSELMO DO VALE**, CPF nº**035.923.192-64** e RG nº**7484644** – PC/PA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL TENENTE JUSTINO MONTALVÃO** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de Março de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 01 de Março de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001-05 – End.: Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará/ Fone: (91) 3484 1238
E-mail:
samedsantaremnovo@yahoo.com.br/semedsantaremnovo@gmail.com

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:216F837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021/SEMED – PMSN / PA, de 10 de Maio de 2021

Dispõe sobre a *EXONERAÇÃO* da Srª ADRIANY OLIVEIRA ALEIXO ao Cargo de Coordenadora da Educação de Jovens e Adulto (EJA), desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a parti de 31 de Maio de 2021 a Srª **ADRIANY OLIVEIRA ALEIXO**, CPF nº021.609.172-14 e RG nº7.226.768 – SSP/PA do CARGO DE COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) desta Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da Portaria nº025/2021 do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 10 de Maio de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação-SEMED
Decreto nº05/2021

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Ciente:

ADRIANY OLIVEIRA ALEIXO

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001-05 – End.: Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará/ Fone: (91) 3484 1238
E-mail:
semedsantaremnovo@yahoo.com.br/semedsantaremnovo@gmail.com

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:4CD8F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 075/2021

PORTARIA Nº 075 /2021/SEMED – PMSN / PA, de 01 de junho de 2021.

Dispõe sobre a designação da Sr.ª Rejane Corrêa Alves para a função de Coordenadora da Educação de Jovens e Adulto (EJA) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Sr.ª REJANE CORRÊA ALVES** CPF nº **693.115.442-72,** RG nº **3.741.387** – PC/PA, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de Junho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 01 de junho de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001-05 – End.: Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará/ Fone: (91) 3484 1238
E-mail: semedsantaremnovo@yahoo.com.br /semedsantaremnovo@gmail.com

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:77F9769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 076/2021

PORTARIA Nº 076/2021/SEMED – PMSN / PA, de 04 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a designação da Sr. Francisco Eraldo da Silva Costa para a função de Coordenador Pedagógico da EMEIF Magalhães Barata no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar o Sr. FRANCISCO ERALDO DA SILVA COSTA** CPF nº **597.791.872-00,** RG nº **2670800** – SSP/PA, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA Municipal de ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MAGALHÃES BARATA** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001-05 – End.: Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará/ Fone: (91) 3484 1238
E-mail:
semedsantaremnovo@yahoo.com.br/semedsantaremnovo@gmail.com

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:36DD2935

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 077/2021

PORTARIA Nº 077/2021/SEMED – PMSN / PA, de 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a designação da Sr.ª Etelvina Farias do Carmo para a função de Coordenadora Pedagógica EMEF Professora Conceição Pimentel no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar a Sr.ª ETELVINA FARIAS DO CARMO** CPF nº **759.250.792-72,** RG nº **4.768.314** – SSP/PA, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CONCEIÇÃO PIMENTEL** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de janeiro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-01/01/2021
Santarém Novo/PA

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001-05 – End.: Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará/ Fone: (91) 3484 1238
E-mail:
semedsantaremnovo@yahoo.com.br/semedsantaremnovo@gmail.com

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:58215D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 078/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº 078/2021/SEMED – PMSN / PA, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a designação da Srª. ROSENILDE ALVES DA SILVA para a função de Coordenadora Pedagógica da EMEIF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO" no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Srª.ROSENILDE ALVES DA SILVA**, CPF nº**368.293.669-91** e RG nº**2.460.538** – SSP/PA, para exercer o cargo de "**COORDENADORA PEDAGOGICA"** DA EMEIF "OLIMPIO CARMO DE ARAÚJO"do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de JANEIRO de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001-05 – End.: Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará/ Fone: (91) 3484 1238
E-mail:
samedsantaremnovo@yahoo.com.br/semedsantaremnovo@gmail.com

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:679C607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 079/2021

PORTARIA Nº 079/2021/SEMED – PMSN / PA, de 04 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a designação da Srª. JOSIANE SOCORRO DA COSTA PAIXÃO para a função de Coordenadora Pedagógica da EMEIF "SANTA ANGELICA" no Município de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 005/2021 – 01/01/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a **Srª.JOSIANE SOCORRO DA COSTA PAIXÃO**, CPF nº**743.951.492-00** e RG nº**4.666.029** – SSP/PA, para exercer o cargo de "**COORDENADORA PEDAGOGICA"** DA EMEIF "SANTA ANGELICA" do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 04 de JANEIRO de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:39148F92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial 30/2021-PMSDA, objeto: contratação de empresa para aquisição de máquina semi automática hidráulica para fabricar blocos., sessão dia 01/07/2021, à 08h00min (oito Horas) horário local.

Pregão Eletrônico 31/2021-PMSDA, objeto: materiais e equipamentos odontológicos em geral, sessão dia 02/07/2021, à 08h00min (oito Horas) horário local.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:C7A921D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 031/2021 - SRP, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE INTERNET, 01 (UM) LINK DEDICADO 100MB, VIA FIBRA ÓTICA COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWNLOAD DEDICADOS, ATENDENDO A SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM DISPONIBILIDADE DE SUPORTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E NO MÁXIMO 30 MINUTOS APÓS O CHAMADO. E foi declarado como vencedora a empresa **L V SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI – LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número 27.071.842/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 36.048,00 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais)**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6F1780A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021-SRP, que tem como **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARRO PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO**.** E foi declarado como vencedora a empresa **MILHOMENS LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 04.995.564/0001-62, **e o valor total dos itens foi de R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil, e cinquenta reais)**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8392F3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210173 / : PE010/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210173
Processo Licitatório: PE010/2021-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARRO PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL

ALTA COMPLEXIDADE, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada MILHOMENS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Data da assinatura: 17 de JUNHO de 2021
Valor: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil, e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA VEICULO MÉDIO CAMINHONETE -	430	unidade	R$ 39,00	R$ 16.770,00
2	LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA VEICULO PEQUENO -	300	unidade	R$ 26,00	R$ 7.800,00
3	LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA -	60	unidade	R$ 8,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL:					**R$ 25.050,00**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:208E85EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2021

DECRETO Nº 24/2021-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pará, 14 de junho de 2021.

TRATA DA PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 13/2021 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.742/93 e nº 12.435/2011 as quais dispõem da organização da Assistência Social e dá outras providências, dentre elas a especificação das atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB SUAS, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 123/1996 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 3º do Regimento Interno do respectivo Conselho que dispõe acerca da duração do mandato de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13/2021 que nomeou os membros governamentais e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social expirou em 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que há necessidade de alteração na Lei nº 123/1996 com o fito de suprir omissões quanto às diretrizes básicas de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e, por consequinte, atender as necessidades legislativas atuais do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social até que se realize nova eleição, após alteração da Lei nº 123/1996, a saber:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
MEMBRO TITULAR: Suely Andrade Barbosa Maranhão
SUPLENTE:Isabel Farias Mourão

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MEMBRO TITULAR: Clery Pissinate Zuqueto Feitosa
SUPLENTE: Melquesedeque Figueiredo de Sousa

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MEMBRO TITULAR: Edna Amaral da Silva Vieira
SUPLENTE: Elizabete Amorim Borges

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
MEMBRO TITULAR: Maria Eunizia Oliveira da Costa
SUPLENTE: Jackson Pereira Chaves

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MEMBRO TITULAR: Erlandio Dias Cardoso
SUPLENTE: Fernandes Dias Braga

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
MEMBRO TITULAR: Roque de Sousa Lima
SUPLENTE: Ruti Freitas Silva

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARAUAPAVAS
MEMBRO TITULAR: Francisco dos Santos
SUPLENTE: Ana Cristina Medrado de Sousa Santos

2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
MEMBRO TITULAR: Lucinda Maria Chagas
SUPLENTE: Sueli Barros de Brito

3 – ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
MEMBRO TITULAR: Felix Guedes da Silva
SUPLENTE: Maria das Dores Rodrigues dos Reis

4 – IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA
MEMBRO TITULAR: Maria da Conceição Fernandes dos Santos
SUPLENTE: Neiva Maria Carvalho dos Santos

5 – CNBB – PASTORAL DA CRIANÇA
MEMBRO TITULAR: Antonia Odete Silva Coelho
SUPLENTE: Sandya Maria Pereira de Almeida

6 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
MEMBRO TITULAR: Simone Coelho da Silva Alves
SUPLENTE: Mariza Cristina Souza Matos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2021, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DD5B49FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021

PORTARIA Nº 285/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 15 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARLY SILVA ARAUJO ROCHA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:415E8A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021

PORTARIA Nº 286/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 15 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARILENE SANTANA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:06E1248C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2021

PORTARIA Nº 287/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 15 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARCIANA PEREIRA DA CUNHA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DD1A2A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021

PORTARIA Nº 288/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 15 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA NERES CIRQUEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D61D0360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2021

PORTARIA Nº 289/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 15 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **DEUZELINA LUZ DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 03/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A2C304F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2021

PORTARIA Nº 290/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 15 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **DORALICE LEME DA SILVA ANDRADE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas a contar de 03/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5C6AC6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021

PORTARIA Nº 291/2021/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 15 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **TEREZINHA FEITOSA SOARES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/05/2021 a 30/06/2021**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:77DC56C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2021

PORTARIA Nº 292/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 15 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ELIANA SOARES DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D9612240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2021

PORTARIA Nº 293/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 15 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **CARMELITA PEREIRA DA LUZ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:936640E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2021

PORTARIA Nº 294/2021/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 15 de junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DO ESPIRITO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/06/2021 a 30/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5DDCF5DF

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 118/2021- DIARIAS

PORTARIA Nº 118/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 29 de abril de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- ANTONIEL ALVES DE SOUSA – Dir Depto de Iluminação Pública – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, devolução de um veículo automotor Triton, placa OTL2982, conforme solicitação do Memorando n° 119/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:2283B8CF

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 127/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 127/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de abril de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- FABIANA G S MOURA – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, dentro do Município.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino à Vila Novo Paraiso - PA, para averiguar denúncia referente a violação dos direitos da criança e do adolescente, no dia 09 de abril de 2021, conforme solicitação do Memorando n° 27/2021/CONTUSAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:D0085CA6

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 128/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 128/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de abril de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais), ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- ALINE RODRIGUES CHAVES – 01 (uma) diária, dentro do Município.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino à Vila Novo Paraiso - PA, para averiguar denúncia referente a violação dos direitos da criança e do adolescente, no dia 09 de abril de 2021, conforme solicitação do Memorando n° 27/2021/CONTUSAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:079C3CAF

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 129/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 129/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 16 de abril de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- ENIVALDO DE MATOS COSTA – MOTORISTA – 01 (uma) diária, dentro do Município.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino à Marabá/PA, para levar um usuário acompanhado pelo CRAS, no dia 16 de abril de 2021, conforme solicitação do oficio n° 36/2021/SEMAS.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:D3900637

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 112/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 112/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 28 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- JARIS DALTON OLIVEIRA LEITE – Psicólogo – 01 (um) diária, dentro do Município.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino à Vila Fortaleza - PA, para atender uma denúncia de violação de direitos contra uma adolescente, conforme solicitação do Memorando n° 38/2021/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:088DADD6

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 113/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 113/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa I**" no valor de **R$ 1.000,00** (Mil Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- JEFFERSON D JESUS OLIVEIRA – Prefeito Municipal – 03 (três) diárias, Fora do Estado.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino à Brasília - DF, para tratar de assuntos sobre Captação de recursos via emendas parlamentar e recursos próprios dos ministérios e desbloqueio de convênios, nos dias 10 a 12 maio de 2021, conforme solicitação do Memorando n° 11/2021/GABPM-SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:D0EEF6D9

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 114/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 114/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- ENIVALDO DE MATOS COSTA - Motorista – 01 (uma) diária, dentro do estado região Carajás.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino à Marabá/PA, levar um usuário do grupo de idosos, para realização de exames no Hospital Regional, conforme solicitação do Memorando n° 43/2021/SEMAS.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:3175D423

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 115/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 115/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- DEUZENY PEREIRA DE ARAUJO – Orientadora Social – 01 (uma) diária, dentro do estado região Carajás.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino à Marabá/PA, acompanhar um usuário do grupo de idosos, para realização de exames no Hospital Regional, conforme solicitação do Memorando n° 43/2021/SEMAS.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ROQUE DE SOUSA LIMA
Tesoureiro
Portaria nº 021/2021
GPMSAGA

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:96075088

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 116/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 116/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 04 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- Marcos Alves Bandeira da Silva – Motorista – 01 (uma) diária, dentro do Estado Região Carajás.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino à Marabá - PA, buscar peças, acompanhando o mecânico que presta serviços a secretaria de obras para fazer orçamentos e aquisição de peças das maquinas e caminhões da referida secretaria, conforme solicitação do Memorando n° 120/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:DCA1C0BA

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 117/2021 - DIARIAS

PORTARIA Nº 117/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 11 de maio de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- Marcos Alves Bandeira da Silva – Motorista – 01 (uma) diária, Fora do Estado.
II – A referida diária é referente à viagem do Servidor com destino à Araguaína - TO, levar 2 (dois) motores para recondicionamento, conforme solicitação do Memorando n° 124/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:B2EAA6A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº20200051 - TOMADA 002/2020-02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20200051/2020, **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO N° 2/2020-02 **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADTIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2021, NOS TERMOS DO ART. 57, § II DA LEI FEDERAL N°8.666/93, **CONTRATADA:** FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ:22.809.866/0001-80,**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1017-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.30.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99, **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2021

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:3EF21A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210084 - CONCORRÊNCIA Nº002/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210084/2021 ,**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 05030002/2021.**OBJETO:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS) , PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 22.981.153/0001-08,**CONTRATADA: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n° 26.916.786/0001-85**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021, ATIVIDADE 1.026-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, 1.028-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA-SUBELEMENTO 3.3.90.39.16, NO **VALOR** DE R$ **3.753.632,84**. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 02 DE JUNHO DE 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JUNHO DE 2021.

Ordenador de Despesas:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA ,
Secretário de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:6A397A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº20210085 - CONCORRÊNCIA Nº002/2021/SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20210085/2021 ,**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 05030002/2021.**OBJETO:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PERTENCENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 30.338.620/0001-04,**CONTRATADA: M S R SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 12.086.956/0001-37**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021, ATIVIDADE 1.021-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, 2.056-MANUTENÇÃO DO SAMU, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA-SUBELEMENTO 3.3.90.39.16, NO **VALOR** DE R$ **1.863.817,08**. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 02 DE JUNHO DE 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JUNHO DE 2021.

MERIAN BENOLIEL GOMES,
Ordenadora de Despesas
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:8C36C957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021/SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 08040001/2021 que deu origem ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021 – PE-SRP-PMSJP, cujo objeto consiste no Registro de preço para locação de maquinas e veículos pesados: escavadeira hidráulica, rolo compactador, caçamba, trator esteira, carreta prancha, caminhão munck, caminhão pipa, ônibus, micro ônibus, incluindo serviço de motorista e operador habilitado, e van sem serv. de motorista incluso, em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e a Ata da Sessão Pública e Julgamento, tendo como vencedoras as empresas BM LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:20.548.634/0001-90, vencedora do item 17, no valor total para a empresa de R$ 50.750,00 e GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:10.195.504/0001-68, vencedora do item 04, no valor total para a empresa de R$ 119.988,00 e GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ:15.259.104/0001-92 vencedora dos itens 13, 15, 16, 18, 19, 20, no valor total para a empresa de R$ 481.296,00, e OK MIL/CAR LTDA CNPJ:23.120.417/0001-93 vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 no valor total para a empresa de R$ 1.025.432,00, tendo o valor global para o processo de R$ 1.677.466,00(UM MILHÃO SEISSENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data da Homologação: 17/06/2021.**

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:C84EA23D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, centro de apoio psicossocial e demais unidade integrantes da Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Miguel do Guamá.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **01/07/2021** às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:8F4AE4CC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021, cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades precípuas do Programa de Tratamento Fora Domicílio -TFD da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá-PA**. A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **30/06/2021** às 09:00 horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG:.980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:889CEBE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico n° 036/2021FME-PE, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 01/07/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).

Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D1F53807

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE CLOVIS BARROSO DE FARIAS, referente à Aquisição de Imóvel, a título oneroso, destinado a Implantação do Polo Industrial do Município, localizado na Gleba Caribé, denominado Fazenda "Santa Efigênia" 2", com área de 33,7976 Hectares (6,983 alqueires, localizado Rodovia BR 422 trecho Tucuruí/Cametá..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 17 de junho de 2021

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:90D3DE93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 015/2021 – SRP. Objeto: Sistema de Registro de Preço que objetiva: Sistema de Registro de Preço que objetiva a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha (Recarga e Botijão) e Água Mineral (Recarga de 20L) para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e fundos do município Viseu/PA. Contrato nº 165/2021/CPL, Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contratado: P DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 07.626.338/0001-00, Valor R$ 58.524,00. Contrato nº 166/2021/CPL, Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU, CNPJ: 30.879.826/0001-33, Contratado: P DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 07.626.338/0001-00, Valor R$ 331.741,00. Vigência: 04/06/2021 a 04/06/2022.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:EF93D25D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 698/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 698/2021/PMX.
CONTRATADO**:ILEILA LUZIA DE ANDRADE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.186,66**
VIGENCIA:**15/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5BA8985B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 694/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 694/2021/PMX.
CONTRATADO**:MARIA LUCILENE LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.700,00**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CCCC6F89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 695/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 695/2021/PMX.
CONTRATADO**:VINICIUS DA SILVA PIRES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.700,00**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3814B5DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 696/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 696/2021/PMX.
CONTRATADO**: LEANDRO HENRIQUE DIAS PRIST**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.700,00**
VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:66DD3F1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 697/2021/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 697/2021/PMX.
CONTRATADO**:DIONILSON RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.700,00**

VIGENCIA:**01/06/2021 À 31/12/2021**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0AD460C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 216/2020/PMX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 216/2020/PMX.
Pregão: nº 019/2020/PMX
Fundamentação legal: artigo 65, II, alínea 'b' e o artigo 57, **§ 1°**, I e II da lei n° 8666/93 e alterações posteriores.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Secretaria de Assistência Social. Contratado: ECP – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOCIAIS E AMBIENTAIS – CNPJ: Nº 10.726.497/0001-83. Objeto do aditivo: Prorrogação prazo e alteração de valor. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL I, II, III E IV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. Assinatura: 16/06/2021. Vigência: 16/06/2021 a 05/12/2021.

LUCIANA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:13A4A4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 043/2021/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 043/2021/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 006/2021/PMX

OBJETO: Aumento do quantitativo do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2021/PMX**, datado de 06 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E OUTROS** destinados ao município de Xinguara – PA.
DO QUANTITATIVO AUMENTADO: O aumento é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do item.
VALOR GLOBAL: R$ 202.487,60 (duzentos e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Xinguara - Pará, em 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E4157638

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
TRAV. VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº 145 - SÃO LUIZ II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ CEP 68.540–000
Telefax: (94) 3421-0033
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
e-mail: pmca@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

VIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

CAPELINHA			
Darlane da Silva Sousa	864.398.632-15	Lote: 10	Quadra: 26
Neusivan Ferreira Costa	426.483.512-72	Lote: 06	Quadra: 13
CENTRO			
Emílio Xavier Botelho	244.247.222-87	Lote: 26	Quadra: 86
Emílio Xavier Botelho	244.247.222-87	Lote: 27	Quadra: 86
Raiane Lima	031.608.491-39	Lote: 23	Quadra: 153
Rosa Maria Conceição Moreira Aquino	040.447.786-04	Lote: 15	Quadra: 94
Silvane Rocha da Silva	722.877.212-15	Lote: 16 e 17	Quadra: 156
EMERÊNCIO			
Zenaide da Silva Pereira	380.622.082-49	Lote: 16-B	Quadra: 162
MORADA DO SOL			
Klaudia de Sousa Oliveira	011.099.802-21	Lote: 14	Quadra: 458
NOVO ARAGUAIA			
Leidisson da Silva Soares	913.234.522-49	Lote: 15	Quadra: C-03
Patricia da Silva Reis	866.550.192-49	Lote: 36	Quadra: B-02
Tereza Dias Sobrinho	288.874.502-00	Lote: 02	Quadra: A-03
SÃO LUIZ I			
Maria Do Carmo Alves da Silva	288.901.832-68	Lote: 18	Quadra: 176
SETOR UNIVERSITARIO			

Ana Rodrigues De Aguiar	328.420.742-20	Lote: 13	Quadra: C-13
Anderson Saraiva De Sousa	009.437.882-77	Lote: 21	Quadra: E-08
Andreza Najila De Araújo Gomes	004.258.252-05	Lote: 07	Quadra: E-07
Fulviane Cristina da Silva Costa Araújo	509.253.852-04	Lote: 25	Quadra: D-09
Gislene da Silva Franca	396.528.312-04	Lote: 08	Quadra: A-07
Reginalda Ramos dos Santos	000.611.831-30	Lote: 02	Quadra: E-06
TANCREDO NEVES			
Herminia Gonçalves da Silva	318.695.302-25	Lote: 20	Quadra: 485
Iracema De Nazaré Pereira Dos Res	837.543.932-00	Lote: 21-A	Quadra: 486
Luzia Pereira dos Reis	372.413.972-15	Lote: 21	Quadra: 486
Maria Amelia de Araújo Vieira	185.739.752-53	Lote: 08	Quadra: 475
Miraci dos Santos Brandão	185.666.182-20	Lote: 07	Quadra: 488
Rosa Pereira Da Silva	185.605.202-87	Lote: 06	Quadra: 484
VILA AMIZADE			
Cicera Pereira	146.599.562-53	Lote: 14	Quadra: D-06
Naualy Silva Medeiros	033.758.572-50	Lote: 11	Quadra: C-07
Neide Dantas da Silva Oliveira	273.431.035-04	Lote: 03	Quadra: D7-D
VILA CRUZEIRO DO SUL			
Alequissandra de Jesus Silva Melo	935.388.042-49	Lote: 09	Quadra: 48-C
Irismagno da Silva Monteiro	996.012.812-15	Lote: 09	Quadra: 68-C
Jocelino Ciqueira Lopes	185.507.972-00	Lote: 03	Quadra: 348-B
Marlene Pires Campos	886.677.741-20	Lote: 29	Quadra: 68-C
Silma Divina da Mata	982.228.561-20	Lote: 18	Quadra: 56-C
VILA DOS PESCADORES			
Thiago Costa Santiago	971.091.422-72	Lote: 05	Quadra: 04-AB
VILA NOVA			
João Francisco Rodrigues da Silva	467.671.002-00	Lote: 17	Quadra: 254
Jonatas da Silva Oliveira	014.205.242-67	Lote: 07-A	Quadra: 284-A
Rosiani Ferreira dos Santos	542.790.032-20	Lote: 06-A	Quadra: 257-A
VILA REAL			
Cleide Pereira da Silva	001.698.812-45	Lote: 10	Quadra: 10
Randerson de Jesus Abreu	034.252.052-00	Lote: 08	Quadra: 19

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA..

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

Conceição do Araguaia, PA. 15 de abril de 2021.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:C15084B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL Nº01/ 2021 – SEPLAN

EDITAL Nº01/ 2021 – SEPLAN
Objeto: serviços de Acolhimento de Animais Domésticos e o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no Município de Marabá - PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, representada por seu titular, Sr. Karam El Hajjar, com fundamento na Lei federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto municipal Nº 049 de 31 de julho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto os serviços de Acolhimento de Animais Domésticos e o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no Município de Marabá - PA, compreendendo o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a identificação por método eletrônico (microchip); a vacinação, vermifugação e esterilização cirúrgica dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada, mediante as condições a seguir estabelecidas.
1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de **parceria com organização da sociedade civil e a Secretaria Municipal de Administração**, mediante formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC) para "os serviços do Acolhimento de Animais Domésticos e o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos", conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto municipal nº 049, de 31 de julho de 2017, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.
2. OBJETO
2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto serviços do Acolhimento de Animais Domésticos, e o desenvolvimento e execução de ações de controle das populações de cães e gatos no Município de Marabá, compreendendo o recolhimento seletivo de animais que estejam em risco, em sofrimento e
promotores de agravos físicos, entre outros; o transporte, alojamento, manutenção e guarda; a vacinação, vermifugação e esterilização cirúrgica dos animais recolhidos e a realização de campanhas de adoção supervisionada.
2.2. Objetivos específicos da parceria:
2.2.1. Reduzir a quantidade de cães e gatos abandonados;
2.2.2. Evitar ou reduzir as causas de sofrimento dos animais mediante boas práticas de bem-estar animal;
2.2.3. Prevenir ou reduzir o risco de agravos, como mordeduras e arranhaduras, acidentes de trânsito, bem como a proliferação de parasitas e a transmissão de zoonoses, além de outros riscos à saúde pública e animal e ao meio ambiente
2.3. As proponentes deverão enviar 01 (uma) proposta em uma única via, conforme explicitado neste edital, para ser desenvolvido até 12 (doze) meses.
2.4. Será selecionada uma entidade, com objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, além de experiência social comprovada na área de proteção e bem-estar animal.
3. JUSTIFICATIVA
Devido aos hábitos inadequados de manutenção, à procriação descontrolada e à deterioração da qualidade de vida ocorridas em certas comunidades humanas, o excessivo número de animais de rua, sobretudo cães e gatos, passou a constituir um grave problema nas Cidades de modo geral, tornando-os indesejáveis pelos agravos produzidos em pessoas por aspectos estéticos ambientais ou pela presença de animais abandonados.
Com efeito, a criação inadequada de cães e gatos, a falta de hábitos ou de posturas de posse ou guarda responsável, associadas ao baixo grau de instrução, resultaram em grande quantidade de animais soltos em vias públicas, por terem sido abandonados ou por falta de controle e de supervisão. Esses animais ficam expostos a riscos diversos, como atropelamentos, brigas, doenças infectocontagiosas e outros agravos, colocando em risco a saúde humana e a de outros animais, além de comprometerem o equilíbrio do meio ambiente em que estão inseridos.
Apesar de não existir nenhum estudo específico ou levantamento da quantidade de animais de rua no Município de Marabá-PA, é notório que a quantidade de animais errantes, mantidos sem controle, sem cuidados de prevenção de doenças e em más condições de vida, sujeitos a viroses, infecções bacterianas, verminoses, micoses, neoplasias, traumas, fraturas e alergias, entre outras afecções, tem se multiplicado consideravelmente.
A existência de animais abandonados em vias públicas desencadeia diversos problemas para o Município como a falta de higiene e condições sanitárias e o sofrimento dos animais por falta de assistência, transformando a situação em riscos potenciais, tais como:
- Ao meio ambiente (por formação de matilhas errantes em praças publicas e disseminação de parasitos domésticos);
- Ao bem estar-animal (animais abandonados, enfermos sem amparo, pouca ou nenhuma informação à população sobre cuidados básicos aos animais de estimação);
- À saúde humana, principalmente pelas zoonoses – definida pela OMS como “infecção ou doença infecciosa transmissível, em condições naturais, entre os animais vertebrados e o homem” – de graves proporções como a raiva, tuberculose, brucelose, toxoplasmose, leptospirose, leishmaniose, hantavirose, giardíase entre outras que preocupam e oneram os programas de saúde pública do Município, assim como ataques de animais errantes agressivos aos munícipes em vias e logradouros públicos, com mordeduras e outras lesões.
Embora a responsabilidade sobre o excesso populacional de cães e gatos errantes recaia sobre a sociedade, cabe ao Poder Público estabelecer meios preventivos e promover ações educativas, além de assistir os animais vítimas de maus-tratos.
Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu artigo 225, preceitua que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”
Assim sem dúvida, o controle da reprodução de cães e gatos é uma alternativa difundida pelo Poder Público e, reconhecidamente, um caminho de investimento em saúde e qualidade de vida da população, especialmente das comunidades mais carentes que convivem com esses animais.
Nesse sentido, visando prevenir a transmissão de zoonoses e de outros riscos à saúde pública e animal, bem como preservar o bem-estar das espécies envolvidas, cabe ao Município a implantação de ações efetivas de controle populacional de cães e gatos, baseadas em educação para a posse e guarda responsável dos animais de estimação, registro e identificação e controle da reprodução, além de recolher, seletivamente, os animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, entre outros. Dessa forma, diante da necessidade de se promover a implantação de ações efetivas de controle populacional de cães e gatos com foco na promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças, associada ao bem-estar animal e à preservação do meio ambiente, pretende a Administração Municipal, através deste Chamamento Público, celebrar parceria com organização da sociedade civil que possua experiência social comprovada na área de proteção e bem-estar animal, mediante a formalização de termo de colaboração, na forma disciplinada pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
4. DAS CONDIÇÕES PÚBLICO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO
4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", “b” ou "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014, com a redação dada pela Lei nº13.204, de 2015, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital.
4.2. Para participar desde Chamamento Público, a organização da sociedade civil deverá declarar, conforme modelo constante dos Anexos I e II deste instrumento convocatório:
a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
b) que atende a todos os requisitos da Lei federal no 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Colaboração, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.
4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1. Para a celebração do Termo de Colaboração a OSC deverá atender aos requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei federal no 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº13.019, de 2014);
d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº13.019, de 2014);
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei federal no 13.019, de 2014, e art. 9º, § 1º, do Decreto municipal no 3.506, de 2017;
f) possuir instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme modelo constante do Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal no 13.019, de 2014);
g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do Decreto municipal nº 049, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal no 13.019, de 2014);
h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014;
i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei federal no 13.019, de 2014);
j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal de cada um deles, conforme modelo constante do Anexo IV – Relação Nominal Atualizada
dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);
k) comprovar que funciona no endereço por ela declarado, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei federal no 13.019, de 2014, e o Decreto municipal nº049 de 2017);
l) apresentar Atestado de Visita Técnica, a ser realizada para verificação do local, endereço e condições de instalação do Local de Acolhimento de Animais Domésticos, para desenvolvimento das atividades objeto da parceria, consoante alínea "j" do item 8.2.1 deste Edital;
m) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2o, inciso I, alínea "b", e art. 33, § 3o, da Lei federal no 13.019, de 2014).
5.1.1. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas estão dispensadas de atendimento dos requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" (art. 33, §§ 2o e 3o da Lei federal no 13.019, de 2014).
5.1.2. Para fins de cumprimento dos requisitos constantes das alíneas "f" e "g", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014).
5.1.3. As organizações da sociedade civil interessadas em participar deste Chamamento Público deverão, previamente, agendar visita técnica para obtenção do atestado a que se refere a alínea "l" do item 5.1 e a alínea "j" do item 8.2.5 deste Edital, junto à Secretaria de Planejamento e Controle, através do telefone (13) 3421-1652, com a Sra. Camila Alexandre da Silva ou Sra. Renata Paes Silva no período de 18/3/2020 a 7/4/2020, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
5.1.3.1. Constitui requisito para a participação do Chamamento Público e, consequentemente, assinatura do Termo de Colaboração, a apresentação do Atestado de Visita Técnica, o qual deverá ser assinado por servidor da Secretaria de Planejamento e Controle, devidamente identificado por nome e número legível do documento de identidade.
5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal no 13.019, de 2014);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei federal no 13.019, de 2014);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas
autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei federal no 13.019, de 2014);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi
reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal no 13.019, de 2014);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com a sanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração ou com a declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com a administração pública, previstas, respectivamente, nos incisos II e III do art. 73 da Lei federal no 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei federal no 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal no 13.019, de 2014);
ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei federal no 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei federal no 13.019, de 2014).
6. COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 03 de 18 de novembro de 2019.
6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes deste Chamamento Público, tais como a) ser ou ter sido dirigente da

organização da sociedade civil; b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil; c) ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei federal no 13.019, de 2014).
6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
6.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2o e 3o, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

6.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, devendo ser observado, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.
2	Apresentação das propostas pelas OSCs .
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção
4	Divulgação do resultado preliminar.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei federal no 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimentos para a celebração da parceria (art. 39 da Lei federal no 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada (mais bem classificada), nos termos do art. 28 da Lei federal no 13.019, de 2014.
7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1. O presente Edital será divulgado na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá na internet – www.maraba.pa.gov.br - e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para o recebimento de propostas, contado da data de publicação do Edital, nos termos do artigo 26 da Lei federal no 13.019, de 2014.
7.4. Etapa 2: Apresentação das propostas pelas organizações da sociedade civil.
7.4.1. As propostas deverão ser apresentadas pelas OSCs na forma do Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho, em envelope fechado e opaco, contendo os seguintes dizeres:
"Proposta – Edital de Chamamento Público/Secretaria de Planejamento e Controle nº 01/2021 - Transferência de recursos financeiros para os "serviços de Acolhimento de Animais Domésticos e o desenvolvimento de ações de controle das populações de cães e gatos."
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Representante legal: _____
7.4.2. A proposta, em uma única via, impressa em papel A4, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
7.4.3. As propostas deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento e Controle, localizada Rodovia Transamazônica KM 5,5, no período das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, entre os dias 18/06/2021 e 19/07/2021, exceto feriados.
7.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
7.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta entregue conforme item 7.4.1 deste Edital.
7.4.6. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, observado o modelo previsto no Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho, bem como as condições estabelecidas no Anexo VI – Termo de Referência:
a) identificação da OSC proponente, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição, finalidade estatutária, telefone, e-mail, bem como o nome, cargo, RG, CPF, endereço residencial completo, telefone e e-mail do seu representante legal;
b) descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
c) descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto;
d) relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;
e) cronograma de execução das atividades;
f) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado;
g) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, bem como o valor global anual do plano de trabalho (quando houver a referida despesas);
h) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
i) descrição da experiência prévia na realização de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. A comprovação documental da experiência prévia dar-se-á nas etapas 1 e 2 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no item 7.5.6.
7.4.7. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 constante do item 7.5.5 deste Edital.
7.4.8. A contrapartida da organização da sociedade civil em bens ou serviços ou em bens e serviços, com a indicação do valor correspondente em reais, poderá ou não ser oferecida pela OSC, mas figurará dentre os critérios de julgamento e pontuação, consoante Tabela 2, letra F, do item 7.5.5 deste Edital.
7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

7.5.2. A Comissão de Seleção fará a abertura de propostas em dia designado, após o término do período de apresentação, sendo todos os atos lavrados em ata.
7.5.3. A Comissão de Seleção fará o julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis contados de sua abertura, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.
7.5.4. A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer seu julgamento, desde que observados os critérios objetivos de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
7.5.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela a seguir:

Tabela 2
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (até 10 pontos); - Grau satisfatório de adequação (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	- Grau de pleno atendimento (até 10 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(C) Especificação e qualificação dos recursos humanos disponibilizarão para o serviço: a proposta contém informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao objeto de parceria, indicando a qualificação profissional e atribuições, além do número de pessoas que será empregado para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.	- Grau pleno de adequação (até 15 pontos); - Grau satisfatório de adequação (até 10 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	15 pontos
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (até 10 pontos); - O valor global proposto é igual ou 10% (dez por cento) inclusive, mais baixo do que o valor de referência (até 5 pontos); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que , nos Termos de Colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência, não um teto.	10 pontos
(E) Capacidade técnico- operacional da proponente, por meio experiência comprovada na realização atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. da parceria ou de - Não atendimento ou natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico - operacional (até 10 pontos); - Grau satisfatório de capacidade técnico - operacional (até 5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico - operacional (0,0). OBS.: a atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	10 pontos
(F) Contrapartida da OSC: a OSC oferece contrapartida em bens ou serviços ou em bens e serviços, apontando o valor correspondente em reais, o qual será abatido do valor de referência.	Oferecimento de contrapartida: de 2 a 5 pontos. OBS.: o não oferecimento de contrapartida não implica eliminação da proposta.	5 pontos
Pontuação Máxima Global		60 pontos
SUMÁRIO: **- GRAU PLENO:** o critério é completamente condizente com a descrição do objeto apresentado, em sua forma, metodologia, tempo de execução e organização de recursos humanos e financeiros necessários; **- GRAU SATISFATÓRIO:** o critério é parcialmente condizente com a descrição do objeto apresentado. Sua forma, metodologia, tempo de execução ou organização de recursos humanos e financeiros necessários não foram suficientemente atingidos; e **- GRAU INSATISFATÓRIO:** o critério não foi condizente com a descrição do objeto apresentado ou houve fuga da temática.		

7.5.7. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 30 (trinta) pontos;
b) que receberem nota “zero” em um destes critérios de julgamento: (A), (B), (C) ou (D);
c) que não atenderem em sua totalidade o item 7.4.6; ou

d) que apresentarem preços acima do valor referencial previsto no item 10.3 deste Edital.
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, § 5o, da Lei federal no 13.019, de 2014).
7.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar.
7.6.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no portal de parcerias com organizações da sociedade civil, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá-PA na internet – www.maraba.pa.gov.br e o publicará no Diário Oficial dos Municípios, iniciando-se o prazo para recurso.
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
7.7.1. Divulgado o resultado preliminar do Chamamento Público, os participantes do certame terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado, para interpor recurso. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
7.7.2. A petição de recurso deverá observar os seguintes requisitos:
a) ser dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no local e endereço indicados no item 7.4.3 deste Edital;
b) conter o nome, qualificação e endereço da OSC recorrente;
c) conter exposição clara e completa das razões do inconformismo.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os respectivos custos.

7.7.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência, apresentem contrarrazões, na forma da alínea "a" do item 7.7.2, se desejarem.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos e contrarrazões aos recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido os recursos e as contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (cinco) dias úteis, contados fim do prazo para recebimento do recurso ou das contrarrazões, quando houver, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário de Planejamento e Controle, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
7.8.4. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.8.6. Da decisão a que se refere o item 7.8.3, não caberá novo recurso.
7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.
7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal de Planejamento e Controle **d**everá homologar e divulgar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marabá-PA na internet, e no Diário dos Municípios, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art.27, § 6o, da Lei federal no 13.019, de 2014).
7.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
3	Parecer de órgão técnico, parecer jurídico, autorização da celebração e assinatura do Termo de Colaboração.
4	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Boletim Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei federal nº13.019, de 2014.

8.2.1. A Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal no 13.019, de 2014, bem como a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal no 13.019, de 2014;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;
c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
iii. currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; ou
iv. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais – Mobiliários, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Marabá;
e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
h) Cópia da carteira de identidade, CPF (**autenticada**) e endereço do Presidente da Associação;
i) Certidão Negativa do TCE/PA;
j) Certidão Negativa do TCM/PA;
l) Minuta do Termo, Plano de Trabalho, Projeto Básico e Orçamento;
m) Cópia do Certificado de Prestação de Contas de parcerias anteriores celebradas (caso houver) ou Certidão assinada pelo (a) Controlador (a) do Município;

n) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
o) cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou contrato de locação;
p) Atestado de Visita Técnica ao local disponibilizado pela Prefeitura para o desenvolvimento das atividades objeto da parceria, datado e assinado por servidores da comissão de seleção devidamente identificado por nome e número da Cédula de Identidade legíveis, consoante itens 5.1, alínea "l" e 5.1.3 e 5.1.3.1 deste Edital;
q) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo II – Declaração de que atende aos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nas vedações previstas na legislação de regência para a assinatura do instrumento de parceria;
r) declaração do representante legal da OSC de que a entidade dispõe de instalações e condições materiais ou que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais paro desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme modelo constante do Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
s) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo constante do Anexo IV – Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade.
t) Alvará de Funcionamento e localização;
u) Habite-se emitido pelo corpo de bombeiros;

v) Alvará da vigilância Sanitária.
8.2.2. As certidões de que tratam as alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do item 8.2.1 deverão ser apresentadas dentro dos respectivos prazos de validade.
8.2.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, na forma da lei.
8.2.4. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração deverão ser entregues no endereço informado no item 7.4.3 deste Edital.
8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão de Seleção, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.
8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, a Comissão de Seleção deverá consultar a relação atualizada de órgãos e/ou entidades impedidas de receber recursos públicos, disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará em seu sítio na Internet, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
8.3.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração ou, ainda, quando certidões em nome da proponente estiverem com prazo de vigência expirado e novas não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 2 (três) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
8.3.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação, a OSC selecionada não atender às exigências previstas na Etapa 1 da fase de celebração, a mesma será desclassificada e aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria nos termos da proposta por ela apresentada (art. 28, § 1o, da Lei federal no 13.019, de 2014).
8.3.4. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada para, no prazo maximo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, apresentar os documentos relacionados no item 8.2.1 deste Edital e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação (art. 28, § 2º, da Lei federal no 13.019, de 2014).
8.4. Etapa 3: Parecer da Comissão de Seleção, Parecer de órgão técnico orçamentário, parecer jurídico, Parecer da Controladoria Geral do Município, e assinatura do Termo de Colaboração.
8.4.1. A celebração do Termo de Colaboração dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a emissão do parecer técnico a que se refere o art. 35, inciso V, da Lei federal no 13.019, de 2014, a emissão de parecer jurídico, a aprovação do plano de trabalho por parte do Secretário Municipal de Planejamento e Controle a autorização do Prefeito, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o empenho orçamentário para execução da parceria.
8.4.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
8.4.3. Caso haja a aprovação do plano de trabalho e a assinatura do Termo de Colaboração for conveniente e oportuna para a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, será publicado no Boletim Oficial do Município o despacho autorizatório para assinatura do Termo de Colaboração.
8.4.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do Termo de Colaboração, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.4.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
8.5. Etapa 4: Publicação do extrato de Termo de Colaboração no Diario Oficial dos Municípios.
8.5.1. Após a assinatura do Termo de Colaboração pelo Prefeito Municipal e pelo dirigente da OSC, será publicado, no Diario Oficial do Município, o extrato do Termo de Colaboração e os atos de designação do gestor da parceria e dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
8.5.2. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diario Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).
8.5.3. O Termo de Colaboração será publicado na íntegra no portal de parcerias com organizações da sociedade civil, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá na internet – www.maraba.pa.gov.br
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
9.1. A parceria a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação nos termos da minuta de Termo de Colaboração, que integra este Edital como anexo.
10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
10.1. Os recursos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito - dotação 04.122.0001.2.284 – Apoio a Entidades – 3.3.50.43.00 -Subvenções Sociais.
10.2. Os recursos destinados à execução do termo de colaboração deverão seguir as determinações sobre empenho, liquidação e pagamento da legislação em vigor.
10.3. O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais), conforme estabelecido no Anexo VI – Termo de Referência. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
10.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas de acordo com o cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
10.4.1. quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
10.4.2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
10.4.3. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
10.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei federal no 13.019, de 2014. **É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a organização da sociedade civil ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.**

10.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, as previstas no art. 46 da Lei federal no 13.019, de 2014.
10.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública, nos moldes do art. 51 da Lei federal no 13.019, de 2014.
10.9. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

10.9.1. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.
10.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei federal no 13.019, de 2014.
10.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer das proponentes, as quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
11. CONTRAPARTIDA
11.1. Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil selecionada.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Marabá na internet – www.maraba.pa.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
12.2. Qualquer pessoa ou organização da sociedade civil poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para apresentação das propostas, de forma eletrônica, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marabá-PA ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital
12.2.1. A resposta às impugnações caberá ao Secretário de Planejamento e Controle e deverá ser apresentada até a data-limite para apresentação das propostas.
12.2.2. A impugnação não impedirá a organização da sociedade civil impugnante de participar do Chamamento Público.
12.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para apresentação da proposta, exclusivamente por petição protocolada no endereço informado no item 7.4.3 deste Edital, indicando no assunto "Edital de Chamamento Público - Secretaria de Planejamento e Controle nº 01/2021".
12.3.1. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
12.3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
12.3.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
12.4. A Secretaria de Planejamento e Controle resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
12.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.6. A organização da sociedade civil proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei federal no 13.019, de 2014.
12.7. A Administração Pública não cobrará das organizações da sociedade civil participantes qualquer taxa ou preço público para participar deste Chamamento Público.
12.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
12.9. Os bens remanescente decorrentes de recursos públicos serão revertidos em favor da Prefeitura
Municipal de Marabá, ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil.
12.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II - Declaração de que atende aos requisitos para a celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nas vedações previstas na legislação de regência para a assinatura do instrumento de parceria;
Anexo III - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo IV - Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade;

Marabá-PA 17 de junho de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público/Secretaria de Planejamento e Controle nº _____/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Marabá-PA, ____ de _____ de 20__.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do Termo de Colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da parceria. Nesse sentido, a citada entidade:
- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar nº território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5o, da Lei no 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei no 13.019, de 2014;

- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, **declaração de inidoneidade** para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- Não tem entre seus dirigente pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992; e

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei
específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Marabá-PA, ____ de _____de 20_

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de instalações e condições materiais, inclusive recursos humanos, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Marabá-PA, ____ de _____de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OU

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] contratará, com recursos da parceria, os bens, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários, para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Marabá-PA, ____ de _____de 20___.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77056493